

# Índice

1. Atividades do emissor	
1.1 Histórico do emissor	1
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas	4
1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais	6
1.4 Produção/Comercialização/Mercados	7
1.5 Principais clientes	8
1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal	9
1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior	10
1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira	11
1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)	12
1.10 Informações de sociedade de economia mista	21
1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante	22
1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital	23
1.13 Acordos de acionistas	27
1.14 Alterações significativas na condução dos negócios	28
1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas	29
1.16 Outras informações relevantes	30
2. Comentário dos diretores	
2.1 Condições financeiras e patrimoniais	31
2.2 Resultados operacional e financeiro	52
2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases	55
2.4 Efeitos relevantes nas DFs	56
2.5 Medições não contábeis	57
2.6 Eventos subsequentes as DFs	59
2.7 Destinação de resultados	60
2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs	63
2.9 Comentários sobre itens não evidenciados	64
2.10 Planos de negócios	65
2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional	69
3. Projeções	
3.1 Projeções divulgadas e premissas	70
3.2 Acompanhamento das projeções	71

## Índice

---

4. Fatores de risco	
4.1 Descrição dos fatores de risco	72
4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco	88
4.3 Descrição dos principais riscos de mercado	91
4.4 Processos não sigilosos relevantes	96
4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes	153
4.6 Processos sigilosos relevantes	155
4.7 Outras contingências relevantes	156
5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	157
5.2 Descrição dos controles internos	158
5.3 Programa de integridade	159
5.4 Alterações significativas	166
5.5 Outras informações relevantes	167
6. Controle e grupo econômico	
6.1 Posição acionária	168
6.3 Distribuição de capital	172
6.4 Participação em sociedades	173
6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico	174
6.6 Outras informações relevantes	175
7. Assembleia geral e administração	
7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	176
7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	177
7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração	178
7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal	179
7.4 Composição dos comitês	187
7.5 Relações familiares	190
7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle	191
7.7 Acordos/seguros de administradores	192
7.8 Outras informações relevantes	193
8. Remuneração dos administradores	
8.1 Política ou prática de remuneração	194

## Índice

8.2 Remuneração total por órgão	196
8.3 Remuneração variável	200
8.4 Plano de remuneração baseado em ações	201
8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)	202
8.6 Outorga de opções de compra de ações	203
8.7 Opções em aberto	204
8.8 Opções exercidas e ações entregues	205
8.9 Diluição potencial por outorga de ações	206
8.10 Outorga de ações	207
8.11 Ações entregues	208
8.12 Precificação das ações/opções	209
8.13 Participações detidas por órgão	210
8.14 Planos de previdência	211
8.15 Remuneração mínima, média e máxima	212
8.16 Mecanismos de remuneração/indenização	213
8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração	214
8.18 Remuneração - Outras funções	215
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada	216
8.20 Outras informações relevantes	217
9. Auditores	
9.1 / 9.2 Identificação e remuneração	218
9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores	219
9.4 Outras informações relevantes	220
10. Recursos humanos	
10.1A Descrição dos recursos humanos	
10.1 Descrição dos recursos humanos	222
10.2 Alterações relevantes	223
10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados	224
10.4 Relações entre emissor e sindicatos	225
10.5 Outras informações relevantes	226
11. Transações com partes relacionadas	
11.1 Regras, políticas e práticas	227

## Índice

---

11.2 Transações com partes relacionadas	228
11.2 Itens 'n.' e 'o.'	229
11.3 Outras informações relevantes	231
12. Capital social e Valores mobiliários	
12.1 Informações sobre o capital social	232
12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras	234
12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	235
12.4 Número de titulares de valores mobiliários	236
12.5 Mercados de negociação no Brasil	237
12.6 Negociação em mercados estrangeiros	238
12.7 Títulos emitidos no exterior	239
12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas	240
12.9 Outras informações relevantes	241
13. Responsáveis pelo formulário	
13.0 Identificação	274
13.1 Declaração do diretor presidente	275
13.2 Declaração do diretor de relações com investidores	276
13.3 Declaração do diretor presidente/relações com investidores	277

## 1.1 Histórico do emissor

### 1.1.1. Descrever Sumariamente o Histórico do Emissor

Em 29 de outubro de 2008, o Consórcio Integração Dom Pedro I (“Consórcio”), formado pelas empresas Odebrecht Participações e Investimentos S.A. (“OPI”) (denominação social anterior: Odebrecht Investimentos em Infraestrutura Ltda.) e Odebrecht Serviços de Engenharia e Construção S.A. (“OSEC”), ambas as empresas controladas pela então Organização Odebrecht, atualmente denominada Novonor, participou do leilão da Segunda Etapa do Programa de Concessão de Rodovias do Estado de São Paulo (“Leilão”), e obteve o direito de exploração do Corredor Dom Pedro I<sup>1</sup> pelo prazo de 30 anos (“Corredor Dom Pedro I”).

No Leilão o Governo do Estado de São Paulo (“Governo”) concedeu à iniciativa privada 05 (cinco) corredores rodoviários:

Corredor	Extensão (km)	Vicinais (km)	Outorga (R\$ milhões)	Desconto Vencedor (%)
Dom Pedro I	297	81	1.342	6,02
Ayrton Senna/ Carvalho Pinto	142	-	594	45,42
Raposo Tavares	444	390	634	16,11
Marechal Rondon Leste	415	202	517	13,10
Marechal Rondon Oeste	417	244	411	40,60
Total	1.715	917	3.498	-

O Consórcio se sagrou vencedor do Leilão do Corredor Dom Pedro I, apresentando um desconto sobre a tarifa quilométrica máxima de 6,02%, sendo o menor desconto ofertado no Leilão pelos 05 corredores rodoviários.

A Companhia foi constituída em 09 de fevereiro de 2009, como sociedade de propósito específico - SPE constituída pelo Consórcio para operar o Projeto, e tornou-se operacional em 03 de abril de 2009, após a celebração, em 02 de abril de 2009, do Termo de Contrato de Concessão nº 003/ARTESP/2009 com o Estado de São Paulo, por intermédio da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (“ARTESP”) para a exploração da malha rodoviária estadual do Corredor Dom Pedro I, correspondente ao Lote 07 da 2ª Etapa do Programa de Concessões Rodoviárias do Estado de São Paulo (“Contrato de Concessão”). A Companhia possui prazo de duração coincidente com o prazo do Contrato de Concessão, que vigora até 02 de abril de 2039.

<sup>1</sup> O Corredor Dom Pedro I é formado pelas rodovias Dom Pedro I (SP-065), Professor Zeferino Vaz (SP-332), Engenheiro Constâncio Cintra (SP-360), Romildo Prado (SP-063), José Roberto Magalhães Teixeira (SP-083), Acesso Valinhos (SPA-122/065), Acesso Jundiá (SPA-067/360), Acesso Barão Geraldo (SPA-114/332), Prolongamento da Rodovia Magalhães Teixeira (SP-083), via Perimetral de Itatiba (SPI-081/360) e SPI-084/066, além de outros segmentos de rodovias transversais, correspondendo a, aproximadamente, 297 quilômetros.

## 1.1 Histórico do emissor

A Companhia tem por objetivo, exclusivamente, a exploração, sob o regime de concessão, do sistema rodoviário constituído pela malha rodoviária estadual do Corredor Dom Pedro I. Tal exploração pressupõe (i) a execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados pelo Poder Concedente, inclusive serviços operacionais, de conservação e de ampliação do sistema; (ii) o apoio na execução dos serviços não delegados; e (iii) a gestão dos serviços complementares, além da prática de atos necessários ao cumprimento do objeto, nos termos do Contrato de Concessão.

Em 28 de maio de 2019, foi concluída a operação de venda, pela OTP Rodovias S.A. (“OTP Rodovias”), anteriormente denominada Odebrecht Rodovias S.A., de 473.279.192 (quatrocentos e setenta e três milhões, duzentas e setenta e nove mil, cento e noventa e duas) ações nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, sendo (i) 236.639.596 (duzentos e trinta e seis milhões, seiscentas e trinta e nove mil, quinhentas e noventa e seis) ações ordinárias; e (ii) 236.639.596 (duzentos e trinta e seis milhões, seiscentas e trinta e nove mil, quinhentas e noventa e seis) ações preferenciais, para o fundo de investimento Rdb Participações Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“RDB FIP”), anteriormente denominado SCP 1355 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, as quais representam 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social total e votante da Companhia (“Operação”), nos termos do “Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças”, firmado em 29 de janeiro de 2019 (“Contrato”).

A Operação foi concluída após a satisfação ou renúncia de todas as condições suspensivas previstas no Contrato, que incluíam a aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE e da ARTESP.

Após a conclusão da Operação, a OTP Rodovias permaneceu, indiretamente, com 15% (quinze por cento) do capital social total e votante da Companhia, por meio do OTP CRB Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

Em 11 de maio de 2021, foi celebrado contrato de compra e venda de ações que alienou a totalidade da participação do RDB FIP no capital social da Companhia à Rodovias do Brasil Holding S.A. (“Rdb Holding”), sociedade controlada pelo RDB FIP. Desta forma, (i) a Rdb Holding passou a ser acionista direta da Companhia, tendo adquirido e passando a deter as 473.279.192 (quatrocentos e setenta e três milhões, duzentas e setenta e nove mil, cento e noventa e duas) ações,

## 1.1 Histórico do emissor

representativas de aproximadamente 85% do capital social total da Companhia, anteriormente detidas pelo RDB FIP, sendo 236.639.596 (duzentos e trinta e seis milhões e seiscentas e trinta e nove mil e quinhentas e noventa e seis) ações ordinárias, representativas de aproximadamente 85% do total das ações ordinárias de emissão da Companhia, e 236.639.596 (duzentos e trinta e seis milhões e seiscentas e trinta e nove mil e quinhentas e noventa e seis) ações preferenciais, representativas de aproximadamente 85% do total das ações preferenciais de emissão da Companhia; e (ii) com isso, o RDB FIP deixou de deter participação direta na Companhia, sendo certo, contudo, que, uma vez que a RdB Holding é controlada do RDB FIP, o RDB FIP permanece como controlador indireto da Companhia.

A Companhia não abriu nenhum pedido de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial.

## 1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

### 1.2. Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pelo emissor e suas controladas.

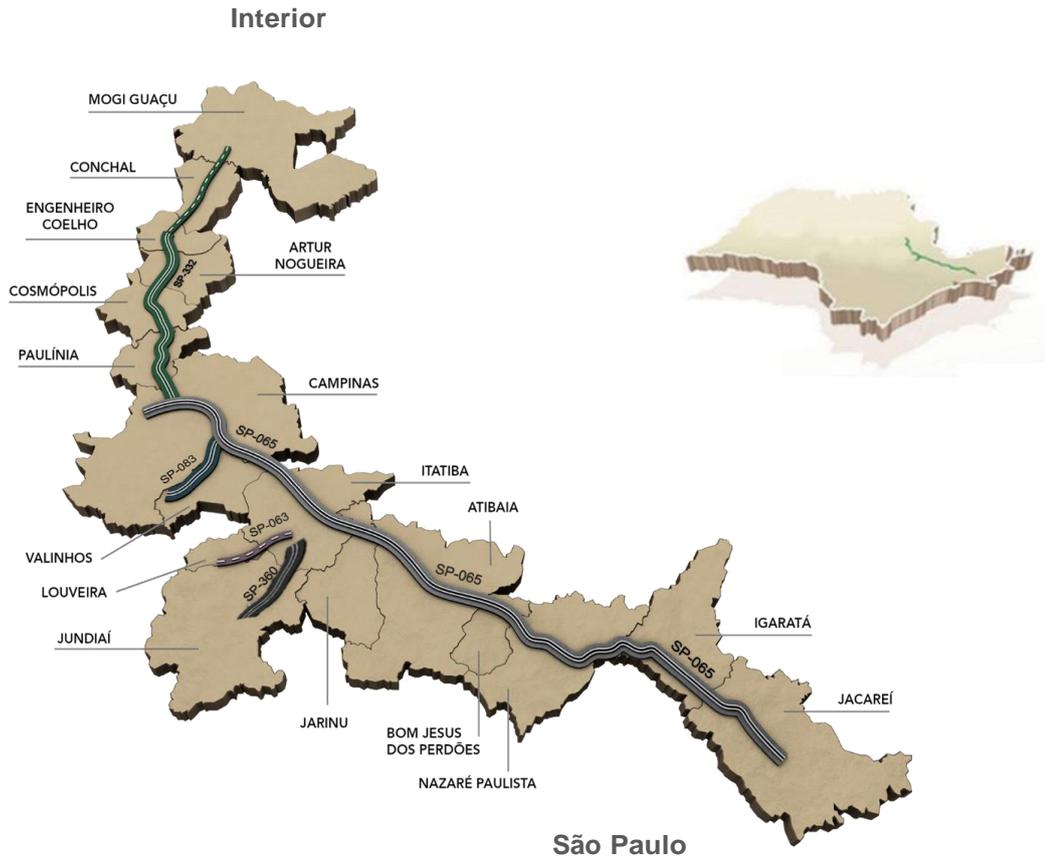
A Companhia tem como objeto a exploração do Corredor Dom Pedro I, lote pertencente à Segunda Etapa do Programa de Concessão de Rodovias do Estado de São Paulo, com prazo de concessão de 30 anos, encerrando-se em 2039, compreendendo: (i) a execução, gestão e fiscalização dos serviços operacionais, de conservação e de ampliação; (ii) o apoio aos serviços de competência do Poder Público; e (iii) o controle de outros serviços prestados por terceiros, nos termos do Contrato de Concessão.

As atividades da Companhia são regulamentadas e fiscalizadas pela ARTESP. O Corredor Dom Pedro I possui atualmente a extensão de 288 km e poderá ser acrescido da construção de 9 km adicionais, totalizando 297 km ao término da concessão. É constituído pelas rodovias Rodovia Dom Pedro I (SP-065), Interligação da SP-065 com a SP-066 (SPI-084/066), Rodovia Professor Zeferino Vaz (SP-332), Rodovia Engenheiro Constância Cintra (SP-360), Rodovia Romildo Prado (SP-063), Rodovia José Roberto Magalhães Teixeira (SP-083), Acesso Valinhos (SPA-122/065), Acesso Jundiaí (SPA-067/360), Acesso Barão Geraldo (SPA-114/332), prolongamento da SP-083, Via Perimetral de Itatiba e outros segmentos de rodovias transversais. Adicionalmente, a Companhia é responsável pela manutenção de 81,4 km de estradas vicinais.

A Companhia administra trechos de rodovias localizadas na interligação entre a região da cidade de Campinas e o Vale do Paraíba, no Estado de São Paulo, que abrangem 17 municípios na sua extensão: Artur Nogueira, Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Campinas, Conchal, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Igaratá, Itatiba, Jacareí, Jarinu, Jundiaí, Louveira, Mogi Guaçu, Nazaré Paulista, Paulínia e Valinhos.

O mapa abaixo ilustra a localização das rodovias administradas pela Companhia:

## 1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas



### **1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais**

**1.3. Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações:**

- a. Produtos e serviços comercializados;**
- b. Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor;**
- c. Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor.**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

## **1.4 Produção/Comercialização/Mercados**

**1.4. Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 1.3, descrever:**

- a. Características do processo de produção;**
- b. Características do processo de distribuição;**
- c. Características dos mercados de atuação, em especial: i. participação em cada um dos mercados e ii. condições de competição nos mercados;**
- d. Eventual sazonalidade;**
- e. Principais insumos e matérias primas, informando: i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável; ii. eventual dependência de poucos fornecedores e iii. eventual volatilidade em seus preços.**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

## **1.5 Principais clientes**

**1.5 Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando:**

- a. Montante total de receitas provenientes do cliente;**
- b. Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente.**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

## **1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal**

**1.6 Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:**

- a. Necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações;**
- b. Principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor;**
- c. Dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades;**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

- d. Contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros: i. em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos; ii. em favor de partidos políticos e iii. para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos**

Não houve contribuições financeiras por parte da Companhia.

## **1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior**

**1.7 Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar:**

- a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor;**
- b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor.**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

## **1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira**

**1.8 Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 1.7, descrever impactos relevantes decorrentes da regulação desses países nos negócios do emissor.**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

**1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)**

**1.9. Em relação a informações ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG), indicar:**

**a. se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade;**

A Companhia não elabora um relatório específico com informações sobre questões ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG). Não obstante, a Companhia divulga, trimestralmente, informações ambientais, sociais e de governança corporativa no Relatório da Administração que acompanha as suas informações financeiras.

**b. a metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento;**

Não aplicável, considerando que a Companhia não elabora relatório específico para essa finalidade.

**c. se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso;**

Não aplicável, considerando que a Companhia não elabora relatório específico para essa finalidade.

**d. a página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado;**

Não aplicável, considerando que a Companhia não elabora relatório específico para essa finalidade.

Com relação ao Relatório da Administração, por sua vez, a Companhia nota que este documento fica disponível para consulta nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.rotadasbandeiras.com.br/>) e da CVM (<https://gov.br/cvm>) juntamente com as suas informações financeiras.

**e. se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor;**

**1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)**

Não aplicável, considerando que a Companhia não elabora relatório específico para essa finalidade.

**f. se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor;**

Não aplicável, considerando que a Companhia não elabora relatório específico para essa finalidade.

**g. se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas;**

Não aplicável, considerando que a Companhia não elabora relatório específico para essa finalidade.

**h. se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas:**

O emissor não realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa.

**i. explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:**

- i. a não divulgação de informações ASG**
- ii. a não adoção de matriz de materialidade**
- iii. a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG**
- iv. a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas**
- v. a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas**
- vi. a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa.**

## 1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

Conforme destacado acima, a Companhia não elabora um relatório específico que englobe informações sobre questões ASG, considerando critérios de matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) e também não realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa.

Em relação às questões ambientais, a Companhia elabora anualmente o Relatório Anual de Desempenho Ambiental (“RADA”), que é enviado ao poder concedente. O RADA é estruturado a partir da metodologia de indicadores ambientais desenvolvida pela ARTESP, tendo como base na NBR ISO 14.031 e NBR ISO 14.032. No relatório, são abordado temas correlacionados como desenvolvimento da comunidade do entorno do Corredor Dom Pedro I e mitigação de impactos ambientais.

Apesar de não elaborar um relatório anual que contemple todas as práticas de ASG mencionadas neste item 1.9, a Companhia ressalta que, por meio do Relatório da Administração, divulgado trimestralmente junto com suas demonstrações financeiras, informa dados relacionados a questões ambientais, sociais e de governança corporativa.

A seguir, para referência, encontram-se exemplos de informações divulgadas pela empresa em seu Relatório de Administração referentes às questões ambientais, sociais e de governança.

### **Ambiental**

**Responsabilidade Ambiental** – Todas as atividades inerentes a Companhia, são previamente analisadas e quando necessário, são implantadas melhorias e/ou adequações em seus processos, com intuito de garantir o cumprimento da legislação vigente, assim como, na mitigação dos impactos ambientais correlacionados com a operação das rodovias sob responsabilidade da Concessionária.

Todas as obras executadas pela Concessionária de manutenção e ampliação, além de atender a legislação, contemplam com programas ambientais, os quais são desenvolvidos com intuito de propiciar a recuperação

## 1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

e recomposição da flora, assim como, ampliar o habitat para a fauna silvestre nas áreas circunvizinhas do Corredor Dom Pedro I. Quanto às atividades inerentes à operação, a equipe de gestão ambiental busca desenvolver e/ou implantar melhorias em seus processos que mitiguem riscos de impactos ambientais ou propiciem a diminuição do consumo de recursos naturais, com intuito de aumentar a qualidade dos serviços prestados aos usuários, sem onerar a Concessionária ou descumprir as obrigações legais.

**Preservação e Recuperação da flora** - Desde que iniciou suas atividades para ampliação e modernização do Corredor Dom Pedro I, em 2009, a Companhia em cumprimento as obrigações dos licenciamentos ambientais, mantém um rigoroso programa de restauração ecológica, prioritariamente em áreas de preservação permanente e/ou que propiciem a formação de corredores ecológicos (conexão de fragmentos florestais), nas áreas circunvizinhas de sua malha viária, por meio do reflorestamento com árvores nativas. Por isso, em média para cada árvore suprimida nas obras de modernização das rodovias do Corredor D. Pedro I, a Companhia planta 25 novas mudas. Já no caso de Áreas de Preservação Permanente (APPs), a compensação média é de uma área equivalente ao dobro daquela que foi suprimida. Assim, desde abril de 2009, mais de 412 mil árvores nativas foram plantadas e serão mantidas até que formem fragmentos florestais autossustentáveis e conseqüentemente atestando o cumprimento das compensações requeridas pelos aos órgãos ambientais.

**Respeito à Fauna** - A Companhia monitora constantemente a malha viária e registra todas as ocorrências envolvendo fauna com intuito de adotar medidas que diminuam os riscos de atropelamentos e conseqüentemente ampliar a segurança dos usuários e dos animais que vivem às margens do Corredor Dom Pedro I. Além disso, em todos os projetos para ampliação ou implantação de novas rodovias no Corredor Dom Pedro I, a Rota das Bandeiras, prevê a construção de passagens de fauna, conforme a necessidade indicada nos estudos ambientais, além dos plantios compensatórios que quando possível, são realizados nos corredores de fauna, ampliando o habitat e conectividade da fauna existente, com intuito de promover um habitat adequado de modo a diminuir a presença de fauna nas rodovias.

A Companhia desenvolveu o programa Censo Animal, para mitigar as ocorrências envolvendo fauna doméstica de grande porte (bovinos, equinos

## 1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

etc.), devido ao risco de acidentes, considerados graves, ocorrerem quando envolvem animais desta tipologia. O programa consiste no cadastramento das propriedades lindeiras às rodovias, assim como, dos animais de grande porte.

O programa tem como objetivo conscientizar os proprietários sobre a importância de manterem os animais devidamente confinados nos limites das propriedades, além de auxiliar na identificação para solicitação de reparo em cercas danificadas e possibilitar a devolução do animal apreendido para o proprietário.

**Monitoramento de Focos de Incêndio** - O Corredor Dom Pedro I se concentra em uma região com clima tropical de altitude, com invernos secos, que tornam a vegetação mais vulnerável ao risco de incêndios no período entre junho e agosto. Para mitigar este risco, em apoio a equipe de campo, a Companhia utiliza 91 câmeras para monitoramento, através do Centro de Controle Operacional, possibilitando o acionamento imediato de sua equipe que possui 2 caminhões-pipa, para combater princípios de incêndios.

Adicionalmente, a Companhia realiza medidas preventivas, como por exemplo, o recolhimento contínuo de resíduos, bem como a execução e manutenção de aceiros nos limites de toda a faixa de domínio. Estas medidas, caso ocorram focos de incêndio, possibilitam diminuir a propagação do fogo e consequentemente auxiliam a equipe no momento do combate ao incêndio.

**Monitoramento de Acidentes com Produtos Perigosos** - Assim como no caso dos focos de incêndio, além da equipe de campo, as câmeras de seu Centro de Controle Operacional são utilizadas pela Companhia para identificar qualquer tipo de ocorrência, inclusive envolvendo cargas com produtos perigosos, onde o atendimento é realizado de acordo com as diretrizes do Plano de Atendimento à Emergências Químicas (PAE), desenvolvido para a malha viária do Corredor Dom Pedro I. A Companhia também conta com os serviços, 24 horas por dia, de uma empresa especializada na contenção de cargas perigosas; promove simulados periódicos para o treinamento de suas equipes e capacita seus inspetores de tráfego para prestar o primeiro atendimento em caso de ocorrências com esse tipo de carga.

**Gerenciamento de Resíduos Sólidos** - O Sistema de Gestão Ambiental da Companhia possibilita o monitoramento da geração e destinação dos resíduos

## 1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

sólidos do Corredor Dom Pedro I. No 4º trimestre de 2022, foram recolhidos por mês em média 86,8 toneladas. Este trabalho também reflete a preocupação da Companhia com as questões ambientais. Afinal, cada resíduo recolhido é segregado e destinado adequadamente, o que possibilita o seu reaproveitamento e/ou reciclagem, além de postergar a vida útil dos aterros sanitários da região.

### Responsabilidade Social

Desde o início de suas atividades, a Companhia tem como um de seus pilares o cuidado em garantir a qualidade de vida de seus usuários e das comunidades que vivem nos municípios que margeiam o Corredor D. Pedro I. Assim, a Companhia desenvolve programas e campanhas, principalmente relacionadas à educação para o trânsito e segurança viária, que atendem todos os 17 municípios do Corredor Dom Pedro I.

Seguem abaixo exemplos dos principais programas e campanhas realizados pela Companhia:

**Rota da Educação** - Lançado no segundo semestre de 2012, o Rota da Educação é o principal instrumento da Companhia para fomentar a discussão e aprendizado específicos sobre educação para o trânsito nas escolas municipais das 17 cidades que compõem o Corredor Dom Pedro I, especialmente aquelas próximas às rodovias ou que estejam inseridas em áreas urbanas mais movimentadas. O trabalho é realizado com crianças de 1º ao 5º ano, com idades entre 6 e 11 anos. O Rota da Educação já beneficiou mais de 78 mil alunos desde o início de suas atividades.

**Campanha Inverno Solidário** - Não são apenas os assuntos relacionados às rodovias que estão no prisma da equipe da Companhia. A Campanha Inverno Solidário, realizada anualmente, passou a ser motivo de orgulho de todos os integrantes, diretos e indiretos, que vêm garantindo o sucesso dessa iniciativa a partir da arrecadação de cobertores novos e peças de roupa, novas ou usadas. Todos os materiais arrecadados são distribuídos para a população em situação de vulnerabilidade das 17 cidades que integram o Corredor Dom Pedro I e, somente no biênio 2021-2022, foram distribuídos 727 cobertores novos e mais de 5 mil peças de roupa.

## 1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

**Rota da Transformação** – criado em 2021, o Rota da Transformação é um programa que estimula ações de voluntariado dentro da Concessionária, visando a transformação de vidas, sejam dos próprios integrantes que participam das ações, sejam das pessoas por elas beneficiadas. Entre essas atividades, estão a arrecadação de cestas básicas entre os integrantes para doação a famílias em situação de vulnerabilidade nos municípios do Corredor Dom Pedro I (foram 1.345 cestas doadas no biênio 2021-2022); as ações trimestrais para doação de sangue, contribuindo com o Hemocentro da Unicamp; ou a campanha “Leitura Compartilhada”, que estimula a doação de livros novos ou em bom estado para fomentar o hábito da leitura entre nossos integrantes.

### Governança Corporativa

A Companhia adota práticas de governança corporativa alinhadas às melhores práticas adotadas pelo mercado, aplicadas na condução e gestão do negócio. Abaixo estão listadas as principais práticas adotadas.

**Órgãos da Administração** - A Governança Corporativa é um instrumento a serviço da estratégia de crescimento orgânico, sadio e continuado da Companhia.

Com a definição das instâncias de delegação, dos instrumentos para constantes alinhamentos e disciplina na condução da governança, há o estabelecimento e fortalecimento da confiança.

Exceto no que se refere às matérias de deliberação dos acionistas nos termos da Lei 6.404/76 e do Estatuto Social, a Companhia é administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, conforme atribuições legais e estatutárias, observando ainda o disposto na seção 7 deste Formulário de Referência.

O Presidente do Conselho de Administração é eleito dentre os seus membros, sendo que ele terá o poder de indicar outro membro do Conselho para substituí-lo durante suas ausências temporárias.

A Diretoria da Companhia é formada por 2 (dois) diretores, os quais foram eleitos pelo Conselho de Administração, admitida a reeleição.

## 1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

As atribuições que não são conferidas à Assembleia Geral ou Conselho de Administração competem aos diretores, os quais estão obrigados a prestarem informações periódicas ao Conselho de Administração sobre o cumprimento do Plano de Negócios da Companhia.

Além dos órgãos estatutários e de governança, a Companhia conta com Comitê de Auditoria, Risco e Conformidade.

Além disso, a Companhia, por ser Companhia aberta, registrada na categoria B, está sujeita às normas da Comissão de Valores Mobiliários, o que inclui a obrigação de publicação no site da Companhia e no site da CVM, anualmente, do seu Formulário de Referência, o qual menciona, inclusive, todos os contratos celebrados entre a Companhia e suas partes relacionadas.

Por fim, a Companhia possui uma Política de Divulgação de Fato Relevante em linha com a instrução da CVM, assim como comunica ao mercado todos os eventos que possam ser de interesse de seus investidores.

**Conduta e Código de Ética** - A Política de *Compliance* prevê a realização de programas de capacitação dos Integrantes da Companhia sobre os temas da Política. Quando da admissão de novos Integrantes, é realizado o programa de capacitação a respeito da Política de *Compliance* da Companhia. Além disso, anualmente são promovidos treinamentos com todos os Integrantes da Companhia sobre a Política de *Compliance* e as demais políticas internas da Companhia.

A Política de *Compliance* se aplica a todos os Integrantes e pode ser consultada por eles através de comunicados internos, através do portal interno de comunicação da Companhia e está disponível na rede mundial de computadores na página da Companhia. Aos terceiros, a Política de *Compliance* é aplicada por meio da atuação dos Líderes, que são responsáveis pela contratação e pelo cadastro destes. Tais Líderes devem implantar e formalizar um processo de avaliação e diligência dos terceiros de acordo com os princípios da Política de *Compliance*, além do treinamento de *Compliance* na integração destes profissionais, que ingressam na Companhia para prestação de serviços.

O Sistema de *Compliance* da Companhia é composto por um canal de

## 1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

comunicação confidencial, administrado por uma empresa independente, a Aliant, empresa do grupo ICTS Outsourcing, por meio do qual são recebidos, tanto pelo 0800, quanto pelo website, relatos de desvios do Compromisso de Atuação, os quais são comunicados periodicamente ao Comitê de Ética. O canal de denúncia da Companhia possui mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé. Além disso, a Companhia faz com frequência divulgações e palestras que visam garantir a transparência, o compromisso, a confiabilidade e a segurança no ambiente de trabalho.

Em 17 de agosto de 2022, a Companhia conquistou a certificação da ABNT NRB ISO 37001:2017 - Sistemas de Gestão Antissuborno (“Certificação”), a qual atesta que a Companhia possui processos integrados de prevenção, mitigação, detecção e abordagem visando agir contra práticas potenciais ou reais de suborno.

A Certificação reafirma o compromisso de atuação ética, íntegra e transparente da Companhia, além de sua preocupação em assegurar que todos os seus procedimentos estão em linha com os altos padrões nacionais e internacionais de Compliance.

Ademais, a Companhia realiza campanhas periódicas sempre reforçando o dever de uma atuação ética, bem como disponibiliza em seu jornal interno, o “Tá na Rota”, pequenas notas sobre ética em coluna denominada “Cantinho da Ética”.

Transparência e Gestão - A Companhia mantém em seu website espaço dedicado à área de Relações com Investidores para divulgação de forma transparente das suas informações e resultados. A Companhia divulga de forma tempestiva as informações trimestrais e anuais legalmente exigidas e utiliza práticas financeiras reconhecidas para divulgação de resultados e para a tomada de decisões.

**1.10 Informações de sociedade de economia mista****1.10. Indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista**

**a. interesse público que justificou sua criação:**

**b. atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando: (i) os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra “a”; (ii) quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos – geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições e (iii) estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas.**

**c. processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas:**

A Companhia não dispõe sobre atividades de sociedade de economia mista referentes ao interesse público, atuação em atendimento às políticas públicas e ao processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas.

## **1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante**

**1.11. Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor.**

A Companhia não realizou aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal dos negócios.

## 1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

**1.12 Indicar operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital envolvendo o emissor e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas**

### **AQUISIÇÃO DE 85% DO CAPITAL SOCIAL TOTAL E VOTANTE DA COMPANHIA**

- **Evento:** Aquisição, pelo RDB Participações Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“RDB FIP”), de 85% do capital social total e votante da Companhia.

- **Principais condições do negócio:** A ODB Rodovias, conforme o “*Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças*”, firmado em 29 de janeiro de 2019, concretizou, em 27 de maio de 2019, a operação de venda de 473.279.192 (quatrocentos e setenta e três milhões, duzentas e setenta e nove mil, cento e noventa e duas) ações nominativas e sem valor nominal, sendo (i) 236.639.596 (duzentos e trinta e seis milhões, seiscentas e trinta e nove mil, quinhentas e noventa e seis) ações ordinárias; e (ii) 236.639.596 (duzentos e trinta e seis milhões, seiscentas e trinta e nove mil, quinhentas e noventa e seis) ações preferenciais, para o fundo de investimento RDB FIP, as quais representam 85% do capital social total e votante da Companhia (“Transação”), permanecendo essa última controladora da Companhia, sem afetar a sua capacidade para cumprir com as obrigações estabelecidas no Contrato de Concessão.

A Transação foi concluída após a satisfação ou renúncia de todas as condições suspensivas previstas no Contrato, que incluem a aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE e da ARTESP.

- **Sociedades envolvidas:** RDB FIP, OTP CRB Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“FIP OTP”) e ODB Rodovias.

- **Efeitos resultantes da operação no quadro acionário:** Nesta Transação, o

## 1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

RDB FIP adquiriu 85% do capital social total e votante da Companhia e a ODB Rodovias permaneceu, indiretamente, com 15% do capital social total e votante da Companhia, por meio do FIP OTP.

- **Quadro Societário:**

**1) Antes:**

Acionista	%Total de Ações
ODB Rodovias	100,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>

**2) Depois:**

Acionista	% Total de Ações
RDB FIP	85,00
FIP OTP	15,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>

- **Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas:**

Não aplicável, tendo em vista que a ODB Rodovias era única acionista da Companhia anteriormente ao fechamento da Transação, de modo que não existiam outros acionistas para os quais o tratamento equitativo deveria ter sido garantido.

### ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA

- **Evento:** Alienação pelo RdB Participações Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“RDB FIP”), de 85% do capital social total e votante da Companhia.

- **Principais condições do negócio:** Em 11 de maio de 2021, o RDB FIP e Rodovias do Brasil Holding S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 41.508.382/0001-46, sociedade controlada pelo RDB FIP, celebraram contrato de compra e venda de ações e outras avenças que, dentre outros assuntos, regulou a alienação, pelo RDB FIP à RdB Holding, da totalidade de sua participação no capital social da Companhia de 473.279.192 (quatrocentos

## 1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

e setenta e três milhões, duzentas e setenta e nove mil, cento e noventa e duas) ações, representativas de aproximadamente 85% do capital social da Companhia, sendo 236.639.596 (duzentos e trinta e seis milhões, seiscentas e trinta e nove mil, quinhentas e noventa e seis) ações ordinárias, representativas de aproximadamente 85% do total das ações ordinárias de emissão da Companhia, e 236.639.596 (duzentos e trinta e seis milhões, seiscentas e trinta e nove mil, quinhentas e noventa e seis) ações preferenciais, representativas de aproximadamente 85% do total das ações preferenciais de emissão da Companhia. Com isso, o RDB FIP deixou de deter participação direta na Companhia, sendo certo, contudo, que, uma vez que a RdB Holding é controlada do RDB FIP, o RDB FIP permanece como controlador indireto da Companhia.

- **Sociedades envolvidas:** RDB FIP e RdB Holding.
- **Efeitos resultantes da operação no quadro acionário:** Nesta Transação, a RdB Holding adquiriu 85% do capital social total e votante da Companhia até então pertencentes ao RDB FIP.
- **Quadro Societário:**

### 1) Antes:

Acionista	% Total de Ações
RDB FIP	85,00
FIP OTP	15,00
Total	100,00

### 2) Depois:

Acionista	% Total de Ações
RdB Holding	85,00
FIP OTP	15,00
Total	100,00

- **Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas:**

Não aplicável, tendo em vista que: (a) a compra e venda das ações ora

## **1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital**

mencionada não objetivou a alteração do controle ou a estrutura administrativa da Companhia; (b) além das participações mencionadas, o RDB FIP e a RdB Holding não detêm, direta ou indiretamente, naquela data, outras ações ou valores mobiliários (inclusive derivativos) de emissão da Companhia; e (c) O RDB FIP e a RdB Holding não são partes de acordos ou contratos regulando o exercício do direito de voto ou compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia, salvo pelo acordo de acionistas celebrado em 27 de maio de 2019 entre o RDB FIP e o FIP OTP, conforme aditado, com objetivo de regular seus direitos e obrigações na qualidade de acionistas da Companhia, o qual continuará em vigor após a compra e venda das ações ora mencionada, com a adesão da RdB Holding na posição do RDB FIP.

## 1.13 Acordos de acionistas

### **1.13. Indicar a celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas.**

O Acordo de Acionistas da Companhia foi celebrado em 27/05/2019 entre os então acionistas (i) SCP 1355 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (atualmente denominada RdB Participações Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) e (ii) OTP CRB Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, com a interveniência da Companhia e da Odebrecht Rodovias S.A. (atualmente denominada OTP Rodovias S.A.), e permanecerá válido pelo prazo de duração necessário ao cumprimento de todas as obrigações decorrentes do contrato de concessão firmado pela Companhia ou até a ocorrência de determinados eventos especificados no Acordo de Acionistas.

A Rodovias do Brasil Holding S.A., atual controladora da Companhia, assinou em 2021 um termo de adesão ao Acordo de Acionistas, aderindo integralmente, de forma incondicional, irrevogável e irretratável, a todos os termos e condições do Acordo de Acionistas, assumindo a posição da RdB Participações Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

Considerando que a Companhia é registrada na categoria “B” como emissora de valores mobiliários, a íntegra do Acordo de Acionistas não é divulgada.

Ademais, a Companhia informa que não houve nenhuma alteração no acordo de Acionistas vigente.

## **1.14 Alterações significativas na condução dos negócios**

### **1.14. Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor.**

Não houve nenhuma alteração na forma de condução dos negócios da Companhia.

## **1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas**

**1.15. Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais.**

Não houve celebração de contratos relevantes que não estivessem diretamente relacionados a atividade operacional da Companhia.

## 1.16 Outras informações relevantes

### 1.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

O Corredor Dom Pedro I, objeto da concessão explorada pela Companhia, faz parte, em sua quase totalidade, da malha rodoviária criada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (“DER”) e concedida à iniciativa privada no país. A Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (“CETESB”), até a presente data, não concluiu o procedimento para “Regularização Ambiental das Rodovias do Estado de São Paulo”, e por este motivo as rodovias executadas pelo Governo do Estado em momento anterior a concessão e atualmente operadas pela iniciativa privada (concessionárias), não possuem a referida licença. A partir da conclusão do procedimento supracitado, a Companhia envidará seus esforços para obtenção das Licenças de Operação das rodovias sob sua responsabilidade.

Além disso, o Contrato de Concessão exige que a Companhia realize investimentos de ampliação e melhorias em sua malha rodoviária, as quais demandam obras de grande porte ou obras que causam algum impacto sócio-ambiental. Para a realização de tais obras, a Companhia necessita obter determinadas licenças ambientais junto à Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo. Segue abaixo a relação das licenças ambientais que ainda estão em processo de obtenção pela Companhia:

OBRA	TIPOLOGIA DO LICENCIAMENTO	FASE LICENCIAMENTO	PROCESSO	DATA PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES
SP 065 - km 77 - Marginal Secundária	Simplificado	ASV	CETESB.046220/2018-30	15/10/2018	Arquivado
SP 332 km 182+000 ao km 183+400 - Marginais	Consulta Técnica	Consulta Tipologia de Licenciamento Ambiental	CETESB.002904/2019-74	18/01/2019	Emitido
SP-063 Faixas Adicionais - Km 02+100 ao Km 3+950 e Retificação de Traçado Km 3+950 ao 5+900	Consulta Técnica	Consulta Tipologia de Licenciamento Ambiental	CETESB.006133/2020-32	18/02/2020	Emitido
SP-063 – Vias Marginais Km 10+750 ao Km 13+850	Consulta Técnica	Consulta Tipologia de Licenciamento Ambiental	CETESB.006132/2020-71	18/02/2020	Em análise
SP-065 – Estradas Secundárias Km 31+000 Sul, Km 44+600 Sul; PCE Km 77+000 Norte e Balança Móvel Km 84+500 Sul	Consulta Técnica	Consulta Tipologia de Licenciamento Ambiental	CETESB.022647/2020-25	11/03/2020	Emitido
SP-065 - km 74+000 e 88+150 - Faixas Adicionais	Simplificado	ASV	CETESB.098048/2022-49	27/12/2022	Em análise
SP-065 – Estradas Secundárias Km 37+020, 41+820, 47+000 e 77+885 Norte	Simplificado	ASV	CETESB.106276/2022-18	19/12/2022	Em análise
SP 065 - km 102+000 - Adequação Dispositivo de Interseção com SP-063	Consulta Técnica	Consulta Tipologia de Licenciamento Ambiental	CETESB.097961/2022-51	21/12/2022	Em análise

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

### 2.1. Os diretores devem comentar sobre:

#### a) condições financeiras e patrimoniais gerais

A Diretoria entende que apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver as atividades estabelecidas no contrato que regula a concessão dos serviços públicos de exploração do sistema rodoviário, constituído pela malha rodoviária estadual do Corredor Dom Pedro I, buscando transformar os desafios em oportunidades na criação de valor para seus acionistas.

Todas as operações são realizadas no Brasil, desta forma são impactadas pelas oscilações da economia, principalmente pela taxa de juros, inflação e crescimento do produto interno bruto (“PIB”) brasileiro. Abaixo encontram-se alguns indicadores que demonstram as condições financeiras e patrimoniais da Companhia.

Saldo em 31 de dezembro (R\$ mil)	2022	2021	2020
<b>Dívida Líquida</b>	2.528.327	2.417.851	2.165.477
<b>Patrimônio Líquido</b>	872.964	839.194	887.254
<b>Total do capital</b>	3.401.291	3.257.045	3.052.731
<b>Alavancagem Financeira (%)</b> Dívida Líquida/Capital Total	74	74	71
<b>Índice de Endividamento Líquido</b> Dívida Líquida/ Patrimônio Líquido	2,9	2,9	2,4
<b>Ativo Circulante</b>	234.833	155.101	90.975
<b>Passivo Circulante</b>	550.643	429.507	332.220
<b>Liquidez Corrente</b> Ativo Circulante/Passivo Circulante	0,43	0,36	0,27
<b>ICSD</b>	2,93 <sup>2</sup>	10,89 <sup>2</sup>	10,46 <sup>2</sup>
<b>Dívida Líquida / EBITDA Ajustado</b>	3,56	3,99	3,92
<b>Patrimônio Líquido / Passivo Financeiro</b>	0,30	0,32	0,40

<sup>2</sup> Covenant CBAN (2ª Emissão)

Para fins dos cálculos dos índices financeiros descritos mais acima, foram adotadas as seguintes definições:

Dívida Líquida: todas as obrigações financeiras a pagar da Companhia relacionadas a dívidas financeiras, exceto *leasing* operacional, subtraídas de caixa, bancos e aplicações financeiras;

Índice de cobertura do serviço da dívida (ICSD):

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

### EBITDA Ajustado – Impostos Pagos – CAPEX

#### Serviço das Dívidas

Onde:

(i) EBITDA Ajustado = lucro (prejuízo) líquido antes do imposto de renda e da contribuição social, adicionando-se (i) despesas não operacionais; (ii) despesas financeiras; (iii) despesas com amortizações e depreciações (apresentadas no fluxo de caixa método indireto); e (iv) provisão de manutenção e/ou eventuais provisões decorrentes de mudanças na legislação contábil, que produzam efeito de mesma natureza, que não tenha efeito caixa; e excluindo-se (i) receitas não operacionais; e (ii) receitas financeiras, relativos aos últimos 12 (doze) meses anteriores à apuração do ICSD;

(ii) Impostos Pagos = somatório do Imposto de Renda e Contribuição Social sobre Lucro Líquido pagos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à apuração do ICSD;

(iii) CAPEX = montante financeiro investido pela Emissora para a execução das obras e aquisição de equipamentos relacionados às atividades operacionais nos últimos 12 (doze) meses anteriores à apuração do ICSD conforme descrito nos itens “Aquisições de Itens do Ativo Imobilizado” e “Aquisições de Itens do Intangível” constante das Demonstrações Financeiras;

(iv) Serviço das Dívidas = valores pagos a título de juros e principal das dívidas, empréstimos, financiamentos, debêntures e demais títulos de dívida da Emissora dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apuração do ICSD.

#### **b) estrutura de capital**

Conforme obrigação assumida no Contrato de Concessão, a Companhia não poderá durante todo o prazo de concessão, reduzir o seu capital, a nenhum título, ou adquirir as suas próprias ações sem prévia e expressa autorização da contratante, a ARTESP. O capital social da Companhia é de R\$ 556.799 mil desde o ano de 2011.

A dívida líquida totalizou, em 31 de dezembro de 2022, R\$ 2.528.327 mil, sendo que mais de 90% do total da dívida está alocado no longo prazo. Já em 2021 e 2020 o saldo da dívida totalizava R\$ 2.417.851 mil e R\$ 2.165.477 mil, respectivamente.

A Companhia não possui, até o presente momento, ações negociadas em bolsas de valores.

Abaixo a proporção do capital próprio em relação ao ativo total e a proporção do capital de terceiros sobre o ativo total para os exercícios findos em 31 de dezembro

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais de 2022, 2021 e 2020:

### Capital próprio sobre ativo total:

Saldo em 31 de dezembro (R\$ mil)	2022	2021	2020
Patrimônio Líquido	872.964	839.194	887.254
Ativo Total	4.115.163	3.781.559	3.441.142
Patrimônio Líquido / Ativo Total (%)	21,2	22,2	25,8

### Capital de terceiros sobre ativo total:

Saldo em 31 de dezembro (R\$ mil)	2022	2021	2020
Passivo Circulante + Passivo não Circulante	3.242.199	2.942.365	2.553.888
Ativo Total	4.115.163	3.781.559	3.441.142
Capital de Terceiros / Ativo Total (%)	78,8	77,8	74,2

### Relação entre capital próprio e capital de terceiros:

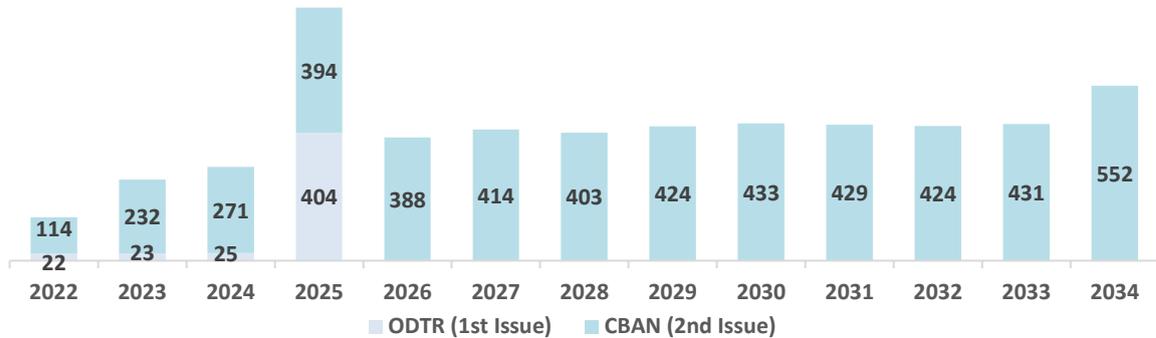
Saldo em 31 de dezembro (%)	2022	2021	2020
Capital Próprio	21,2	22,2	25,8
Capital de Terceiros	78,8	77,8	74,2
Total	100,0	100,0	100,0

### c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os Diretores entendem que a Companhia tem plenas condições para honrar os compromissos assumidos considerando que o cronograma de amortizações da dívida de longo prazo foi customizado conforme a geração de caixa das atividades operacionais.

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Os fluxos de amortizações<sup>1</sup> previstas em 31 de dezembro de 2022 para os próximos exercícios, em milhões de reais, são os apresentados no gráfico abaixo:



<sup>1</sup> Não considera juros e correção monetária.

Os atuais índices obtidos, conforme definido no item 2.1.a deste Formulário de Referência, demonstram a capacidade de pagamento de suas obrigações.

### d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

A Companhia utiliza os recursos gerados pelas atividades operacionais para atender suas necessidades de capital de giro. Adicionalmente, acessa o mercado de capitais, conta com empréstimos e financiamentos com as principais instituições financeiras do país para complementar sua necessidade de caixa e faz negociações com seus fornecedores para ampliação dos prazos de pagamentos.

### e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Os Diretores entendem que a Companhia não apresenta atualmente deficiência de liquidez. Em caso de descasamento das disponibilidades com as obrigações vincendas no curto prazo, os diretores acreditam que a Companhia tem acesso a linhas de crédito nos principais bancos comerciais de primeira linha.

### f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo:

#### (i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Em 27 de maio de 2019, através do terceiro aditamento da escritura das Debêntures simples ODTR11, consignou a Companhia todos os direitos conferidos e todas as obrigações, principais e acessórias assumidas pela Odebrecht TransPort S.A. (“OTP”), no âmbito da emissão, de modo que, a partir da data de assinatura, a Companhia, passou a figurar na qualidade de emissora das Debêntures ODTR11. Em contrapartida a dívida que era oriunda do Contrato de Mútuo subordinado com a OTP foi integralmente quitado. As debêntures são atualizadas a partir da data de emissão, com base na variação do IPCA + spread de 6,70% ao ano (“Debêntures ODTR11”).

Em 15 de novembro de 2019, a Companhia realizou a sua segunda emissão de Debêntures simples, através de oferta pública, conforme Instrução CVM 400, de 2003. Foram distribuídas 2.167.482 debêntures, sendo 859.479 debêntures da Primeira Série, 700.000 debêntures da Segunda Série, 240.771 debêntures da Terceira Série, 199.750 debêntures da Quinta Série e 167.482 debêntures da Sétima Série, nominativas e escritural, da espécie com garantia real, não conversíveis em ações e com o valor nominal unitário de R\$ 1.000 (mil reais), no valor total de R\$ 2,167 bilhões, com vencimento final em 15 de julho de 2027, para as Debêntures de Segunda Série e 15 de julho de 2034, para as demais Séries.

A tabela abaixo apresenta a composição do endividamento no encerramento dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020:

Saldo em 31 de dezembro (R\$ mil)	Linha de Financiamento	Indexador	Taxa Anual de juros	Saldo em		
				2022	2021	2020
Debêntures ODTR 1ª série	Debêntures 400	IPCA	9,57% / 6,70%	343.191	325.090	293.480
Debêntures 2ª emissão	Debêntures 400	IPCA	5,0% / 5,2%	2.038.383	1.887.454	1.621.825
Debêntures 2ª emissão	Debêntures 400	CDI	2,00%	834.452	783.970	736.298
Capital de Giro	4131	CDI	2,39%	51.002	50.675	50.352
(-) Custos a amortizar				(377.004)	(431.047)	(482.175)
<b>Total de Empréstimos e Debêntures</b>				<b>2.890.025</b>	<b>2.616.142</b>	<b>2.219.780</b>

\* Os montantes possuem datas de vencimento diferentes conforme data de liberação dos créditos. Maiores informações sobre as datas de vencimento encontram-se disponíveis nas Notas Explicativas que acompanham as Demonstrações Financeiras da Companhia (“DFP 2022”).

Os recursos financeiros tomados são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, líquidos dos custos de transação, ou seja, os custos de transação são contabilizados como redução do valor do instrumento financeiro emitido.

### (ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

A Companhia não possui outras relações de longo prazo com instituições financeiras, além das descritas no item anterior.

### **(iii) grau de subordinação entre as dívidas**

Dívida Sênior com garantia real: Debêntures ODTR11

Dívida com garantia real em condição suspensiva, exercíveis apenas após integral quitação das Debêntures da ODTR11: Debêntures da 2ª Emissão (CBAN).

As garantias constituídas pela Companhia são: (i) cessão fiduciária dos direitos creditórios e dos direitos emergentes da concessão e (ii) penhor das ações da Companhia. Os beneficiários de tais garantias são os debenturistas da ODTR11 em 1º grau e da CBAN (2ª emissão) em 1º grau sob condição suspensiva.

**(iv) eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições;**

As Debêntures ODTR11 foram concedidas com garantias. As seguintes garantias foram outorgadas aos credores: a cessão fiduciária dos direitos creditórios, a cessão dos direitos emergentes da concessão e o penhor das ações da Companhia. Adicionalmente, aos credores das Debêntures da 2ª Emissão (CBAN), foram outorgadas as mesmas garantias descritas acima, mas sob condição suspensiva, no caso da cessão fiduciária dos direitos creditórios e dos direitos emergentes da concessão, e em 3º grau, no caso do penhor de ações. Dessa forma, a senioridade e a prioridade dos titulares das Debêntures ODTR11 foram preservadas, de modo que tais garantias poderão apenas ser exercidas em favor dos titulares das Debêntures da 2ª Emissão (CBAN) após a integral quitação, pela Companhia, de todas as obrigações assumidas no âmbito das Debêntures da 1ª Emissão ODTR.

A Companhia assumiu os seguintes principais compromissos previstos na escritura das Debêntures ODTR11 e na escritura das Debêntures da 2ª Emissão (CBAN):

Limitação para realização de transferência do controle societário da Companhia;

Limitação para cisão, fusão ou incorporação da Companhia por outra companhia ou qualquer forma de reorganização societária;

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Limitações para alienação de quaisquer equipamentos ou outros bens, sem a anuência expressa dos credores, excetuando-se (i) alienações ou onerações no curso ordinário dos negócios (incluindo, mas não se limitando a, operações na modalidade “leasing operacional”, em valor individual ou agregado em cada exercício social da emissora não superior a R\$10 milhões); (ii) alienações ou onerações decorrentes de leis, medidas judiciais ou administrativas; ou (iii) alienações ou onerações com a finalidade de atender exigências previstas no Contrato de Concessão;

Limitações para cessão, transferência, venda ou qualquer outra forma de alienação pela Companhia de ativos em valor individual ou agregado superior a 30% do seu faturamento bruto anual, medido conforme o seu último balanço auditado;

Limitação para contratar empréstimos ou financiamentos, exceto qualquer novo endividamento caso a Companhia apresente o índice de Dívida Líquida / EBITDA (a) inferior ou igual a 4,5 vezes, em relação aos semestres entre 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2021, inclusive, (b) inferior ou igual a 4,0 (quatro inteiros) vezes, em relação aos semestres entre 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2022, inclusive (c) inferior ou igual a 3,5 (três inteiros e cinco décimos) vezes, em relação aos semestres entre 30 de junho de 2023, inclusive, e 31 de dezembro de 2023, inclusive, e (d) inferior ou igual a 3,0 (três inteiros) vezes, a partir de 30 de junho de 2024, inclusive, até este limite;

Manter índice de cobertura do serviço da dívida (ICSD) não inferior a 1,20x (um inteiro e dois décimos) ao longo de todo o prazo das Debêntures ODTR11, calculado ao final de cada trimestre; e não inferior a 1,20x (um inteiro e dois décimos) ao longo de todo o prazo das Debêntures da 2ª Emissão (CBAN), a partir do período encerrado em 30 de junho de 2020, calculado semestralmente;

Abster-se de realizar distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio, exceto o dividendo mínimo obrigatório, caso o índice de cobertura de serviço da dívida esteja abaixo de 1,30x;

Manter uma relação entre o Patrimônio Líquido e o Passivo Financeiro não inferior a 0,2x (dois décimos) ao longo de todo o prazo do financiamento e apurado ao final de cada exercício social;

Manter Conta Reserva de Serviço da Dívida ou contratar Carta Fiança, ou qualquer outro instrumento de crédito aceitável aos titulares das debêntures, emitida por instituição financeira de primeira linha, a qual deverá conter o montante equivalente aos recursos necessários para o pagamento dos próximos seis meses do serviço da dívida das Debêntures ODTR11 e, a partir de janeiro de 2022, inclusive para as Debêntures da 2ª Emissão;

## **2.1 Condições financeiras e patrimoniais**

Manter, durante o período de vigência das Debêntures ODTR11, Conta Reserva de O&M ou contratar Carta Fiança, ou qualquer outro instrumento de crédito aceitável aos titulares das debêntures, emitida por instituição de primeira linha, a qual deverá conter o montante equivalente ao custo operacional por um período de três meses, a ser estimado com base naquilo que foi gasto nos três meses anteriores (Cálculo de OPEX);

Manter Conta Pagamento ODTR, preenchida mensalmente, a partir de janeiro de 2021, com parcelas iguais, de modo que 6 (seis) meses antes da data de vencimento das Debêntures ODTR11, ou seja, em 15 de abril de 2025, tal conta tenha, no mínimo, valores suficientes para quitação integral das Debêntures ODTR11, incluindo o valor nominal unitário, remuneração, eventuais encargos moratórios e qualquer outro valor devido no âmbito das Debêntures ODTR11;

Manter contratada, durante o prazo de vigência das Debêntures, agência classificadora de risco, sendo a Fitch Ratings, a Standard & Poor's ou a Moody's América Latina para a atualização da classificação de risco (rating) das Debêntures.

Limitação para redução do capital social da Companhia, sem que haja anuência prévia dos titulares das Debêntures ODTR11.

As cláusulas restritivas vêm sendo adequadamente cumpridas ou foram obtidos os necessários perdões temporários dos respectivos credores, conforme o caso. Como forma de garantir o integral cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia nos termos dos financiamentos supramencionados, os acionistas da Companhia e a Companhia concordaram em constituir as Garantias descritas acima.

### **g) limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados**

O montante captado na operação das Debêntures da 2ª Emissão foi utilizado para: (i) liquidação antecipada total das Debêntures da 1ª Emissão, (ii) liquidação antecipada total do Financiamento BNDES, e (iii) liquidação antecipada parcial das Debêntures ODTR11, sendo que o restante dos recursos será utilizado para pagamentos futuros dos investimentos em infraestrutura, conforme apresentado nos prospectos e documentos da Oferta Pública da 2ª Emissão de Debêntures.

### **h) alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa**

As informações financeiras foram elaboradas de acordo com os Padrões Internacionais de Demonstrações Financeiras (International Financial Reporting Standards ("IFRS")) emitidos pelo International Accounting Standards Board (IASB)

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

e de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), incluindo os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pela CVM.

Na elaboração das demonstrações financeiras é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. Assim, essas demonstrações financeiras incluem estimativas referentes à seleção de vidas úteis dos ativos imobilizados e intangíveis e de sua respectiva recuperação pelas operações, avaliação dos instrumentos financeiros, determinação da provisão para imposto de renda diferido e outras similares que, embora reflitam a melhor previsão possível, podem apresentar variações em relação aos dados e valores reais.

As tabelas constantes deste item apresentam um sumário das principais informações financeiras e operacionais consolidadas da Companhia para os períodos ali indicados, acompanhadas de comentários dos Diretores da Companhia a respeito das alterações significativas ocorridas em tais períodos. As informações e comentários a seguir devem ser lidos em conjunto com as demonstrações financeiras auditadas da Companhia, relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020 e suas respectivas notas explicativas.

Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 comparado ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Demonstração dos Resultados (R\$ mil)	2022	AV %	2021	AV %	2022/2021 AH (%)
<b>Operações continuadas</b>					
Receita líquida	1.131.223	100,0%	1.077.647	100,0%	5,0%
Custo dos serviços	(652.164)	-57,7%	(728.404)	-67,6%	-10,5%
<b>Lucro bruto</b>	<b>479.059</b>	<b>42,3%</b>	<b>349.243</b>	<b>32,4%</b>	<b>37,2%</b>
<b>Despesas (receitas) operacionais</b>					
Gerais e administrativas	(29.658)	-2,6%	(22.960)	-2,1%	29,2%
Honorário dos Administradores	(3.375)	-0,3%	(2.975)	-0,3%	13,4%
Outras receitas (despesas), líquidas	2.850	0,3%	2.040	0,2%	39,7%
<b>Lucro operacional</b>	<b>448.876</b>	<b>39,7%</b>	<b>325.348</b>	<b>30,2%</b>	<b>38,0%</b>
Resultado financeiro líquido	(335.128)	-29,6%	(397.943)	-36,9%	-15,8%
<b>Lucro (Prejuízo) líquido antes do I.R. e C.S.</b>	<b>113.748</b>	<b>10,1%</b>	<b>(72.595)</b>	<b>-6,7%</b>	<b>-256,7%</b>
Imposto de renda e contribuição social	(32.738)	-2,9%	24.535	2,3%	-233,4%
<b>Lucro (Prejuízo) líquido do exercício</b>	<b>81.010</b>	<b>7,2%</b>	<b>(48.060)</b>	<b>-4,5%</b>	<b>-268,6%</b>

### Resultado Bruto

A Companhia registrou no exercício de 2022 um resultado bruto de R\$ 479.059 mil

**2.1 Condições financeiras e patrimoniais**

ante ao R\$ 349.243 mil do ano anterior, tendo um aumento de 37,2%, influenciado em parte pela variação da receita líquida, que em comparação com exercício de 2021 teve um incremento de 5,0%, devido à retomada de fluxo de veículos leves e pesados em 2022 e pelo ajuste tarifário ordinário de 2022.

**Resultado Financeiro Líquido**

O resultado financeiro líquido do exercício de 2022 apresentou uma variação de 15,8% quando comparado ao exercício de 2021 em decorrência principalmente do maior volume de aplicações financeiras, bem como da elevação nas taxas de juros das quais tais aplicações estão expostas (CDI), como também, pela deflação auferida no 3º trimestre de 2022.

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Balço Patrimonial (R\$ mil)	2022	AV %	2021	AV %	2022/2021 AH (%) *
<b>Ativo</b>					
<b>Circulante</b>	<b>234.833</b>	<b>5,7%</b>	<b>155.101</b>	<b>4,1%</b>	<b>51,4%</b>
Caixa e equivalentes de caixa	162.492	4,0%	91.601	2,4%	77,4%
Contas a receber	58.867	1,4%	54.040	1,4%	8,9%
Tributos a recuperar	6.774	0,2%	3.263	0,1%	107,6%
Imposto de renda e contribuição social	2.019	0,0%	-	0,0%	N/A
Despesas antecipadas	3.070	0,1%	4.255	0,1%	-27,9%
Outros ativos	1.611	0,0%	1.942	0,1%	-17,0%
<b>Não circulante</b>	<b>3.874.415</b>	<b>94,3%</b>	<b>3.621.790</b>	<b>95,9%</b>	<b>7,0%</b>
<b>Realizável a longo prazo</b>	<b>403.493</b>	<b>9,8%</b>	<b>322.824</b>	<b>8,5%</b>	<b>25,0%</b>
Contas a receber	5.915	0,1%	4.668	0,1%	26,7%
Imposto de renda e contribuição social dil	109.801	2,7%	142.539	3,8%	-23,0%
Aplicações financeiras	199.207	4,8%	106.690	2,8%	86,7%
Despesas antecipadas	388	0,0%	867	0,0%	-55,3%
Depósitos judiciais	94.097	2,3%	72.717	1,9%	29,4%
Outros ativos	-	0,0%	11	0,0%	N/A
<b>Ativo de Contrato</b>	<b>357.584</b>	<b>8,7%</b>	<b>365.643</b>	<b>9,7%</b>	<b>-2,2%</b>
<b>Imobilizado</b>	<b>2.785</b>	<b>0,1%</b>	<b>1.606</b>	<b>0,0%</b>	<b>73,4%</b>
<b>Intangível</b>	<b>3.110.553</b>	<b>75,7%</b>	<b>2.931.717</b>	<b>77,6%</b>	<b>6,1%</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>4.109.247</b>	<b>100,0%</b>	<b>3.776.891</b>	<b>100,0%</b>	<b>8,8%</b>
<b>Passivo</b>					
<b>Circulante</b>	<b>550.643</b>	<b>13,4%</b>	<b>429.507</b>	<b>11,4%</b>	<b>28,2%</b>
Fornecedores	191.778	4,7%	233.794	6,2%	-18,0%
Arrendamento mercantil operacional	10.958	0,3%	4.521	0,1%	142,4%
Debêntures	229.785	5,6%	110.649	2,9%	107,7%
Empréstimos	50.631	1,2%	50.297	1,3%	0,7%
Salários e encargos sociais	11.552	0,3%	9.666	0,3%	19,5%
Tributos a Pagar	12.971	0,3%	9.009	0,2%	44,0%
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	34.540	0,8%	-	0,0%	N/A
Outros Passivos	8.427	0,2%	11.571	0,3%	-27,2%
<b>Não circulante</b>	<b>2.691.556</b>	<b>65,4%</b>	<b>2.512.858</b>	<b>66,5%</b>	<b>7,1%</b>
Debêntures	2.609.609	63,4%	2.455.196	64,9%	6,3%
Arrendamento mercantil operacional	13.563	0,3%	1.227	0,0%	1005,4%
Fornecedores	31.590	0,8%	26.216	0,7%	20,5%
Tributos a pagar	834	0,0%	567	0,0%	47,0%
Provisão para contingências	28.383	0,7%	19.872	0,5%	42,8%
Provisão de conserva especial	7.224	0,2%	9.454	0,3%	-23,6%
Outros passivos	355	0,0%	326	0,0%	8,8%
<b>Patrimônio líquido</b>	<b>872.964</b>	<b>21,2%</b>	<b>839.194</b>	<b>22,2%</b>	<b>4,0%</b>
Capital social	556.799	13,5%	556.799	14,7%	0,0%
Reserva de capital	195.988	4,8%	195.988	5,2%	0,0%
Reserva de lucros	120.177	2,9%	86.407	2,3%	39,1%
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>4.115.163</b>	<b>100,0%</b>	<b>3.781.559</b>	<b>100,0%</b>	<b>8,8%</b>

\* "N/A" indica cálculos não aplicáveis, em virtude da divisão pelo numeral zero.

## **2.1 Condições financeiras e patrimoniais**

### **Ativo de Contrato**

No exercício de 2022, a Companhia apresentou uma redução de 2,2% nesta rubrica em função dos investimentos em andamento com ampliações e melhorias do Corredor Dom Pedro I. Os principais investimentos em andamento são: Descanso dos Caminhoneiros do Km 111+000 (SP 065); Estrada Secundária do Km 19+500 (SP 065); Faixas Adicionais do Km 2+100 ao Km 15+700 (SP 063); Marginais do Km 114 ao Km 121+120 (SP 332); Passagem Inferior Km 182+00 (SP 332); Passarela do Km 143+000 (SP 065) e Perimetral de Itatiba (SPI 081/360).

### **Tributos a Recuperar Arrendamento Mercantil Operacional**

A rubrica de arrendamento mercantil operacional no longo prazo, apresentou um aumento de 1005,4%, devido ao reconhecimento do contrato de locação de máquinas e equipamentos para operação com manutenção das rodovias do Corredor Dom Pedro I.

### **Provisão de conserva especial**

Redução de 23,6% na provisão de conserva especial, devido substancialmente à baixa pela realização de obras de manutenção e de conservação realizadas no período pela Companhia, de acordo com o cronograma de obras pactuado com o poder concedente.

### **Aplicações Financeiras**

O aumento das aplicações financeiras refere-se à composição da Conta Pagamento das Debêntures ODTR11, atrelada à 2ª Emissão das Debêntures CBAN. Conforme disposição contratual, a partir de 01 de janeiro de 2021, a Companhia deve depositar parcelas mensais que sejam necessárias, para que em 15 de abril de 2025, a Conta Pagamento das Debêntures ODTR11 compreenda o montante mínimo suficiente para quitação integral das Debêntures ODTR11, incluindo o valor nominal unitário, remuneração e eventuais encargos moratórios e qualquer outro valor devido no âmbito das Debêntures ODTR11.

### **Debêntures**

A rubrica de Debêntures no curto prazo, apresentou um aumento de 107,7%, devido à curva de amortização das Debêntures CBAN da 2ª Emissão.

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

### Reserva de Lucros

No exercício de 2022, a Companhia apresentou um aumento nesta rúbrica em função do lucro líquido do ano de 2022, conforme evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício acima.

Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 comparado ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Demonstração dos Resultados (R\$ mil)	2021	AV %	2020	AV %	2021/2020 AH (%)
<b>Operações continuadas</b>					
Receita líquida	1.077.647	100,0%	896.117	100,0%	20,3%
Custo dos serviços	(728.404)	-67,6%	(580.153)	-64,7%	25,6%
<b>Lucro bruto</b>	<b>349.243</b>	<b>32,4%</b>	<b>315.964</b>	<b>35,3%</b>	<b>10,5%</b>
<b>Despesas (receitas) operacionais</b>					
Gerais e administrativas	(22.960)	-2,1%	(15.804)	-1,8%	45,3%
Honorário dos Administradores	(2.975)	-0,3%	(2.943)	-0,3%	1,1%
Outras receitas (despesas), líquidas	2.040	0,2%	1.596	0,2%	27,8%
<b>Lucro operacional</b>	<b>325.348</b>	<b>30,2%</b>	<b>298.813</b>	<b>33,3%</b>	<b>8,9%</b>
Resultado financeiro líquido	(397.943)	-36,9%	(259.769)	-29,0%	53,2%
<b>(Prejuízo) Lucro líquido antes do I.R. e C.S.</b>	<b>(72.595)</b>	<b>-6,7%</b>	<b>39.044</b>	<b>4,4%</b>	<b>-285,9%</b>
Imposto de renda e contribuição social	24.535	2,3%	(13.298)	-1,5%	-284,5%
<b>(Prejuízo) Lucro líquido do exercício</b>	<b>(48.060)</b>	<b>-4,5%</b>	<b>25.746</b>	<b>2,9%</b>	<b>-286,7%</b>

### Lucro Líquido

O lucro líquido do exercício de 2021 apresentou uma redução quando comparado ao exercício de 2020 em decorrência do aumento do resultado financeiro líquido.

### Resultado Bruto

A Companhia registrou no exercício de 2021 um resultado bruto de R\$ 349.243 mil ante ao R\$ 315.964 mil do ano anterior, tendo um aumento de 10,5%, influenciado principalmente pela variação da receita líquida, que em comparação com exercício de 2020, houve um aumento de 20,3%, devido à elevação do tráfego com a redução das medidas restritivas de distanciamento impostas para o combate da COVID-19.

### Resultado Financeiro Líquido

**2.1 Condições financeiras e patrimoniais**

O resultado financeiro líquido do exercício de 2021 apresentou uma variação de 53,2% quando comparado ao exercício de 2020 em decorrência do aumento da correção monetária das Debêntures devido as altas taxas de variações do IPCA e CDI.

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Balanco Patrimonial (R\$ mil)	2021	AV %	2020	AV %	2021/2020 AH (%) *
<b>Ativo</b>					
<b>Circulante</b>	<b>155.101</b>	<b>4,1%</b>	<b>90.975</b>	<b>2,6%</b>	<b>70,5%</b>
Caixa e equivalentes de caixa	91.601	2,4%	23.221	0,7%	294,5%
Aplicações financeiras	-	0,0%	8.009	0,2%	-100,0%
Contas a receber	54.040	1,4%	49.859	1,4%	8,4%
Tributos a recuperar	3.263	0,1%	3.402	0,1%	-4,1%
Imposto de renda e contribuição social	-	0,0%	1.044	0,0%	N/A
Despesas antecipadas	4.255	0,1%	3.582	0,1%	18,8%
Outros ativos	1.942	0,1%	1.858	0,1%	4,5%
<b>Não circulante</b>	<b>3.626.458</b>	<b>95,9%</b>	<b>3.350.167</b>	<b>97,4%</b>	<b>8,2%</b>
<b>Realizável a longo prazo</b>	<b>327.492</b>	<b>8,7%</b>	<b>214.174</b>	<b>6,2%</b>	<b>52,9%</b>
Tributos diferidos	142.539	3,8%	118.004	3,4%	20,8%
Aplicações financeiras	106.690	2,8%	23.073	0,7%	362,4%
Despesas antecipadas	867	0,0%	140	0,0%	519,3%
Depósitos judiciais	72.717	1,9%	69.799	2,0%	4,2%
Contas a receber	4.668	0,1%	3.158	0,1%	47,8%
Outros ativos	11	0,0%	-	0,0%	N/A
<b>Ativo de Contrato</b>	<b>365.643</b>	<b>9,7%</b>	<b>153.312</b>	<b>4,5%</b>	<b>138,5%</b>
<b>Imobilizado</b>	<b>1.606</b>	<b>0,0%</b>	<b>632</b>	<b>0,0%</b>	<b>154,1%</b>
<b>Intangível</b>	<b>2.931.717</b>	<b>77,5%</b>	<b>2.982.049</b>	<b>86,7%</b>	<b>-1,7%</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>3.781.559</b>	<b>100,0%</b>	<b>3.441.142</b>	<b>100,0%</b>	<b>9,9%</b>
<b>Passivo</b>					
<b>Circulante</b>	<b>429.507</b>	<b>11,4%</b>	<b>332.220</b>	<b>9,7%</b>	<b>29,3%</b>
Fornecedores	233.794	6,2%	218.474	6,3%	7,0%
Debêntures	110.649	2,9%	18.842	0,5%	487,2%
Empréstimos	50.297	1,3%	50.352	1,5%	-0,1%
Arrendamento mercantil operacional	4.521	0,1%	10.199	0,3%	-55,7%
Transação com partes relacionadas	-	0,0%	129	0,0%	-100,0%
Salários e encargos sociais	9.666	0,3%	9.918	0,3%	-2,5%
Tributos a Pagar	9.009	0,2%	8.956	0,3%	0,6%
Dividendos a pagar	-	0,0%	6.115	0,2%	N/A
Outros Passivos	11.571	0,3%	9.235	0,3%	25,3%
<b>Não circulante</b>	<b>2.512.858</b>	<b>66,5%</b>	<b>2.221.668</b>	<b>64,6%</b>	<b>13,1%</b>
Debêntures	2.455.196	64,9%	2.150.586	62,5%	14,2%
Arrendamento mercantil operacional	1.227	0,0%	3.270	0,1%	-62,5%
Fornecedores	26.216	0,7%	28.573	0,8%	-8,2%
Tributos a pagar	567	0,0%	332	0,0%	70,8%
Provisão para contingências	19.872	0,5%	14.950	0,4%	32,9%
Provisão de conserva especial	9.454	0,3%	23.659	0,7%	-60,0%
Outros passivos	326	0,0%	298	0,0%	9,4%
<b>Patrimônio líquido</b>	<b>839.194</b>	<b>22,2%</b>	<b>887.254</b>	<b>25,8%</b>	<b>-5,4%</b>
Capital social	556.799	14,7%	556.799	16,2%	0,0%
Reserva de capital	195.988	5,2%	195.988	5,7%	0,0%
Reserva de lucros	86.407	2,3%	134.467	3,9%	-35,7%
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>3.781.559</b>	<b>100,0%</b>	<b>3.441.142</b>	<b>100,0%</b>	<b>9,9%</b>

\* "N/A" indica cálculos não aplicáveis, em virtude da divisão pelo numeral zero.

## **2.1 Condições financeiras e patrimoniais**

### **Ativo de Contrato**

No exercício de 2021, a Companhia apresentou um aumento significativo nesta rubrica em função dos investimentos em andamento com ampliações e melhorias do Corredor Dom Pedro I. Os principais investimentos realizados foram: Perimetral de Itatiba (SPI-360), Posto Geral de Fiscalização dos kms 55 e 56 (SP-065), Prolongamento da Rodovia Magalhães Teixeira (SP-083) até nas proximidades do Aeroporto Internacional de Viracopos, Marginal de Jundiaí entre o km 62 ao 65 (SP-360), Posto Geral de Fiscalização do km 11, pista sul (SP-083), Faixas adicionais e acostamentos do km 2+100 (SP-063) e Parada de carga especial km 124+600, pista sul (SP-065).

### **Arrendamento Mercantil Operacional**

A rubrica de arrendamento mercantil operacional no longo prazo, apresentou uma redução de 62,5%, devido as transferências de saldo realizadas para a referida rubrica de curto prazo, em virtude da adequação contábil pelo prazo de vigência dos contratos e pelos pagamentos realizados no período.

### **Provisão de conserva especial**

Redução de 60,0% na provisão de conserva especial, devido substancialmente à baixa pela realização de obras de manutenção e de conservação realizadas no período pela Companhia, de acordo com o cronograma de obras pactuado com o poder concedente.

### **Aplicações Financeiras**

O aumento das aplicações financeiras refere-se à composição da conta pagamento das Debêntures ODTR11, atrelada à 2ª Emissão das Debêntures CBAN. Conforme disposição contratual, a partir de 01 de janeiro de 2021, a Companhia deverá depositar parcelas mensais que sejam necessárias, para que em 15 de abril de 2025, a Conta Pagamento ODTR11 compreenda o montante mínimo suficiente para quitação integral das Debêntures ODTR11, incluindo o valor nominal unitário, remuneração e eventuais encargos moratórios e qualquer outro valor devido no âmbito da Debênture ODTR11.

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

### Debêntures

A rubrica de Debêntures no curto prazo, apresenta um aumento de 487,2%, devido à curva de amortização e juros das Debêntures CBAN da 2º emissão.

### Reserva de Lucros

No exercício de 2021, a Companhia apresentou uma redução nesta rubrica em função do resultado líquido do ano de 2021, conforme explicado na Demonstração do Resultado do Exercício acima.

Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 comparado ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Demonstração dos Resultados (R\$ mil)	2020	AV %	2019	AV %	2020/2019 AH (%)
<b>Operações continuadas</b>					
Receita líquida	896.117	100,0%	909.150	100,0%	-1,4%
Custo dos serviços	(580.153)	-64,7%	(531.900)	-58,5%	9,1%
<b>Lucro bruto</b>	<b>315.964</b>	<b>35,3%</b>	<b>377.250</b>	<b>41,5%</b>	<b>-16,2%</b>
<b>Despesas (receitas) operacionais</b>					
Gerais e administrativas	(15.804)	-1,8%	(33.430)	-3,7%	-52,7%
Honorário dos Administradores	(2.943)	-0,3%	(2.623)	-0,3%	12,2%
Outras receitas (despesas), líquidas	1.596	0,2%	4.808	0,5%	-66,8%
<b>Lucro operacional</b>	<b>298.813</b>	<b>33,3%</b>	<b>346.005</b>	<b>38,1%</b>	<b>-13,6%</b>
Resultado financeiro líquido	(259.769)	-29,0%	(299.902)	-33,0%	-13,4%
<b>(Prejuízo) Lucro líquido antes do I.R. e C.S.</b>	<b>39.044</b>	<b>4,4%</b>	<b>46.103</b>	<b>5,1%</b>	<b>-15,3%</b>
Imposto de renda e contribuição social	(13.298)	-1,5%	(15.598)	-1,7%	-14,7%
<b>(Prejuízo) Lucro líquido do exercício</b>	<b>25.746</b>	<b>2,9%</b>	<b>30.505</b>	<b>3,4%</b>	<b>-15,6%</b>

### Lucro Líquido

O lucro líquido do exercício de 2020 apresentou redução quando comparado ao exercício de 2019 em decorrência dos impactos da COVID-19, e pela postergação do reajuste tarifário ordinário anual em 5 meses, contados a partir de 01 de julho de 2020.

## **2.1 Condições financeiras e patrimoniais**

### **Resultado Bruto**

A Companhia registrou no exercício de 2020 um resultado bruto de R\$ 315.964 mil ante ao R\$ 377.250 mil do ano anterior, tendo uma redução de 16,2%, influenciada principalmente pelo impacto da COVID-19 nas Receitas de Pedágio e pelo aumento no custo com depreciação e amortização, decorrente da projeção da curva de tráfego e pela transferência de obras concluídas no período para ativo depreciable.

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Balço Patrimonial (R\$ mil)	2020	AV %	2019	AV %	2020/2019 AH (%) *
<b>Ativo</b>					
<b>Circulante</b>	<b>90.975</b>	<b>2,6%</b>	<b>76.777</b>	<b>2,3%</b>	<b>18,5%</b>
Caixa e equivalentes de caixa	23.221	0,7%	38.342	1,2%	-39,4%
Aplicações financeiras	8.009	0,2%	-	0,0%	N/A
Contas a receber	49.859	1,4%	22.969	0,7%	117,1%
Tributos a recuperar	3.402	0,1%	3.084	0,1%	10,3%
Imposto de renda e contribuição social	1.044	0,0%	8.007	0,2%	-87,0%
Despesas antecipadas	3.582	0,1%	3.305	0,1%	8,4%
Outros ativos	1.858	0,1%	1.070	0,0%	73,6%
<b>Não circulante</b>	<b>3.350.167</b>	<b>97,4%</b>	<b>3.251.403</b>	<b>97,7%</b>	<b>3,0%</b>
<b>Realizável a longo prazo</b>	<b>214.174</b>	<b>6,2%</b>	<b>203.279</b>	<b>6,1%</b>	<b>5,4%</b>
Tributos diferidos	118.004	3,5%	131.302	3,7%	-10,1%
Aplicações financeiras	23.073	0,7%	13.369	0,4%	72,6%
Despesas antecipadas	140	0,0%	782	0,0%	-82,1%
Depósitos judiciais	69.799	2,1%	55.738	1,6%	25,2%
Contas a receber	3.158	0,1%	2.088	0,1%	51,2%
<b>Ativo de Contrato</b>	<b>153.312</b>	<b>4,5%</b>	<b>39.150</b>	<b>1,2%</b>	<b>291,6%</b>
<b>Imobilizado</b>	<b>632</b>	<b>0,0%</b>	<b>4.451</b>	<b>0,1%</b>	<b>-85,8%</b>
<b>Intangível</b>	<b>2.982.049</b>	<b>86,7%</b>	<b>3.004.523</b>	<b>90,3%</b>	<b>-0,7%</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>3.441.142</b>	<b>100,0%</b>	<b>3.328.180</b>	<b>100,0%</b>	<b>3,4%</b>
<b>Passivo</b>					
<b>Circulante</b>	<b>332.220</b>	<b>9,7%</b>	<b>405.667</b>	<b>12,2%</b>	<b>-18,1%</b>
Fornecedores	218.474	6,6%	278.924	8,4%	-21,7%
Debêntures	18.842	0,6%	20.765	0,6%	-9,3%
Empréstimos	50.352	1,5%	50.182	1,5%	0,3%
Arrendamento mercantil operacional	10.199	0,3%	10.479	0,3%	-2,7%
Transação com partes relacionadas	129	0,0%	126	0,0%	2,4%
Salários e encargos sociais	9.918	0,3%	9.308	0,3%	6,6%
Tributos a Pagar	8.956	0,3%	9.702	0,3%	-7,7%
Imposto de renda e contribuição social	-	0,0%	5.615	0,2%	-100,0%
Dividendos a pagar	6.115	0,2%	7.245	0,2%	-15,6%
Outros Passivos	9.235	0,3%	13.321	0,4%	-30,7%
<b>Não circulante</b>	<b>2.221.668</b>	<b>64,6%</b>	<b>2.054.890</b>	<b>61,7%</b>	<b>8,1%</b>
Debêntures	2.150.586	64,6%	1.910.089	57,4%	12,6%
Arrendamento mercantil operacional	3.270	0,1%	12.086	0,4%	-72,9%
Empréstimos	-	0,0%	-	0,0%	-
Transação com partes relacionadas	-	0,0%	-	0,0%	-
Fornecedores	28.573	0,9%	23.231	0,7%	23,0%
Tributos a pagar	332	0,0%	118	0,0%	181,4%
Provisão para contingências	14.950	0,4%	16.946	0,5%	-11,8%
Provisão de conserva especial	23.659	0,7%	32.146	1,0%	-26,4%
Antecipação de Direitos a Faturar	-	0,0%	60.000	1,8%	-100,0%
Outros passivos	298	0,0%	274	0,0%	8,8%
<b>Patrimônio líquido</b>	<b>887.254</b>	<b>25,8%</b>	<b>867.623</b>	<b>26,1%</b>	<b>2,3%</b>
Capital social	556.799	16,2%	556.799	16,7%	0,0%
Reserva de capital	195.988	5,7%	195.988	5,9%	0,0%
Reserva de lucros	134.467	3,9%	114.836	3,5%	17,1%
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>3.441.142</b>	<b>100,0%</b>	<b>3.328.180</b>	<b>100,0%</b>	<b>3,4%</b>

\* "N/A" indica cálculos não aplicáveis, em virtude da divisão pelo numeral zero.

## **2.1 Condições financeiras e patrimoniais**

### **Contas a receber**

O aumento de 117,1% na rúbrica de contas a receber de curto prazo, ocorreu principalmente pela antecipação de recebíveis junto à operadora de pedágio CGMP. Essa operação foi realizada em dezembro de 2019.

### **Ativo de Contrato**

No exercício de 2020, a Companhia apresenta um aumento significativo nesta rúbrica em função dos investimentos realizados com ampliações e melhorias do Corredor Dom Pedro I. Os principais investimentos realizados foram: Marginais da Rodovia Dom Pedro (SP-065) do km 129+200 ao km 145+000, Implantação Trevo de Amarais km 143+000 (SP-065) em Campinas, Duplicação da Rodovia Professor Zeferino Vaz (SP-332), no trecho do km 164 ao 180+160, entre Engenheiro Coelho e Conchal, Duplicação da SPA 067/360, entre km 0 ao 2+400 em Jundiaí e Duplicação da Rodovia dos Agricultores (SPA 122/065) entre km 0 ao 4+250.

### **Arrendamento Mercantil Operacional**

A rúbrica de arrendamento mercantil operacional no longo prazo, apresenta uma redução de 72,9%, devido as transferências de saldo realizadas para a referida rúbrica de curto prazo, em virtude da adequação contábil pelo prazo de vigência dos contratos e pelos pagamentos realizados no período.

### **Provisão de conserva especial**

Redução de 26,4% na provisão de conserva especial, devido substancialmente à baixa pela realização de obras de manutenção e de conservação realizadas no período pela Companhia, de acordo com o cronograma de obras pactuado com o poder concedente.

### **Antecipação de Direitos a Faturar**

No dia 15 de outubro de 2020, a XPCE VII formalizou para a Companhia a intenção de revenda dos créditos judiciais devido à ocorrência de incidentes no andamento de algumas ações judiciais, a Companhia exerceu seu direito. No dia 30 de outubro de 2020, a companhia realizou o pagamento da primeira parcela no valor de R\$ 25.958 referente a recompra dos créditos judiciais da XPCE VII. No dia 27 de

**2.1 Condições financeiras e patrimoniais**

novembro de 2020, a Companhia realizou o pagamento residual da recompra dos créditos no valor R\$ 48.491.

**Reserva de Lucros**

No exercício de 2020, a Companhia apresenta um aumento nesta rúbrica em função do resultado líquido do ano de 2020, conforme explicado na Demonstração do Resultado do Exercício acima.

## 2.2 Resultados operacional e financeiro

### 2.2. Os diretores devem comentar:

#### a. Resultado das operações da Companhia, em especial:

##### i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita;

##### ii. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais.

As receitas da Companhia são compostas principalmente pela Receita de Pedágio e Receitas Acessórias.

Descrição	Em milhares de reais				
	2022	2021	Var. % 2021/2022	2020	Var. % 2020/2021
Receita bruta de serviços	1.206.494	1.142.461	5,6%	953.089	19,9%
Receitas de Pedágio	876.044	750.900	16,7%	657.387	14,2%
% Receita líquida de serviços	77,4%	69,7%	7,8 p.p.	73,4%	(3,7 p.p.)
Receitas Acessórias e outras	20.311	21.329	(4,8%)	16.794	27,0%
% Receita líquida de serviços	1,8%	2,0%	(0,2 p.p.)	1,9%	0,1 p.p.
Receita Bruta Operacional	896.355	772.229	16,1%	674.181	14,5%
Receita de Construção	310.139	370.232	(16,2%)	278.908	32,7%
% Receita líquida de serviços	27,4%	34,4%	(6,9 p.p.)	31,1%	3,3 p.p.
Impostos e contribuições sobre serviço	(75.271)	(64.814)	16,1%	(56.972)	13,8%
% Receita líquida de serviços	(6,7%)	(6,0%)	(0,6 p.p.)	(6,4%)	0,4 p.p.
<b>Receita líquida de serviços</b>	<b>1.131.222</b>	<b>1.077.647</b>	<b>5,0%</b>	<b>896.117</b>	<b>20,3%</b>

No exercício social de 2022, a Companhia apresentou uma receita líquida de R\$ 1.131.222 mil, um aumento de 5% se comparado com o exercício social de 2021. A variação se deu principalmente em decorrência da Receita de Pedágio que apresentou um aumento de 16,7% se comparada ao exercício social de 2021, as variações ocorreram, principalmente, pelos efeitos da retomada do fluxo de veículos leves e pesados em 2022 e pelo reajuste tarifário ordinário de 2022. As Receitas Acessórias em 2022 apresentaram uma queda de 4,8% se comparada com o exercício social de 2021, devido à contratos encerrados em 2022.

No exercício social de 2021, a Companhia apresentou uma receita líquida de R\$ 1.077.647 mil, um aumento de 20,3% se comparado com o exercício social de 2020. A variação se deu principalmente em decorrência da Receita de Pedágio que apresentou um aumento de 14,2% se comparada ao exercício

## 2.2 Resultados operacional e financeiro

social de 2020, devido à elevação do tráfego com as reduções das medidas de circulação impostas para o combate da COVID-19. As Receitas Acessórias em 2021 apresentaram um aumento 27,0% devido à novos contratos de utilização da Faixa de Domínio e pelos reajustes dos contratos já existentes.

O principal fator que afetou os resultados operacionais da Companhia foi a receita de pedágio. Abaixo segue quadro com a evolução do tráfego dos últimos três exercícios sociais:

Tráfego			em milhares de reais		
Categoria	2022	2021	Var. % 2022/2021	2020	Var. % 2021/2020
Pesado	55.124	53.901	2,3%	50.605	6,5%
% VEQ Totais	59,7%	61,7%	(2,1 p.p.)	62,5%	(0,8 p.p.)
Leve	37.270	33.434	11,5%	30.317	10,3%
% VEQ Totais	40,3%	38,3%	2,1 p.p.	37,5%	0,8 p.p.
<b>Total VEQ</b>	<b>92.394</b>	<b>87.335</b>	<b>5,8%</b>	<b>80.922</b>	<b>7,9%</b>

O tráfego pedagiado, em VEQ, alcançou um total de 92.394 mil em 2022 (aumento de 5,8% vs. 2021). A melhora no tráfego em 2022 foi influenciada principalmente pela: (i) retomada das atividades presenciais, incluindo serviços de lazer e turismo, propiciada pela normalização das condições sanitárias e (ii) maior demanda nas viagens de ônibus em função do aumento dos valores dos bilhetes aéreos.

O tráfego pedagiado em VEQ alcançou um total de 87.335 mil em 2021 (aumento de 7,9% vs. 2020). Tal crescimento de tráfego reflete a (i) retomada do fluxo de veículos leves e a (ii) resiliência de veículos pesados durante o ano de 2021.

Para informações mais detalhadas dos principais motivos da variação do resultado operacional, relacionados aos períodos findos em 2022, 2021 e 2020 estão comentados na seção 2.1, item h deste Formulário de Referência.

## 2.2 Resultados operacional e financeiro

**b. Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação.**

A maior parte da receita da Companhia é proveniente da Receita de Pedágio, conforme mencionado no subitem anterior. Nos últimos três exercícios sociais, a Companhia não obteve a introdução de novos produtos e serviços.

**c. Impacto relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor.**

Grande parte das obrigações financeiras da Companhia está atrelada ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA") e à Taxa de Juros CDI ("CDI"). Por conta das operações indexadas pelo IPCA e CDI, o aumento da inflação pode refletir negativamente no valor das despesas financeiras, afetando o resultado e a liquidez da Companhia. Para contrabalancear as possíveis perdas decorrentes do aumento da inflação o reajuste tarifário da Companhia é atrelado ao IPCA, fator que minimiza potenciais impactos inflacionários. Informações mais detalhadas podem ser encontradas no item 4.3.

## **2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases**

### **2.3 Os diretores devem comentar:**

#### **a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2;**

As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluído os Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards ("IFRS")) emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB").

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022, 2021, e 2020, não ocorreram mudanças nas práticas contábeis adotadas pela Companhia.

#### **b. Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor;**

Não ocorreram modificações e/ou ênfases nos relatórios do auditor, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020.

## 2.4 Efeitos relevantes nas DFs

**2.4 Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:**

**a. introdução ou alienação de segmento operacional;**

A Companhia não introduziu ou alienou qualquer segmento operacional.

**b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária;**

Nos exercícios de 2022, 2021 e 2020, não houve nenhuma constituição, aquisição ou alienação que tenha causado efeitos relevantes nos resultados.

**c. eventos ou operações não usuais;**

Não houve eventos ou operações não usuais que não tenham sido apresentados neste formulário ou nas demonstrações financeiras auditadas da Companhia.

## 2.5 Medições não contábeis

**2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:**

### a. Informar o valor das medições não contábeis.

EBITDA - Em milhares de reais	2022	2021	2020
EBITDA	630.618	537.982	493.724
Margem EBITDA (%)	55,7%	49,9%	55,1%

EBITDA Ajustado - Em milhares de reais	2022	2021	2020
EBITDA Ajustado	709.567	606.038	522.980
Margem EBITDA Ajustado (%)	86,4%	85,7%	84,7%

### b. Fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas.

Composição do EBITDA	Em milhares de reais		
Descrição	2022	2021	2020
Resultado do exercício	81.011	(48.060)	25.746
(+/-) Resultado financeiro, líquido	335.126	397.943	259.769
(+/-) Imposto de renda e contribuição social diferidos	32.738	(24.535)	13.298
EBIT	448.875	325.348	298.813
Margem EBIT (%)	39,7%	30,2%	33,3%
Depreciação e amortização	181.743	212.634	194.911
<b>EBITDA</b>	<b>630.618</b>	<b>537.982</b>	<b>493.724</b>
Margem EBITDA (%)	55,7%	49,9%	55,1%
Margem de Construção <sup>1</sup>	(3.101)	(3.702)	(2.790)
Provisão de Conserva Especial <sup>2</sup>	76.387	68.876	35.638
Provisão de Contingência	8.511	4.922	(1.996)
Outras receitas (despesas), líquidas	(2.849)	(2.040)	(1.595)
<b>EBITDA Ajustado</b>	<b>709.567</b>	<b>606.038</b>	<b>522.981</b>
Margem EBITDA Ajustado (%)	86,4%	85,7%	84,7%

<sup>1</sup> Margem de 1% reconhecida sobre os custos relativo ao serviço de construção prestado, conforme Orientação OCPC 05.

<sup>2</sup> Provisão para manutenção ou recomposição da infraestrutura.

**EBITDA:** corresponde ao Lucro Antes dos Juros e Impostos sobre a Renda incluindo Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Depreciação e Amortização. O EBITDA não é uma medida de desempenho financeiro, segundo o *International Financial Reporting Standards ("IFRS")* ou Práticas Contábeis

## 2.5 Medições não contábeis

adotadas no Brasil (“BRGAAP”), e não deve ser considerado como uma alternativa ao Lucro Líquido, como indicador de desempenho operacional ou como indicador de liquidez. O EBITDA apresenta limitações que prejudicam a sua utilização como medida da lucratividade da Concessionária, em razão de não considerar determinados custos decorrentes de negócios da Companhia, tais como despesas financeiras, tributos, depreciação, despesas de capital e outros encargos relacionados.

**Margem EBITDA:** corresponde ao EBITDA / Receita Líquida.

**EBITDA Ajustado:** corresponde ao lucro líquido adicionado do resultado financeiro líquido, do imposto sobre a renda e contribuição social, das depreciações e amortizações e ajustado pela adição da provisão de conserva especial, provisão para contingências (processos cíveis, trabalhistas e tributários), outras receitas/despesas líquidas e da subtração da margem de construção.

**Margem EBITDA Ajustado:** corresponde ao EBITDA Ajustado / Receita Líquida<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Receita líquida deduzida da receita de construção

**c) explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações.**

O EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustada são divulgados pela Companhia como informação complementar por serem entendidos como indicadores úteis na avaliação do desempenho operacional da Companhia, os quais permitem uma comparação com outras companhias do mesmo segmento.

## **2.6 Eventos subsequentes as DFs**

**2.6 Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente**

De acordo com a Instrução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

## 2.7 Destinação de resultados

### 2.7 Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando :

Exercício Social Encerrado em 31.12.2022	Exercício Social Encerrado em 31.12.2021	Exercício Social Encerrado em 31.12.2020
<b>a. Regras sobre retenção de lucros</b>		
<p>Do lucro líquido do exercício deduzir-se-ão inicialmente 5% para constituição de reserva legal, até esta alcançar 20% do capital social ou até que a soma desta e de outras reservas de capital atinja 30% do mesmo capital. A Companhia gerou no exercício de 2022 um lucro societário no valor de R\$ 81.009.507,77. A destinação do lucro gerado ocorreu da seguinte forma (i) 5% deste, correspondente ao valor de R\$ 4.050.475,39, foi para constituição de reserva legal da lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.); (ii) 25% deste, correspondente ao valor de R\$ 19.239.758,10, destinado a distribuição de dividendos obrigatórios, conforme determina o art. 202 da lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.) e o estatuto social da Companhia em seu art. 34; (iii) o montante de R\$ 18.000.000,00 destinado a distribuição de juros sobre o capital próprio e (iv) o restante do lucro no valor de R\$ 39.719.274,28 destinado a formação de reserva de lucro a realizar.</p>	<p>Do lucro líquido do exercício deduzir-se-ão inicialmente 5% para constituição de reserva legal, até esta alcançar 20% do capital social ou até que a soma desta e de outras reservas de capital atinja 30% do mesmo capital. A Companhia gerou no exercício de 2021 um prejuízo societário no valor de R\$ 48.059.861,73. O prejuízo foi incorporado na rubrica de reserva de lucro a realizar.</p>	<p>Do lucro líquido do exercício deduzir-se-ão inicialmente 5% para constituição de reserva legal, até esta alcançar 20% do capital social ou até que a soma desta e de outras reservas de capital atinja 30% do mesmo capital. A Companhia gerou no exercício de 2020 um lucro societário no valor de R\$ 25.745.988,30. A destinação do lucro gerado ocorreu da seguinte forma (i) 5% deste, correspondente ao valor de R\$ 1.287.299,42, foi para constituição de reserva legal da lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.); (ii) 25% deste, correspondente ao valor de R\$ 6.114.672,22, destinado a distribuição de dividendos obrigatórios, conforme determina o art. 202 da lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.) e o estatuto social da Companhia em seu art. 34; e (iii) o restante do lucro no valor de R\$ 18.344.016,66, destinado a formação de reserva de lucro a realizar.</p>

## 2.7 Destinação de resultados

Exercício Social Encerrado em 31.12.2022	Exercício Social Encerrado em 31.12.2021	Exercício Social Encerrado em 31.12.2020
<b>b. Regras sobre distribuição de dividendos</b>		
<p>A Companhia pretende declarar e pagar dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, em cada exercício social, no montante de, no mínimo, 25% do seu lucro líquido ajustado de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e o seu Estatuto Social.</p>	<p>A Companhia pretende declarar e pagar dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, em cada exercício social, no montante de, no mínimo, 25% do seu lucro líquido ajustado de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e o seu Estatuto Social.</p>	<p>A Companhia pretende declarar e pagar dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, em cada exercício social, no montante de, no mínimo, 25% do seu lucro líquido ajustado de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e o seu Estatuto Social.</p>
<b>c. Periodicidade das distribuições de dividendos</b>		
<p>A distribuição dos dividendos da Companhia ocorrerá anualmente. De acordo com o Estatuto Social, desde que cumpridas as exigências do Contrato de Concessão. A Companhia, por deliberação da Diretoria, poderá declarar dividendos intermediários baseado em balanços trimestrais ou em períodos menores, os quais, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, não poderão exceder o montante das reservas de capital da Companhia. Os dividendos intermediários podem ser abatidos do valor do dividendo obrigatório relativo ao lucro líquido do exercício em que os dividendos intermediários foram pagos.</p>	<p>A distribuição dos dividendos da Companhia ocorrerá anualmente. De acordo com o Estatuto Social, desde que cumpridas as exigências do Contrato de Concessão. A Companhia, por deliberação da Diretoria, poderá declarar dividendos intermediários baseado em balanços trimestrais ou em períodos menores, os quais, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, não poderão exceder o montante das reservas de capital da Companhia. Os dividendos intermediários podem ser abatidos do valor do dividendo obrigatório relativo ao lucro líquido do exercício em que os dividendos intermediários foram pagos.</p>	<p>A distribuição dos dividendos da Companhia ocorrerá anualmente. De acordo com o Estatuto Social, desde que cumpridas as exigências do Contrato de Concessão. A Companhia, por deliberação da Diretoria, poderá declarar dividendos intermediários baseado em balanços trimestrais ou em períodos menores, os quais, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, não poderão exceder o montante das reservas de capital da Companhia. Os dividendos intermediários podem ser abatidos do valor do dividendo obrigatório relativo ao lucro líquido do exercício em que os dividendos intermediários foram pagos.</p>

## 2.7 Destinação de resultados

Exercício Social Encerrado em 31.12.2022	Exercício Social Encerrado em 31.12.2021	Exercício Social Encerrado em 31.12.2020
<b>d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais</b>		
As Debêntures ODTR11 e a 2ª emissão de debêntures (indicados no item 2.1.(f) deste Formulário de Referência) contêm restrições quanto à distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso esteja inadimplente com relação a qualquer obrigação pecuniária devida aos titulares das Debêntures. Por outro lado, o Contrato de Concessão não prevê restrições no que tange à distribuição de dividendos entre os acionistas ou o pagamento de participações aos administradores.	As Debêntures ODTR11 e a 2ª emissão de debêntures (indicados no item 2.1.(f) deste Formulário de Referência) contêm restrições quanto à distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso esteja inadimplente com relação a qualquer obrigação pecuniária devida aos titulares das Debêntures. Por outro lado, o Contrato de Concessão não prevê restrições no que tange à distribuição de dividendos entre os acionistas ou o pagamento de participações aos administradores.	As Debêntures ODTR11 e a 2ª emissão de debêntures (indicados no item 2.1.(f) deste Formulário de Referência) contêm restrições quanto à distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso esteja inadimplente com relação a qualquer obrigação pecuniária devida aos titulares das Debêntures. Por outro lado, o Contrato de Concessão não prevê restrições no que tange à distribuição de dividendos entre os acionistas ou o pagamento de participações aos administradores.
<b>e. Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado</b>		
Conforme o disposto no Estatuto Social da Companhia, e nos termos do art. 202, inciso I, alínea "a" da Lei das Sociedades por Ações, deduzir-se-ão 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, ao pagamento de dividendo anual obrigatório, e a destinação do saldo remanescente será objeto de deliberação da Assembleia Geral Ordinária que aprovar o balanço correspondente.	Conforme o disposto no Estatuto Social da Companhia, e nos termos do art. 202, inciso I, alínea "a" da Lei das Sociedades por Ações, deduzir-se-ão 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, ao pagamento de dividendo anual obrigatório, e a destinação do saldo remanescente será objeto de deliberação da Assembleia Geral Ordinária que aprovar o balanço correspondente.	Conforme o disposto no Estatuto Social da Companhia, e nos termos do art. 202, inciso I, alínea "a" da Lei das Sociedades por Ações, deduzir-se-ão 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, ao pagamento de dividendo anual obrigatório, e a destinação do saldo remanescente será objeto de deliberação da Assembleia Geral Ordinária que aprovar o balanço correspondente.

## **2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs**

**2.8 Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:**

**a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como: i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos; ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços; iii) contratos de construção não terminada; iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

Não há qualquer transação para o financiamento de suas operações que não se encontrem contabilizadas nas demonstrações financeiras relativas aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020.

**b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Não há outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras relativas aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020.

## **2.9 Comentários sobre itens não evidenciados**

**2.9 Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:**

- a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor;**
- b. natureza e o propósito da operação;**
- c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação.**

Não existem outros fatores que influenciam de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

## 2.10 Planos de negócios

**2.10 Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:**

**a. investimentos, incluindo:**

**i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos;**

**ii) fontes de financiamento dos investimentos;**

**iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.**

O Contrato de Concessão determina obrigações contratuais que precisam ser cumpridas no prazo da concessão e o volume de recursos que deverão ser investidos durante este período.

Abaixo destacamos os principais investimentos em andamento do Corredor Dom Pedro I que foram ou estão sendo financiados com recursos próprios ou com recursos provenientes das emissões de debêntures incentivadas.

### **Perimetral de Itatiba (SPI 081/360)**

A obra consiste na execução de 8,2km de rodovia, iniciando na interseção do km 81 da Rodovia Eng. Constâncio Cintra (SP360) até a interseção a ser construída no km 23 da Rodovia Luciano Consoline (SP063). A obra visa, levar o tráfego rodoviário para fora da zona urbana do município, melhorar a qualidade de vida da população, reduzir ruídos e emissão de poluentes, ampliar a malha rodoviária estadual, melhorar a mobilidade e a segurança viária. Além disso, gerará ganhos logísticos para escoamento da produção e será a nova ligação do Corredor Dom Pedro I e Anhanguera-Bandeirantes. Em complemento às 4 Obras de Arte Especiais, reforço geotécnico do solo e todos os serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação e sinalização do km 0+000 ao 5+540 concluídos em dezembro/21. Iniciou o 2º trecho da Perimetral, entre o km 5+540 ao 8+100 com a construções de OAEs e reforço geotécnico.

## 2.10 Planos de negócios

### **Complexo de obras SP063**

O Complexo de obras da SP063 consiste na implantação de faixas adicionais, com 3.50 metros de largura e acostamento de 1.20 metros, da rodovia SP-063 entre os km 2+100 ao km 3+500, além da implantação de uma rotatória alongada, nas proximidades do km 3+500, com a criação de dois ramos em nível. Complementar às faixas adicionais, foi realizado a retificação do traçado existente entre o km 4+100 ao 6+250 com criação de ramos até o encaixe com a pista existente e implantação de um dispositivo de retorno no km 5+500. A obra proporciona melhora e fluidez do tráfego dos usuários e melhorou o acesso aos bairros e retorno ao sistema viário municipal de Louveira.

### **Marginal e Dispositivo entre o km 183 e 184 SP332**

A obra consiste na implantação de 1,1 km de vias marginais, paralelas às pistas principais da Rodovia Professor Zeferino Vaz, com duas faixas de rolamento e acostamento. A plataforma final das marginais terá as seguintes dimensões: 1,00 m de refúgio/segurança, 7,00 m de pista, 3,00 m de acostamento e 1,50 m de drenagem lateral. A obra, que é necessária a partir da implantação da marginal da SP332 km 182+000 ao km 183+100, consiste na criação de uma passagem inferior e a construção e/ou readequação geométrica das alças e ramos, nas proximidades do km 182, de acordo com a capacidade de tráfego projetada. Em 2022 foi realizado a fundação da OAE além dos serviços de terraplenagem. A implantação do dispositivo, que tem a finalidade de acesso e retorno, garantirá maior fluidez do tráfego, conforto e segurança aos usuários.

### **Marginal entre o km 114 e 129 SP332**

A obra consiste na implantação de pistas marginais nas duas laterais da SP332, entre os km's 114+000 ao 129+000, na região do município de Campinas e Paulínia. Atualmente, os acessos locais são feitos através de ramos conectados diretamente à rodovia, sem geometria adequada e sem as devidas faixas de aceleração e desaceleração. Sendo assim, a nova Via Marginal terá o importante papel de coletar o tráfego de acesso às regiões lindeiras e direcioná-lo à rodovia através de ramos adequados, evitando assim turbulências e acidentes no

## 2.10 Planos de negócios

sistema viário da região. Para implantação das vias marginais, serão necessárias 6 novas obras de arte, além do alargamento de uma OAE existente. Km 116 - 2 viadutos, estaca raiz, 25 m de vão, viga longarina bi apoiada e laje; Km 117+300 - 3 pontes, que iniciaram em outubro/22 e Km 119+700: 1 viaduto novo, estaca raiz, 30 m de vão, viga longarina bi apoiada e laje e 1 alargamento de viaduto, 30 m de vão, 55 cm para bordo direito e 55 cm canteiro central.

### Área de Descanso dos Caminhoneiros km 111+600 Norte da SP065

Implantação de um complexo para descanso dos caminhoneiros com cerca de 2.000m<sup>2</sup> de área construída contemplando a execução da infraestrutura, edificação e instalações prediais além de pátio para estacionamento com 63 vagas demarcadas e espaço totalmente iluminado, e monitorado por câmeras, incluindo frigoríficos. Para comodidade dos caminhoneiros, a área interna da edificação possuirá um totem de autoatendimento, a exemplo das bases do SAU da Concessionária.

Abaixo segue quadro com o saldo dos principais investimentos em andamento da Companhia em 31 de dezembro de 2022:

em milhares de reais

<b>Investimentos em andamento</b>	<b>2022</b>
<b>Desapropriação</b>	<b>59.509</b>
<b>Interseção</b>	<b>22.157</b>
<b>Perimetral</b>	<b>150.206</b>
<b>Demais investimentos</b>	<b>125.712</b>
<b>Total</b>	<b>357.584</b>

A Companhia declara que não existem desinvestimentos relevantes em andamento e nem desinvestimentos previstos atualmente pela Companhia, a serem realizados no futuro.

## 2.10 Planos de negócios

**b. Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor.**

Os diretores informam que a Companhia não realizou aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Concessionária.

**c. novos produtos e serviços, indicando: i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.**

Os diretores informam que a Companhia não possui atualmente projetos e/ou pesquisas para desenvolvimento de novos produtos e serviços.

**d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG**

A Companhia não dispõem em seu plano de negócios informações específicas relacionadas as questões ambientais, sociais e de governança (ASG), além daqueles tratados no item 1.9.

**2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional**

**2.11 Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.**

Não existem outros fatores que influenciam de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

### **3.1 Projeções divulgadas e premissas**

#### **3.1 As projeções devem identificar:**

- a. Objeto da projeção;**
- b. Período projetado e o prazo de validade da projeção;**
- c. Premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escampam ao seu controle;**
- d. Valores dos indicadores que são objeto da previsão;**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

## **3.2 Acompanhamento das projeções**

**3.2 Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:**

- a. Informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário;**
- b. Quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções;**
- c. Quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas;**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

**4.1 Descrever os fatores de risco com efetivo potencial de influenciar a decisão de investimento, observando as categorias abaixo e, dentro delas, a ordem decrescente de relevância:**

**a. Emissor:**

**O rebaixamento da classificação de risco de crédito da Companhia pode afetar de modo adverso a disponibilidade de novos financiamentos e aumentar seu custo de capital, bem como acarretar no vencimento antecipado de suas dívidas.**

Se a classificação de risco da Companhia for reduzida pela Fitch ou outras agências de rating, inclusive devido a qualquer fator externo (que pode incluir um rebaixamento (*downgrade*) do rating soberano do Brasil), o desempenho operacional e financeiro da Companhia (incluindo o aumento do custo de capital e a disponibilidade de financiamentos futuros) poderá ser negativamente afetado.

Adicionalmente, ressaltamos que não é possível garantir que não haverá rebaixamento na classificação de risco da Companhia.

**Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos podem causar efeitos adversos à condição financeira da Companhia.**

A Companhia é ré em processos judiciais ou administrativos e não pode garantir que as decisões nesses processos serão favoráveis para a Companhia ou que os prognósticos de referidos processos elaborados pelos respectivos advogados patronos, para fins de provisão, serão confirmados. Decisões contrárias aos interesses da Companhia que eventualmente alcancem valores substanciais, ou que afetem a imagem da Companhia ou impeçam a realização dos seus negócios, poderão causar um efeito adverso nos negócios da Companhia, na sua condição financeira e nos seus resultados operacionais.

Para mais informações sobre os processos em que a Companhia é parte, veja o item 4.4 deste Formulário de Referência.

**A extinção da concessão pode causar efeitos adversos à condição**

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

### **financeira da Companhia.**

Em caso de descumprimento do Contrato de Concessão ou da legislação aplicável, a Companhia está sujeita à caducidade da Concessão, ou seja, a Concessão poderá ser extinta por decreto do Poder Concedente após instauração de processo administrativo e comprovação da inadimplência. A declaração de caducidade ocorre sem indenização prévia, havendo indenização apenas de parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido. Declarada a caducidade, o Poder Concedente estará isento de qualquer ônus ou responsabilidade, em relação aos encargos, obrigações ou compromissos com terceiros, incluindo os empregados da Companhia. Ademais, não há garantia de que as obrigações assumidas pela Companhia serão consideradas oponíveis ao próximo concessionário. Portanto, não há como garantir que, ocorrido o término antecipado da Concessão, os credores da Companhia receberão o pagamento dos direitos emergentes da Concessão.

**Parte significativa dos bens da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos, os quais não estarão disponíveis em caso de recuperação extrajudicial ou judicial ou falência, nem poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais.**

Os ativos objeto da concessão estão vinculados à prestação de serviços públicos. Tais ativos não estarão disponíveis em caso de recuperação extrajudicial ou judicial ou falência, nem poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais, uma vez que devem ser revertidos ao Poder Concedente, de acordo com os termos do Contrato de Concessão e legislação vigente.

Esta limitação pode reduzir significativamente os valores disponíveis aos credores da Companhia em caso de falência, além de poder ter um efeito negativo em sua capacidade de obter financiamentos, uma vez que restringe as formas de garantias a serem eventualmente oferecidas pela Companhia para tais financiamentos de forma a obter melhores condições comerciais e viabilizar

#### 4.1 Descrição dos fatores de risco

tais operações, e afetar o negócio e a condição financeira da Companhia.

##### **A Companhia está exposta a riscos relacionados ao volume de tráfego e receita de pedágios.**

A principal fonte de receita da Companhia são as passagens nos pedágios nas rodovias operadas pela Companhia, as quais podem ser afetadas por mudanças no volume de tráfego. O volume de tráfego está condicionado a múltiplos fatores, incluindo a qualidade, conveniência e tempo de viagem em rodovias não pedagiadas ou rodovias pedagiadas fora da malha viária da Companhia, a qualidade e estado de conservação de suas rodovias, o preço dos combustíveis, as normas ambientais, incluindo medidas de restrição do uso de veículos automotivos visando reduzir a poluição do ar, a existência de possibilidade de outros meios de transporte e as mudanças no comportamento do consumidor, inclusive por conta de fatores econômicos, socioculturais, climáticos e sanitários. A Companhia não pode garantir que será capaz de adaptar suas operações em resposta a mudanças no volume de tráfego e receita de pedágio, o que pode afetar negativamente seus negócios e sua condição financeira.

##### **A Companhia pode ser adversamente afetada por violações às leis de combate à corrupção.**

A Companhia pode ser afetada substancialmente por violações às leis de combate à corrupção. No Brasil, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (“Lei Anticorrupção”) introduziu o conceito de responsabilidade objetiva para pessoas jurídicas envolvidas em atos lesivos à administração pública, sujeitando o infrator a penalidades cíveis e administrativas. A Lei Anticorrupção determinou ainda que as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas, serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos ali previstos, o que pode afetar adversamente os negócios da Companhia.

##### **A instabilidade política no Brasil, pode afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da Companhia.**

O ambiente político brasileiro tem influenciado historicamente e continua

#### 4.1 Descrição dos fatores de risco

influenciando o desempenho da economia do país e a confiança de investidores e do público em geral, resultando em desaceleração econômica e aumento da volatilidade nos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras.

A recente instabilidade econômica no Brasil contribuiu para a redução da confiança do mercado na economia brasileira, bem como para a deterioração do ambiente político. A Companhia não tem controle sobre a instabilidade política e econômica no Brasil, que pode afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da Companhia.

**As coberturas das apólices de seguros contratadas pela Companhia podem não ser suficientes para cobrir os eventuais danos que ocorrerem nos ativos e operações da Companhia**

A Companhia possui apólices de seguro vigentes de acordo com as práticas usuais de mercado e com as exigências do Contrato de Concessão. As atividades da Companhia estão sujeitas a determinados riscos que podem resultar em danos ou destruição dos ativos, equipamentos e veículos da Companhia, bem como as pessoas ou ao meio ambiente. Determinados riscos podem não estar cobertos pelas referidas apólices. Caso ocorra qualquer sinistro não coberto pelas apólices de seguro, a Companhia poderá incorrer com despesas e custos adicionais, os quais poderão afetar de forma adversa os resultados operacionais da Companhia. Adicionalmente, não há como garantir que, caso ocorra um sinistro coberto pelas apólices de seguro contratadas, a indenização pela respectiva seguradora seja suficiente para cobrir todos os danos decorrentes de tal sinistro.

**Nos termos de determinados contratos financeiros, a Companhia está sujeita a obrigações específicas, bem como restrições à sua capacidade de contrair dívidas adicionais.**

A Companhia é parte em contratos financeiros que exigem o cumprimento de certos índices financeiros (*covenants*) e/ou de determinadas obrigações. Qualquer inadimplemento dos termos de tais contratos, respeitando os termos dos respectivos contratos, que não sejam sanados ou renunciados por seus

#### **4.1 Descrição dos fatores de risco**

respectivos credores, poderá resultar na decisão desses credores em declarar o vencimento antecipado do saldo devedor das respectivas dívidas e/ou resultar no vencimento antecipado de outros contratos financeiros devido às disposições em referidos contratos sobre inadimplemento e/ou vencimento antecipado cruzado (*cross default* e *cross acceleration*). Caso seja declarado o vencimento antecipado dos referidos contratos financeiros, a Companhia pode não ter caixa suficiente para honrá-los. Adicionalmente, alguns dos contratos financeiros dos quais a Companhia é parte impõem restrições à capacidade da Companhia de contrair dívidas adicionais, o que pode limitar a readequação de seu perfil de endividamento. A Companhia pode, no futuro, incorrer em um substancial endividamento adicional, incluindo dívidas com garantia. Caso haja um aumento no nível de endividamento ou outras obrigações sejam assumidas pela Companhia, os riscos por ela já assumidos podem ser intensificados. Para mais informações sobre o endividamento da Companhia, consultar o item 2.1(f) deste Formulário de Referência.

##### **b. Seus acionistas, em especial os acionistas controladores**

A Companhia não possui fatores de risco relacionados aos acionistas controladores.

##### **c. Suas controladas e coligadas**

Não aplicável tendo em vista que a Companhia não possui controladas ou coligadas.

##### **d. Seus administradores**

A capacidade da Companhia de manter sua posição competitiva depende em larga escala dos serviços prestados por sua administração, principalmente devido ao modelo de negócios e de investimentos adotados pela Companhia. A Companhia não pode garantir que terá sucesso em atrair e manter pessoal qualificado para integrar sua administração. A perda de membros de sua administração ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado pode

#### 4.1 Descrição dos fatores de risco

causar um efeito adverso relevante nas atividades, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

##### **e. Seus fornecedores**

**Custos de execução de obras e de manutenção podem afetar negativamente a condição financeira da Companhia e o seu resultado operacional.**

A capacidade da Companhia de: (i) concluir adequadamente as obras em andamento e futuros projetos exigidos pelo Contrato de Concessão; (ii) obter custos adequados para a manutenção e conservação das rodovias; e (iii) executar projetos acessórios à Concessão, está sujeita, dentre outros fatores, a flutuações no custo de mão de obra e matéria-prima, mudanças na economia em geral, condições negociais, e interrupções resultantes de problemas de engenharia imprevisíveis. Esses fatores podem aumentar os custos com investimentos e manutenção da Companhia e o fluxo de caixa da Companhia poderá ser negativamente afetado e, conseqüentemente, sua condição econômico-financeira e seu resultado operacional.

**A Companhia está exposta a riscos relacionados à terceirização de parte de suas atividades.**

Atualmente a Companhia terceiriza uma parcela considerável de certas atividades, podendo responder, solidária ou subsidiariamente, por eventuais débitos previdenciários, fiscais ou trabalhistas relacionados aos terceiros alocados para seu atendimento. Adicionalmente, a eventual descontinuidade da prestação de serviços por diversas empresas poderá afetar a qualidade e continuidade dos negócios da Companhia. Caso qualquer dessas hipóteses ocorra, o resultado da Companhia poderá ser impactado adversamente.

##### **f. Seus clientes**

A redução do tráfego pode decorrer da desaceleração da atividade econômica,

#### 4.1 Descrição dos fatores de risco

do aumento da inflação, bem como do aumento do preço dos combustíveis, dentre outros fatores. Ressalta-se, também, que tal efeito pode estar diretamente relacionado às circunstâncias pessoais dos usuários das rodovias ou indiretamente relacionado a uma retração da economia em geral, levando ao uso reduzido de veículos comerciais. O nível de tráfego em uma determinada rodovia também é influenciado por sua integração com outras partes dos sistemas de rodovias federais e estaduais, bem como com outras malhas rodoviárias que não estão sob a administração ou controle da Companhia. A redução do tráfego, seja pelo fraco desempenho da economia, pelo aumento de preço dos combustíveis ou por qualquer outra razão, inclusive relacionados às medidas tomadas por autoridades competentes para restrição de circulação de pessoas, bem como do deslocamento por meio de veículos.

##### **g. Setores da economia nos quais o emissor atue**

**As atividades da Companhia estão concentradas na operação de rodovias no Estado de São Paulo e quaisquer mudanças que afetem a política governamental de infraestrutura das rodovias no Estado de São Paulo poderão ter efeitos significativos sobre a Companhia.**

A Companhia tem como objeto a exploração do Corredor Dom Pedro I, lote pertencente à Segunda Etapa do Programa de Concessão de Rodovias do Estado de São Paulo, cabendo à ARTESP a fiscalização e a regulamentação das atividades concedidas à Companhia. Como consequência, qualquer medida tomada ou quaisquer regras mais rígidas implementadas pela ARTESP poderão afetar adversamente as atividades da Companhia e, conseqüentemente, o seu resultado operacional. A Companhia não pode assegurar o êxito das negociações com o Poder Concedente para compensar a variação de condições decorrentes de tais ações governamentais.

**A concorrência com rodovias próximas e o desenvolvimento de outros sistemas de transporte podem afetar as receitas da Companhia.**

A Companhia está sujeita à competição de rodovias próximas e outros sistemas

#### 4.1 Descrição dos fatores de risco

de transporte coletivo, como o ferroviário e aéreo, sendo que o aumento na utilização destes meios de transporte pode afetar o tráfego nas vias pedagiadas da Companhia e, conseqüentemente, afetar adversamente seu resultado operacional.

**A inflação e os esforços do governo para combater a inflação podem contribuir para a incerteza econômica no Brasil e podem afetar negativamente a Companhia.**

A inflação e as medidas do governo brasileiro para combatê-la tiveram, e podem vir a ter, efeitos significativos sobre a economia brasileira e as atividades da Companhia. Políticas monetárias restritivas com altas taxas de juros podem restringir o crescimento do país, a disponibilidade de crédito e o custo dos financiamentos da Companhia. Ainda, outras ações do governo brasileiro, incluindo a redução da taxa de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do real, podem aumentar a inflação. O Sistema Especial de Liquidação e Custódia, ou SELIC, a taxa oficial de juros overnight no Brasil, atingiu a 13,75%, 9,25% e 1,90% no final de 2022, 2021 e 2020, respectivamente, em linha com a taxa estabelecida pelo Comitê de Política Monetária. A taxa anual de inflação brasileira medida com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou IPCA, em 2022, 2021 e 2020 foi de 5,79%, 10,06% e 4,52%, respectivamente. Se o Brasil vivenciar altas taxas de inflação, os custos e despesas da Companhia poderão aumentar, sendo que a Companhia pode não ser capaz de aumentar suas tarifas com base no mesmo índice para compensar os efeitos da inflação e o desempenho financeiro geral da Companhia pode ser negativamente afetado.

**A relativa volatilidade e falta de liquidez do mercado de valores mobiliários brasileiro poderão limitar, de maneira significativa, a capacidade de um detentor de vender os valores mobiliários de emissão da Companhia.**

O investimento em valores mobiliários de mercados emergentes, tais como o Brasil, frequentemente envolve um risco maior do que o investimento em valores mobiliários de emissores dos principais mercados internacionais de valores

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

mobiliários e, normalmente tais investimentos são considerados como sendo de natureza mais especulativa. A volatilidade, a falta de liquidez e a alta concentração do mercado de capitais brasileiro em comparação com os principais mercados internacionais, poderá comprometer o potencial de venda dos valores mobiliários emitidos pela Companhia pelos seus respectivos detentores no preço e no momento desejado.

### **h. Regulação dos setores em que o emissor atue**

**A Companhia atua em um ambiente altamente regulado e seu resultado operacional pode ser afetado adversamente por medidas governamentais.**

A principal atividade da Companhia, ou seja, a exploração do Corredor Dom Pedro I, é um serviço público delegado à iniciativa privada por meio de um Contrato de Concessão firmado com o Poder Concedente, estando sujeito a um ambiente altamente regulado. Os contratos de concessão são contratos administrativos regidos pelas leis brasileiras, as quais fornecem ao Poder Concedente discricionariedade para determinar os termos e condições aplicáveis à Concessão. Caso a Companhia tenha que efetuar investimentos adicionais como resultado de uma medida não prevista no Contrato de Concessão, ou, ainda, como resultado de medidas unilaterais do Poder Concedente, nas hipóteses previstas na legislação, sua condição financeira e seu resultado operacional podem ser afetados adversamente. Além disso, caso o Poder Concedente determine formas de reajuste e de formação da tarifa de pedágio não previstas no Contrato de Concessão, o resultado operacional da Companhia poderá sofrer efeitos adversos.

Adicionalmente, a Companhia não pode assegurar quais serão as ações futuras tomadas pelos governos e em que medida, tais ações poderão afetar seu resultado operacional. Caso a Companhia seja obrigada a proceder de maneira substancialmente diversa daquela estabelecida em seu plano de negócio, seu resultado operacional poderá ser adversamente afetado.

**A Companhia está sujeita a diversas leis e regulamentos ambientais, de saúde e de segurança que podem se tornar mais rígidos no futuro e resultar**

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

### **em maiores despesas com investimentos de capital.**

A Companhia está sujeita a ampla legislação federal, estadual e municipal relativa à proteção do meio ambiente, da saúde e da segurança de seus integrantes e usuários. O cumprimento dessa legislação é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, que podem impor sanções administrativas por eventual inobservância das referidas normas. A aprovação de novas leis e regulamentos, ou a alteração de leis e regulamentos existentes, referentes à proteção do meio ambiente, à saúde e à segurança dos integrantes e terceirizados podem criar padrões mais rígidos de conduta, acarretando investimentos substanciais por parte da Companhia, causando um efeito adverso na condição financeira da Companhia, nos seus negócios e no seu resultado operacional.

As demoras ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação de licenças, assim como a eventual impossibilidade de atender as exigências estabelecidas por tais órgãos ambientais no curso do processo de licenciamento ambiental, poderão prejudicar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a instalação e a operação dos empreendimentos da Companhia. A inobservância da legislação ambiental ou das obrigações que a Companhia assumiu por meio de acordos judiciais poderá causar impacto adverso relevante na imagem e no resultado da Companhia.

**O surto ou potencial surto de doenças em escala global (pandemia) pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia brasileira. A ocorrência de uma pandemia no Brasil pode acarretar severas perdas financeiras na arrecadação tarifária das Concessionárias e, por consequência, dificultar o cumprimento de suas obrigações contratuais, com ênfase para a prestações de serviços operacionais.**

O anúncio de uma pandemia ou potencial pandemia de doenças pela Organização Mundial da Saúde (OMS) pode levar a adoção de medidas restritivas pelos Governos, com o objetivo (i) de suprimir e controlar a contaminação de pessoas por doenças graves, evitando maiores impactos ao

#### 4.1 Descrição dos fatores de risco

sistema de saúde e taxas de mortalidade da população, bem como (ii) de mitigar crise econômica decorrente deste cenário com impacto local, regional ou global. Em relação à pandemia do COVID-19, foi possível observar efeitos causados pelos impactos das medidas de restrição de circulação de pessoas e isolamento social estabelecidas por diversos governos estaduais e municipais, provocando, conseqüentemente, menores níveis de tráfego de veículos nas rodovias operadas pela Companhia, resultando em perda de receita no período. Os reflexos desses impactos, além de afetar os resultados operacionais da Companhia, conseqüentemente, podem afetar sua capacidade em atingir índices financeiros determinados nos contratos de dívidas. Qualquer inadimplemento dos termos de tais contratos, que não seja sanado ou renunciado por seus respectivos credores, nos termos dos respectivos contratos, podem resultar na decisão desses credores em declarar o vencimento antecipado do saldo devedor das respectivas dívidas e/ou resultar no vencimento antecipado de outros contratos financeiros. Contudo, a reestruturação financeira realizada em dezembro de 2019, e o conseqüente prazo de carência de dois anos para a Segunda Emissão de Debêntures da Companhia, assegurou a Rota das Bandeiras capacidade de manutenção das suas atividades operacionais e com certo grau adequando a execução do seu plano de investimentos, ainda que em cenários de estresse.

**A rescisão unilateral antecipada do Contrato de Concessão pelo Poder Concedente poderá impedir a realização do valor integral de determinados ativos e causar a perda de lucros futuros sem uma indenização adequada.**

Em determinadas circunstâncias estabelecidas pela legislação e pelo Contrato de Concessão, a Concessão está sujeita à rescisão unilateral antecipada, caso em que o direito de uso dos ativos da Concessão será revertido ao Poder Concedente. Caso o Poder Concedente extinga o Contrato de Concessão por caducidade, no caso de inadimplemento grave por parte da Companhia, a indenização à Companhia não precisará ser prévia e/ou englobar os lucros cessantes, podendo o valor ser reduzido a até zero, por meio de imposição de multas ou outras penalidades.

Além disso, tal processo de indenização demanda tempo e a Companhia não

#### 4.1 Descrição dos fatores de risco

pode garantir que a indenização devida pelo Poder Concedente seja suficiente para compensar o lucro não auferido ou os investimentos não amortizados realizados durante o prazo da Concessão.

**Os negócios da Companhia, sua condição financeira e seus resultados operacionais podem ser afetados adversamente caso os mecanismos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, em virtude de aumento de custo ou redução de tarifas, não gerem um aumento do nosso fluxo de caixa.**

Os contratos de concessão da Companhia especificam as tarifas de pedágio, que podem ser cobrados e preveem um reajuste periódico para compensar os efeitos da inflação. Entretanto, essas tarifas estão sujeitas à aprovação da ARTESP e não podemos assegurar que a ARTESP agirá tal como estabelecido no Contrato de Concessão.

Em caso de ajustes que não os decorrentes de reajustes de tarifas para compensar os efeitos da inflação, deve-se contar com uma metodologia legal e contratualmente prevista, que é o chamado equilíbrio econômico-financeiro. Essa metodologia permite que tanto a Companhia quanto o Poder Concedente busquem ajustes para acomodar as alterações imprevistas ocorridas após a assinatura do Contrato de Concessão, que afetaram os elementos econômicos acordados quando da outorga da concessão. Tais ajustes podem resultar, conforme os termos de cada contrato e com base na legislação aplicável, na alteração do valor das tarifas, ajustes nos investimentos previstos, extensão do prazo da concessão, dentre outras possíveis formas, inclusive a combinação dos referidos mecanismos.

O procedimento para eventual restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro pode ser demorado e está sujeito à discricionariedade do Poder Concedente. Dessa forma, caso eventual ajuste buscando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não gere um aumento de fluxo de caixa, os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia podem ser afetados adversamente.

**A Companhia está sujeita a riscos relacionados ao não cumprimento da Lei**

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

**Geral de Proteção de Dados e a sua condição econômico- financeira pode ser afetada adversamente pela aplicação de sanções pecuniárias pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.**

Com a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”), a partir de agosto de 2021, conforme Lei 14.010/2020, a empresa está sujeita ao cumprimento da referida legislação.

A LGPD estabelece um novo marco legal a ser observado nas operações de tratamento de dados pessoais e prevê, entre outros, os direitos dos titulares de dados pessoais, as bases legais aplicáveis à proteção de dados pessoais, os requisitos para obtenção de consentimento, as obrigações e requisitos relativos a incidentes de segurança e vazamentos, e a transferências de dados, bem como a autorização para a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”), responsável pela fiscalização, promoção, divulgação, regulação, estabelecimento de diretrizes e aplicação da lei. Caso a Companhia não esteja em conformidade com a LGPD, ela e suas subsidiárias poderão estar sujeitas às sanções, de forma isolada ou cumulativa, de advertência, obrigação de divulgação de incidente, bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais e multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000 (cinquenta milhões de reais) por infração, ou mesmo fixação de multa diária, observado o limite total mencionado. Além disso, ela pode ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos por ela causados, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD.

Assim, a empresa adequou suas práticas comerciais, como o objetivo de tratar os dados pessoais de nossos sócios, colaboradores, prestadores de serviços, parceiros, usuários e quaisquer pessoas que mantenham um relacionamento institucional com a Companhia com o mais alto nível de proteção, privacidade e sigilo, conforme determinado pela Legislação. A Companhia possui (i) Política de Segurança de Informação (ii) Política de Privacidade de Colaboradores e (iii) Política de Privacidade de Terceiros, políticas essas que apresentam as condutas e as obrigações a serem seguidas pelos Colaboradores da Companhia, a fim de mitigar eventuais riscos relacionados às ameaças externas

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

ou internas, deliberadas ou acidentais, que possam impactar as informações da Companhia quanto à sua integridade, confidencialidade e disponibilidade. A Companhia também possui Encarregado de Dados Pessoais (“DPO”), pessoa que está a disposição para atendimento aos titulares dos dados pessoais, contato com a Agência Nacional de Proteção de Dados e demais responsabilidades exigidas pela referida Lei.

O canal de comunicação para titulares de dados é realizado pelo e-mail dadospessoais@rotadasbandeiras.com.br e a política de privacidade está disponível no site da Companhia.

<https://www.rotadasbandeiras.com.br/>

### i. Países estrangeiros onde o emissor atue

Não aplicável tendo em vista que a Companhia não atua em países estrangeiros.

### j. Questões sociais

**A população pode reagir negativamente à cobrança de pedágio e aos reajustes periódicos de tarifas.**

A prática de operação de rodovias por concessionárias do setor privado é relativamente recente no Brasil. Antes da implementação dos programas de concessão de rodovias, os pedágios eram cobrados em poucas estradas brasileiras. Desde então, o número de rodovias concedidas ao setor privado e, conseqüentemente, a cobrança de tarifas, vêm aumentando, o que pode ensejar protestos e bloqueios das estradas por parte dos usuários na tentativa de pressionar o governo a reduzir as tarifas cobradas, alterar a forma de cobrança de pedágio ou a isentar determinados usuários do pagamento de pedágio.

Os protestos podem afetar as decisões das autoridades concedentes no tocante às tarifas de pedágio da Companhia, levando a uma redução da receita de pedágio. Esses fatores podem afetar negativamente o resultado operacional e a imagem da Companhia.

**Movimentos sociais, greves e paralisações podem impactar a geração de**

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

### **caixa, com a diminuição da receita e aumento dos custos.**

O Brasil vem passando por movimentos sociais de grande impacto, como a greve dos caminhoneiros ocorrida em 2018, que podem representar ameaças à rotina operacional de nossas rodovias, assim como danos a nossos funcionários, usuários e/ou comunidades vizinhas e no seu entorno.

Não podemos assegurar que nossos ativos não estarão sujeitos a bloqueios, invasões ou ocupações por estes grupos. Nestes casos, nossas ações e esforços de mitigação buscam preservar nossa operação, a segurança dos usuários e funcionários e das comunidades vizinhas, com apoio das autoridades pertinentes, responsáveis pelo reestabelecimento da ordem pública.

### **k. Questões ambientais**

#### **Acidentes geológicos nas rodovias operadas pela Companhia podem afetar negativamente a sua condição financeira e o seu resultado operacional.**

Algumas das áreas por onde passam as rodovias operadas pela Companhia estão sujeitas a riscos de acidentes geológicos decorrentes de chuvas intensas e irregularidades naturais do solo, dentre outros fatores, o que pode causar deslizamentos, desmoronamentos e quedas de barreiras, que podem provocar a interdição das pistas.

### **l. Questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição**

As condições climáticas adversas podem interferir e adiar o cronograma de execução de obras e projetos de investimento nas rodovias operadas pela Companhia. Caso a Companhia não seja capaz de adaptar-se de forma satisfatória a eventuais mudanças climáticas, mantendo o nível de qualidade das rodovias e dos serviços prestados, a Companhia poderá sofrer com um aumento de custos e uma redução de tráfego nas rodovias, o que afetará adversamente o fluxo de caixa da Companhia e, conseqüentemente, a sua condição financeira e seu resultado operacional.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

### **m. Outras questões não compreendidas nos itens anteriores.**

A Companhia entende que todas as questões pertinentes foram informadas nos itens anteriores.

## 4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

**4.2. Indicar os 5 (cinco) principais fatores de risco, dentre aqueles enumerados no campo 4.1, independentemente da categoria em que estejam inseridos.**

**A instabilidade política no Brasil, pode afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da Companhia.**

O ambiente político brasileiro tem influenciado historicamente e continua influenciando o desempenho da economia do país e a confiança de investidores e do público em geral, resultando em desaceleração econômica e aumento da volatilidade nos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras.

A recente instabilidade econômica no Brasil contribuiu para a redução da confiança do mercado na economia brasileira, bem como para a deterioração do ambiente político. A Companhia não tem controle sobre a instabilidade política e econômica no Brasil, que pode afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da Companhia.

**O surto ou potencial surto de doenças em escala global (pandemia) pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia brasileira. A ocorrência de uma pandemia no Brasil pode acarretar severas perdas financeiras na arrecadação tarifária das Concessionárias e, por consequência, dificultar o cumprimento de suas obrigações contratuais, com ênfase para a prestações de serviços operacionais.**

O anúncio de uma pandemia ou potencial pandemia de doenças pela Organização Mundial da Saúde (OMS) pode levar a adoção de medidas restritivas pelos Governos, com o objetivo (i) de suprimir e controlar a contaminação de pessoas por doenças graves, evitando maiores impactos ao sistema de saúde e taxas de mortalidade da população, bem como (ii) de mitigar crise econômica decorrente deste cenário com impacto local, regional ou global. Em relação à pandemia do COVID-19, foi possível observar efeitos causados pelos impactos das medidas de restrição de circulação de pessoas e isolamento social estabelecidas por diversos governos estaduais e municipais, provocando,

## 4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

consequentemente, menores níveis de tráfego de veículos nas rodovias operadas pela Companhia, resultando em perda de receita no período. Os reflexos desses impactos, além de afetar os resultados operacionais da Companhia, consequentemente, podem afetar sua capacidade em atingir índices financeiros determinados nos contratos de dívidas. Qualquer inadimplemento dos termos de tais contratos, que não seja sanado ou renunciado por seus respectivos credores, nos termos dos respectivos contratos, podem resultar na decisão desses credores em declarar o vencimento antecipado do saldo devedor das respectivas dívidas e/ou resultar no vencimento antecipado de outros contratos financeiros. Contudo, a reestruturação financeira realizada em dezembro de 2019, e o consequente prazo de carência de dois anos para a Segunda Emissão de Debêntures da Companhia, assegurou a Rota das Bandeiras capacidade de manutenção das suas atividades operacionais e com certo grau adequando a execução do seu plano de investimentos, ainda que em cenários de estresse.

**A inflação e os esforços do governo para combater a inflação podem contribuir para a incerteza econômica no Brasil e podem afetar negativamente a Companhia.**

A inflação e as medidas do governo brasileiro para combatê-la tiveram, e podem vir a ter, efeitos significativos sobre a economia brasileira e as atividades da Companhia. Políticas monetárias restritivas com altas taxas de juros podem restringir o crescimento do país, a disponibilidade de crédito e o custo dos financiamentos da Companhia. Ainda, outras ações do governo brasileiro, incluindo a redução da taxa de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do real, podem aumentar a inflação. O Sistema Especial de Liquidação e Custódia, ou SELIC, a taxa oficial de juros overnight no Brasil, atingiu a 13,75%, 9,25% e 1,90% no final de 2022, 2021 e 2020, respectivamente, em linha com a taxa estabelecida pelo Comitê de Política Monetária. A taxa anual de inflação brasileira medida com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou IPCA, em 2022, 2021 e 2020 foi de 5,79%, 10,06% e 4,52%, respectivamente. Se o Brasil vivenciar altas taxas de inflação, os custos e despesas da Companhia poderão aumentar, sendo que a

## 4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

Companhia pode não ser capaz de aumentar suas tarifas com base no mesmo índice para compensar os efeitos da inflação e o desempenho financeiro geral da Companhia pode ser negativamente afetado.

### **A Companhia está exposta a riscos relacionados ao volume de tráfego e receita de pedágios.**

A principal fonte de receita da Companhia são as passagens nos pedágios nas rodovias operadas pela Companhia, as quais podem ser afetadas por mudanças no volume de tráfego. O volume de tráfego está condicionado a múltiplos fatores, incluindo a qualidade, conveniência e tempo de viagem em rodovias não pedagiadas ou rodovias pedagiadas fora da malha viária da Companhia, a qualidade e estado de conservação de suas rodovias, o preço dos combustíveis, as normas ambientais, incluindo medidas de restrição do uso de veículos automotivos visando reduzir a poluição do ar, a existência de possibilidade de outros meios de transporte e as mudanças no comportamento do consumidor, inclusive por conta de fatores econômicos, socioculturais, climáticos e sanitários. A Companhia não pode garantir que será capaz de adaptar suas operações em resposta a mudanças no volume de tráfego e receita de pedágio, o que pode afetar negativamente seus negócios e sua condição financeira.

### **O rebaixamento da classificação de risco de crédito da Companhia pode afetar de modo adverso a disponibilidade de novos financiamentos e aumentar seu custo de capital, bem como acarretar o vencimento antecipado de suas dívidas.**

Se a classificação de risco da Companhia for reduzida pela Fitch ou outras agências de rating, inclusive devido a qualquer fator externo (que pode incluir um rebaixamento (*downgrade*) do rating soberano do Brasil), o desempenho operacional e financeiro da Companhia (incluindo o aumento do custo de capital e a disponibilidade de financiamentos futuros) poderá ser negativamente afetado. Adicionalmente, ressaltamos que não é possível garantir que não haverá rebaixamento na classificação de risco da Companhia.

### 4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

#### 4.3 Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros.

A Companhia está exposta a riscos de mercado, decorrentes de variações de taxas de juros e inflação, riscos de crédito e riscos de liquidez.

#### **Risco de Inflação**

A Companhia está sujeita ao risco de inflação, uma vez que grande parte de suas obrigações financeiras está atrelada ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”). Em 31 de dezembro de 2022, o saldo devedor da Companhia indexada ao IPCA era de R\$ 2.381,6 bilhões, sendo R\$ 343,2 milhões referentes às debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional real, em série única, da 1ª emissão da Odebrecht TransPort S.A. (“OTP”), cujos direitos e obrigações foram cedidos para a Companhia (“Debêntures ODTR11”), e R\$ 2.038,4 bilhões referentes às debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em cinco séries, da 2ª emissão da Companhia (“Debêntures da 2ª Emissão”).

Por conta das operações indexadas pelo IPCA, a Companhia está exposta ao risco do aumento da inflação que poderá refletir negativamente no valor de suas despesas financeiras, no seu resultado e na sua liquidez. Para contrabalancear as possíveis perdas decorrentes do aumento de inflação o reajuste tarifário da Companhia é atrelado ao IPCA, fator que minimiza potenciais impactos inflacionários.

#### **Risco de taxas de juros**

A Companhia está exposta ao risco da Taxa de Juros CDI (“CDI”), uma vez que parte de suas obrigações financeiras está atrelada à essa taxa flutuante, que é definida pelo Banco Central do Brasil. O saldo devedor da Companhia indexada ao CDI em 31 de dezembro de 2022 era de R\$ 834,5 milhões referentes às Debêntures da 2ª Emissão. Caso o Governo Federal aumente a Taxa de Juros SELIC, isso refletirá em aumento das despesas financeiras, afetando

### **4.3 Descrição dos principais riscos de mercado**

adversamente a condição econômico-financeira da Companhia. A Companhia possui aplicações financeiras atreladas a este indicador, as quais contrabalanceiam as possíveis perdas decorrentes do aumento do CDI.

#### **Análise de sensibilidade de variações na taxa de juros e inflação**

##### **(i) Ativos financeiros**

Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas aplicações financeiras ao qual a Companhia estava exposta na data base de 31 de dezembro de 2022, foram definidos três cenários diferentes. Com base nos valores do CDI, extraídos das projeções do Banco Santander em 13 de janeiro de 2023, foi definido como cenário provável (cenário I). A partir dele, foram calculadas variações de 25% (cenário II) e 50% (cenário III).

Para cada cenário, foi calculada a “receita financeira bruta”, não levando em consideração a incidência de tributos sobre os rendimentos das aplicações.

### 4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

O quadro a seguir demonstra a projeção do efeito da variação das taxas de juros no patrimônio líquido e no resultado futuro de 12 meses, considerando os saldos em 31 de dezembro de 2022.

Instrumento	Risco	Saldo em 31/12/2022	Cenário I Provável		Cenário II Adverso possível		Cenário II Adverso extremo	
			Taxa	Receita	Taxa	Receita	Taxa	Receita
Aplicações Financeiras	Redução no CDI	199.207	13,30%	26.494	9,98%	19.871	6,65%	13.247

#### (ii) Passivos Financeiros

Com o objetivo de verificar a sensibilidade do indexador sobre as dívidas as quais a Companhia está exposta na data base de 31 de dezembro de 2022, foram definidos três cenários diferentes. Com base nos valores do CDI e IPCA vigente em 31 de dezembro de 2022, extraídos do relatório do Banco Santander e do Relatório Focus do BCB no 13 de janeiro de 2023, foi definido o cenário provável (cenário I) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e a partir deste, foi calculada variações de 25% (cenário II) e 50% (cenário III).

O quadro a seguir demonstra a projeção do efeito da variação das taxas de juros no patrimônio líquido e no resultado futuro de 12 meses, considerando os saldos em 31 de dezembro de 2022.

Instrumento	Risco	Saldo em 31/12/2022	Cenário I Provável		Cenário II Adverso possível		Cenário II Adverso extremo	
			Taxa	Perda	Taxa	Perda	Taxa	Perda
Empréstimos	Alta no CDI	51.002	13,30%	(6.783)	16,63%	(8.479)	19,95%	(10.175)
Debêntures	Alta no CDI	65.366	13,30%	(8.694)	16,63%	(10.867)	19,95%	(13.041)
Debêntures	Alta no IPCA	190.744	5,31%	(10.129)	6,64%	(12.661)	7,97%	(15.193)

### 4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

A Administração desses instrumentos financeiros é efetuada por meio de estratégia operacional, visando liquidez, rentabilidade e segurança. O procedimento interno consiste em acompanhamento permanente das projeções dos indexadores das dívidas da Companhia.

As operações desses instrumentos são realizadas pela área de tesouraria da Companhia, por meio de avaliação e estratégia de operações previamente aprovadas pela diretoria.

As análises de sensibilidade acima têm por objetivo ilustrar a sensibilidade às mudanças em variáveis de mercado nos instrumentos financeiros da Companhia. As análises de sensibilidade são estabelecidas com base em premissas e pressupostos em relação aos eventos futuros. A Administração da Companhia revisa regularmente essas estimativas e premissas utilizadas nos cálculos. No entanto, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido à subjetividade inerente ao processo utilizado na preparação das análises e às mudanças inerentes ao mercado.

A Companhia não operou instrumentos financeiros derivativos ou demais instrumentos financeiros atrelados durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

#### **Riscos de Crédito**

As operações que sujeitam à Companhia à concentração de risco de crédito residem, principalmente, nas contas correntes bancárias e aplicações financeiras, onde a Companhia fica exposta ao risco da instituição financeira envolvida. Visando gerenciar este risco, a Companhia mantém contas correntes bancárias e aplicações financeiras em instituições consideradas pela Administração como de primeira linha.

#### **Riscos de Liquidez**

A previsão de fluxo de caixa é realizada pela Companhia, sendo sua projeção monitorada continuamente, a fim de garantir e assegurar as exigências de liquidez, os limites ou cláusulas dos contratos de empréstimo e caixa suficiente para

### 4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

atendimento às necessidades operacionais do negócio.

O excesso de caixa gerado pela Companhia é investido em contas correntes com incidência de juros, depósitos a prazo e depósitos de curto prazo, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem, conforme determinado pelas previsões acima mencionadas.

A tabela a seguir analisa os passivos financeiros não derivativos da Companhia, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente entre a data do balanço patrimonial e a data contratual do vencimento. Os valores divulgados na tabela são os fluxos de caixa não descontados contratados.

	<u>Menos de um ano (ii)</u>	<u>Entre um e dois anos (ii)</u>	<u>Entre dois e cinco anos (ii)</u>	<u>Acima de cinco anos (ii)</u>
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2022</b>				
Fornecedores e outras obrigações (iii)	196.822	31.590	-	-
Debêntures (i)	256.575	307.491	1.605.781	3.164.607
Cédula de Crédito Bancário (i)	57.956	-	-	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2021</b>				
Fornecedores e outras obrigações (iii)	240.200	26.216	-	-
Debêntures (i)	135.387	239.502	1.441.513	3.414.741
Cédula de Crédito Bancário (i)	55.828	-	-	-

- (i) Como os valores incluídos na tabela são os fluxos de caixa não descontados contratuais, esses valores não serão conciliados com os valores divulgados no balanço patrimonial para debêntures e empréstimos;
- (ii) As faixas de vencimento apresentadas não são determinadas pela norma, e sim baseadas em uma opção da Administração;
- (iii) A análise dos vencimentos aplica-se somente aos instrumentos financeiros e, portanto, não estão incluídas as obrigações decorrentes de legislação.

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

**4.4. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis, ambientais e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas, indicando:**

Na presente data a Companhia é parte em um total de 1.182 (um mil cento e oitenta e duas) demandas que tramitam em esferas judiciais e administrativas.

Das 1.182 (um mil cento e oitenta e duas) demandas, são judiciais 821 (oitocentos e vinte um) processos de naturezas cível, trabalhista, regulatória e tributária, de modo que em 453 (quatrocentos e cinquenta e três) a Companhia se encontra no polo ativo, 368 (trezentos e sessenta e oito) no polo passivo. São de esfera administrativa 361 (trezentos e sessenta e um) procedimentos, sendo 04 (quatro) autos de infração trabalhistas, 11 (onze) inquéritos civis, 14 (quatorze) processos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, 01 (um) procedimento de origem tributária, 01 (um) de matéria regulatória e 330 (trezentos e trinta) procedimentos relativos a supostas infrações emitidas pelo Poder Concedente.

Das 453 (quatrocentos e cinquenta e três) ações nas quais a Companhia se encontra no polo ativo, 245 (duzentas e quarenta e cinco) dizem respeito a desapropriação de áreas, 120 (cento e vinte) são cíveis, 17 (dezessete) tributárias, 54 (cinquenta e quatro) ações anulatórias, além de 17 (dezessete) ações onde é discutida a necessidade de reequilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão, em favor da Companhia, tendo em vista obrigações ou modificações contratuais que oneraram significativamente o negócio.

Das 368 (trezentos e sessenta e oito) ações nas quais a Companhia se encontra no polo passivo, 202 (duzentas e duas) são ações cíveis, 159 (cento e cinquenta e nove) ações trabalhistas, 06 (seis) ações tributárias e 01 (uma) ação regulatória.

Em 31/12/2022, as contingências da Companhia, classificadas como perda provável, totalizavam R\$ 28.383.036,19 (vinte e oito milhões, trezentos e oitenta e três mil, trinta e seis reais e dezenove centavos), de acordo com a avaliação dos assessores jurídicos da Companhia, para as quais foi constituída provisão para perda.

Nessa mesma data, as contingências da Companhia avaliadas pelos assessores jurídicos como sendo risco de perda possível totalizavam R\$

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

115.428.249,17 (cento e quinze milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos)

A Companhia apresenta a seguir uma breve descrição dos processos, em que figura como parte, de acordo com sua natureza.

#### PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Atualmente a Companhia é parte em 11 (onze) inquéritos civis e 01 (um) auto de infração que versam sobre matéria tributária, 04 (quatro) autos de infração trabalhistas e 01 (um) de matéria regulatória, além de 14 (quatorze) procedimentos em curso no Tribunal de Contas de São Paulo. Ainda não é possível para a Companhia mensurar o impacto financeiro decorrente de eventual confirmação dos fatos apurados nestas investigações.

Adicionalmente, até 31 de dezembro de 2022, a Companhia recebeu da ARTESP 330 (trezentas e trinta) notificações em razão do atraso para início ou conclusão de obras do cronograma de investimentos do Contrato de Concessão. A Companhia apresentou tempestivamente defesas prévias, alegações finais à ARTESP ou recurso administrativo em relação a todas as notificações. Em caso de julgamento procedente das notificações pela ARTESP, a Companhia levará as questões à apreciação do Poder Judiciário e caso não logre êxito nas demandas estará sujeita às penas tipificadas no Contrato de Concessão.

Abaixo, encontra-se uma breve descrição dos processos administrativos considerados relevantes pela Companhia:

REPRESENTAÇÃO Nº 43.0368.0000036-2019-5	
a. Juízo	Ministério Público do Estado de São Paulo/SP
b. Instância	Não há

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

c. Data de Instauração	12/12/2017
d. Partes do processo	1ª Promotoria de Justiça de Paulínia/SP Companhia;
e. Valores, bens ou créditos envolvidos	ilegalidade de instalação de Praça de Pedágio
f. Principais Fatos	<p>QUESTÃO ENVOLVIDA: INQUÉRITO CIVIL ABERTO PARA APURAR POSSÍVEL ILEGALIDADE NA INSTALAÇÃO DA PRAÇA DE PEDÁGIO DE PAULÍNIA, TENDO EM VISTA SUA PROXIMIDADE COM A REFINARIA REPLAN.</p> <p>21/01/2019 - Companhia recebeu ofício para se manifestar a respeito das arguições feitas pelos representantes de que a Praça de Pedágio localizada na Rodovia Zeferino Vaz (SP-332) dificultaria o escoamento da população em caso de incidente na refinaria Replan. Desta forma, questiona-se a existência de plano de emergência e atendimento aos usuários;</p> <p>27/03/2019 - Companhia se manifesta esclarecendo que detém plano emergencial para atendimento aos usuários, reafirmando ainda a legalidade na instalação da Praça de Pedágio, prevista no Contrato de Concessão;</p> <p>30/06/2019 – Sem manifestações posteriores;</p> <p>31/12/2019 – Procedimento ainda sem manifestações;</p> <p>31/12/2020 – Após manifestação da Companhia, procedimento se encontra sem movimentação;</p> <p>31/12/2021 - Após manifestação da Companhia, procedimento se encontra sem movimentação;</p> <p>31/12/2022 - Após manifestação da Companhia, procedimento se encontra sem movimentação;</p>

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não foram proferidas decisões de mérito.
h. Estágio do processo	Aguardando finalização da instrução
i. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Não aplicável tendo em vista que se trata de inquérito civil
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em caso de evolução do presente processo administrativo, poderia ser proposta Ação Civil Pública questionando a legalidade na instalação da Praça de Pedágio. Em caso de perda de eventual Ação Civil Pública nesse sentido, a Companhia perderá a receita decorrente de referida Praça de Pedágio
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Possibilidade de queda de receita

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 16561-720.108/2018-34	
a. Juízo	Processo Administrativo Federal
b. Instância	Não se aplica
c. Data de Instauração	04/12/2018.
d. Partes do processo	Receita Federal do Brasil

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

e. Valores, bens ou créditos envolvidos	R\$ 4.210.455,91
f. Principais fatos	<p>Trata-se de processo administrativo decorrente de autos de infração lavrados para a cobrança do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (“IRPJ”), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”), relativos ao ano-base de 2013, cumulados com multa de ofício qualificada e juros de mora. De acordo com a Autoridade Fiscal, a Empresa teria incorrido em exclusão indevida de despesa com amortização de ágio considerada indedutível para fins fiscais, sob o fundamento de que, a sociedade OTP Transport Participações S.A. (“OTPT”) seria, supostamente, uma empresa veículo, sem propósito comercial, cujo único intuito seria “de deslocar para a fiscalizada um ágio que fora gerado no FI-FGTS – Fundo de Investimento do FGTS, na aquisição de ações de outra empresa do grupo Odebrecht – a OTPP, no ano de 2010”. Ademais, por ter entendido a Autoridade Fiscal que as operações analisadas nos autos caracterizariam a prática de fraude e conluio, por intermédio de uma redução tributária indevida, procedeu à qualificação da multa de ofício.</p> <p>27/03/2019 - acórdão 14-91.163, proferido pela 13ª Turma da Delegacia da Receita Federal do Brasil, que julgou a impugnação IMPROCEDENTE;</p> <p>09/05/2019 - Interposição de Recurso Voluntário para requerer a reforma do acórdão nº 14-91.163 e o cancelamento integral dos autos de infração que deram origem ao presente processo administrativo;</p> <p>17/10/2019 – Autos no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais-MF-DF, aguardando julgamento de Recurso Voluntário;</p> <p>31/12/2019 – Procedimento ainda pendente de julgamento do Recurso Voluntário;</p> <p>31/12/2020 – Ainda não houve julgamento do Recurso Voluntário interposto pela Companhia;</p> <p>31/12/2021 – Aguarda-se julgamento do Recurso Voluntário interposto pela Companhia;</p> <p>31/12/2022 – Aguarda-se julgamento do Recurso Voluntário interposto pela Companhia;</p>

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Proferida decisão que não acatou os argumentos expostos na impugnação apresentada pela Companhia, uma vez que os tributos eram realmente devidos
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento de recurso administrativo
i. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Relevância do valor envolvido
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Relevância do valor envolvido

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0818500.2019.00026 (16561.720027/2019-15)	
a. Juízo	Processo Administrativo Federal
b. Instância	Não se aplica
c. Data de Instauração	20/06/2019

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

d. Partes do processo	RECEITA FEDERAL - DEMAC SP
e. Valores, bens ou créditos envolvidos	R\$ 56.532.521,22
f. Principais fatos	<p>ADM - Trata-se de processo administrativo decorrente de Autos de Infração lavrados para a cobrança do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (“IRPJ”) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”), relativos ao anos-calendário de 2014, 2015, 2016 e 2017, cumulados com multa de ofício qualificada, multa isolada e juros de mora. Conforme se constata do Termo de Verificação Fiscal (“TVF”), que acompanhou os autos de infração que deram origem ao presente processo administrativo, no entender da Autoridade Fiscal, a Impugnante teria incorrido em exclusão indevida de despesas com amortização de ágio consideradas indedutíveis para fins fiscais, sob o fundamento de que a sociedade OTP Transport Participações S.A. (“OTPT”) supostamente seria uma empresa veículo, sem propósito comercial, cujo único intuito seria “de deslocar para a fiscalizada um ágio que fora gerado no FI-FGTS – Fundo de Investimento do FGTS, na aquisição de ações de outra empresa do grupo Odebrecht – a OTPP, no ano de 2010” (fls. 02 do TVF). Além disso, a Impugnante deveria retificar os seus saldos de prejuízo fiscal e base negativa de CSLL, nos anos-calendário de 2014 a 2017, em razão das compensações de ofício realizadas pela Autoridade Fiscal, com base na adição, à base tributável de IRPJ e CSLL, das despesas de ágio acima referidas. Ainda, por ter entendido a Autoridade Fiscal que as operações analisadas nos presentes autos caracterizariam a prática de fraude e conluio, por intermédio de uma redução tributária indevida, procedeu à qualificação da multa de ofício (fls. 55 a 57 do TVF). A Autoridade Fiscal, ainda, houve por bem lançar multa isolada, no percentual de 50%, pela suposta ausência do recolhimento das estimativas do IRPJ e da CSLL no período de 2016 e 2017 (vide item 11 do TVF - fls. 58 e 59).”.</p>

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>20/06/2019 – Lavrado o auto de infração;</p> <p>22/07/2019 – Protocolada Impugnação ao Auto de Infração a fim de requerer: (i) seja reconhecida a impossibilidade de adição, à base de cálculo da CSLL, das despesas consideradas indedutíveis, decorrentes da amortização do ágio, por absoluta ausência de previsão legal; (ii) seja reconhecida a impossibilidade de aplicação das multas de ofício e isolada e dos juros de mora, em razão dos depósitos judiciais (iii) seja reconhecida a impossibilidade da qualificação da multa de ofício; (iv) seja reconhecida a necessidade da redução da multa de ofício para o percentual de 75%, de modo que não supere o valor do crédito tributário em questão, na esteira da jurisprudência do STF; (v) seja reconhecida a impossibilidade de aplicação de multa isolada; e (vi) caso o julgamento não se dê por unanimidade de votos, haja a aplicação do artigo 112 do CTN, afastando-se, da mesma forma, as penalidades impostas.</p> <p>07/11/2019 - Os autos permanecem na Delegacia da Receita Federal Administrativa Tributária-BAU-SP;</p> <p>21/11/2019 – Proferida decisão que julgou parcialmente procedente a impugnação ofertada pela Rota das Bandeiras;</p> <p>19/12/2019 – Visando a modificação de alguns pontos do julgamento, a Companhia interpôs Recurso Voluntário;</p> <p>31/12/2020 – Procedimento aguardando o julgamento do Recurso Voluntário interposto pela Companhia;</p> <p>31/12/2021 – Aguardando julgamento do Recurso Voluntário interposto pela Companhia;</p> <p>31/12/2022 – Aguardando julgamento do Recurso Voluntário interposto pela Companhia;</p>
--	--

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Proferida decisão que não acatou os argumentos expostos na impugnação apresentada pela Companhia, uma vez que os tributos eram realmente devidos.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento de recurso administrativo
i. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Relevância do valor envolvido
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Relevância do valor envolvido

INQUÉRITO CIVIL N.º 1.34.004.001279/2017-21	
a. Juízo	PGR/3A.CAM - 3A. CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
b. Instância	Não se aplica
c. Data de Instauração	12/12/2017
d. Partes do processo	Ministério Público Federal – MPF

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

	Companhia
e. Valores, bens ou créditos envolvidos	Ilegalidade de instalação de Praça de Pedágio.
f. Principais Fatos	<p>QUESTÃO ENVOLVIDA: INQUÉRITO CIVIL ABERTO PARA APURAR POSSÍVEL ILEGALIDADE NA INSTALAÇÃO DA PRAÇA DE PEDÁGIO DE PAULÍNIA, TENDO EM VISTA SUA PROXIMIDADE COM A REFINARIA REPLAN.</p> <p>22/04/2019 – A Companhia recebeu ofício para se manifestar a respeito das arguições feitas pelos representantes de que a Praça de Pedágio localizada na Rodovia Zeferino Vaz (SP 332) dificultaria o escoamento da população em caso de incidente na refinaria REPLAN. Desta forma, questiona-se a existência de plano de emergência e atendimento aos usuários;</p> <p>22/05/2019 – A Companhia se manifesta esclarecendo que detém plano emergencial para atendimento aos usuários, reafirmando ainda a legalidade na instalação da Praça de Pedágio, prevista no contrato de concessão;</p> <p>30/06/2019 – Sem manifestações;</p> <p>31/12/2019 – Sem manifestações;</p> <p>31/12/2020 – Sem manifestações;</p> <p>31/12/2021 – Sem manifestações;</p> <p>31/12/2022 – Sem manifestações;</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não foram proferidas decisões de mérito

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

h. Estágio do processo	Aguardando finalização da instrução
i. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Não aplicável tendo em vista que se trata de inquérito civil.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em caso de evolução do presente processo administrativo, poderia ser proposta Ação Civil Pública questionando a legalidade na instalação da Praça de Pedágio. Em caso de perda de eventual Ação Civil Pública nesse sentido, a Companhia perderá a receita decorrente de referida Praça de Pedágio.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de evolução do presente processo administrativo, poderia ser proposta Ação Civil Pública questionando a legalidade na instalação da Praça de Pedágio. Em caso de perda de eventual Ação Civil Pública nesse sentido, a Companhia perderá a receita decorrente de referida Praça de Pedágio.

**AÇÕES CIVIS PÚBLICAS**

A Companhia figura no polo passivo em 07 (sete) ações civis públicas, que versam sobre temas diversos, ligados diretamente e/ou indiretamente à atuação da Concessionária.

Abaixo, encontra-se uma breve descrição das ações civis públicas consideradas relevantes pela Companhia:

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

PROCESSO N.º 0001763-32.2010.8.26.0666	
a. Juízo	Vara Única - Foro de Artur Nogueira
b. Instância	Tribunais Superiores
c. Data de Instauração	13/04/2010
d. Partes do processo	Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo Requeridos: Companhia, OII, OSEC e o Município de Engenheiro Coelho
e. Valores, bens ou créditos envolvidos	Cobrança de pedágio levando em conta os quilômetros efetivamente rodados e proibição de bloqueio de rota de fuga de pedágio.
	<p>QUESTÃO ENVOLVIDA: AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA PARA O FIM DE CONDENAR OS REQUERIDOS A IMPLEMENTAR SISTEMA DE COBRANÇA DE PEDÁGIO QUE LEVA EM CONTA OS QUILOMETROS EFETIVAMENTE RODADOS, BEM COMO PROIBIR O BLOQUEIO DA ESTRADA MUNICIPAL LAGOA BONITA/VALTER BOGUER – ECR 12.</p> <p>13/04/2010 – Distribuída a ação. Em suma, alega o Ministério Público que a Companhia, ao bloquear estrada Vicinal existente nas proximidades da Praça de Pedágio da Rodovia Professor Zeferino Vaz (SP 332), onerou de forma significativa o dia a dia dos moradores da região.</p> <p>Isso porque, a referida estrada era utilizada pelos residentes como “rota alternativa”, que possibilitava aos usuários o não pagamento da tarifa referente ao Pedágio, além de servir como acesso como bairros localizados nas proximidades. Aduz que, apesar dos moradores desses bairros percorrerem poucos quilômetros na referida Rodovia, são obrigados a pagar a mesma tarifa dos usuários que percorrem grandes distâncias sob o leito da estrada.</p>

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

f. Principais Fatos	<p>Portanto, o Ministério Público solicita que a tarifa direcionada aos usuários que percorrem pequenas distâncias seja adaptada, de tal modo que passe a ser cobrada de forma proporcional, além da abertura da estrada vicinal da Lagoa Bonita/Estrada Valter Boguer ECR 12.</p> <p>03/09/2010 – Em sede de contestação, as requeridas alegaram que: no contrato não há previsão de cobrança de tarifa por quilômetro efetivamente rodado, a alteração do sistema de cobrança viola a discricionariedade administrativa, em nítida afronta ao princípio da separação dos Poderes, a redução do valor da tarifa ocasiona a ruptura do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como afeta a adequada prestação do serviço público, prejudicando diretamente a segurança viária;</p> <p>05/01/2011 – Em apreciação ao pedido liminar formulado pelo autor, o Exmo. decidiu pelo indeferimento do pedido, isso porque, não houve a apresentação de provas que permitissem a concessão da medida liminar;</p> <p>19/01/2011 – Visando a modificação do indeferimento do pedido liminar, o Ministério Público interpôs Recurso de Agravo de Instrumento;</p> <p>22/07/2011 – Foi proferido acórdão de parcial provimento ao recurso. Desta forma, foi decidido que a Companhia deveria se abster de bloquear a estrada vicinal Estrada da Lagoa Bonita/Estrada Valter Boguer ECR 12, entretanto, não foi acatado o pedido sobre a tarifa proporcional aos moradores que foram afetados pela implantação da Praça de Pedágio;</p> <p>17/11/2011 – Em busca do acolhimento do pedido liminar, o Ministério Público interpôs Recurso Especial/Extraordinário em face do acórdão que havia dado parcial provimento ao Agravo de Instrumento anteriormente interposto;</p> <p>31/03/2016 – Proferida sentença de improcedência do pedido. O juiz entendeu que a demanda não encontra amparo legal em qualquer normativa, isso porque, não há previsão de que seja necessária a implantação de “via alternativa”, nem de tarifa proporcional;</p>
---------------------	--

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>28/07/2016 – Após intimação a respeito da sentença emitida, o Ministério Público interpôs Recurso de Apelação;</p> <p>Em síntese, o recorrente buscou apenas a modificação da sentença no que se diz respeito ao bloqueio da Estrada Valter Boguer;</p> <p>26/07/2017 – Em sede recursal, os Desembargadores deram provimento ao recurso interposto. Desta forma, a Companhia estaria obrigada a providenciar a abertura da estrada Valter Boguer, isso porque, trata-se de patrimônio municipal e não ao Estado. Deste modo, não haveria possibilidade de a Companhia intervir em patrimônio do município. Ademais, também houve explanação sobre a inexistência de autorização para o fechamento de vias alternativas que já existissem antes da implantação da Praça de Pedágio. Portanto, foi dado provimento ao recurso a fim de condenar a Companhia a abertura da estrada Valter Boguer em 30 dias;</p> <p>09/08/2017 – O Ministério Público instaurou procedimento de cumprimento de sentença;</p> <p>15/08/2017- A Companhia impugnou o cumprimento de sentença instaurado. Alega que não há possibilidade de instaurar o procedimento para cumprimento sem que haja anteriormente o julgamento de embargos de declaração, que ainda não haviam sido opostos pela Companhia;</p> <p>15/08/2017 – Em decisão, o Exmo. Juiz acatou os argumentos da Companhia para que o cumprimento de sentença somente tivesse efeito após o julgamento de eventuais embargos de declaração;</p> <p>17/08/2017 – Objetivando a reforma da decisão que suspendeu o cumprimento de sentença, o Ministério Público interpôs recurso de Agravo de Instrumento. A Companhia também interpôs agravo de instrumento visando suspender a ordem para abertura da estrada em até 30 dias;</p> <p>06/10/2017 – A Companhia opôs embargos de declaração, bem como Recurso Especial/Extraordinário cumulados com pedido de efeito suspensivo;</p>
--	--

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

	<p>07/11/2017 – Em julgamento do Agravo interposto pela Companhia, os Desembargadores decidiram pelo não deferimento do efeito suspensivo, portanto, não houve provimento do recurso;</p> <p>17/11/2017 – Após propositura de tutela provisória perante o Superior Tribunal de Justiça, a companhia obteve êxito em atribuir efeito suspensivo o recurso especial interposto. Deste modo, a ordem para abertura da via alternativa foi suspensa até que haja julgamento definitivo do feito;</p> <p>31/12/2019 – Processo ainda em curso perante o STJ. A via alternativa se encontra fechada;</p> <p>31/12/2020 – Aguardando julgamento do agravo interno interposto pela Companhia;</p> <p>31/12/2021 – Processo ainda aguardando julgamento do agravo interno;</p> <p>31/12/2022 – Processo ainda aguardando julgamento do agravo interno;</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Razão a requerente para deferimento do pedido de isenção tarifária
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento nos tribunais superiores
i. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A perda do processo poderá causar diminuição da receita da Companhia decorrente do pedágio em questão, uma vez que a estrada da Lagoa Bonita/Valter Boguer – ECR 12 é rota de fuga para os usuários evitarem o pagamento da tarifa de pedágio.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Queda de receita em razão da redução do número de veículos

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

PROCESSO N.º 0009825-52.2010.8.26.0281	
a. Juízo	Vara Civil de Itatiba – SP
b. Instância	Tribunais Superiores
c. Data de Instauração	27/12/2010
d. Partes do processo	Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo Requeridos: Companhia, OII, OSEC e o Município de Engenheiro Coelho
e. Valores, bens ou créditos envolvidos	Isenção da cobrança de pedágio.
	<p>QUESTÃO ENVOLVIDA: AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA PARA QUE SEJA DEFERIDA A ISENÇÃO DA COBRANÇA DE PEDÁGIO NA SP 360 ATÉ O TÉRMINO DAS OBRAS NA RODOVIA, OU, SUBSIDIARIAMENTE, ATÉ A DUPLICAÇÃO DO TRECHO JUNDIAÍ/ITATIBA, NA SP 360.</p> <p>27/12/2010 – Distribuída ação – Em suma, o Ministério Público solicita que seja deferida isenção tarifária até que sejam finalizadas as obras de duplicação da Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra. Ademais, também é pleiteada a isenção permanente dos moradores dos bairros afetados pela implantação da Praça de Pedágio;</p> <p>30/12/2010 – Indeferido o pedido liminar realizado pelo Ministério Público. Em síntese, entendeu o Exmo. Juiz que não foram cumpridos os requisitos básicos para atendimento do pleito liminar;</p> <p>25/05/2011 – Após pedido de retratação realizado pelo Ministério Público, decidiu o Juízo pelo deferimento da liminar anteriormente solicitada. Desta forma, houve suspensão da cobrança da tarifa de pedágio na praça de Jundiaí;</p>

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

f. Principais Fatos	<p>06/06/2011 – Concedido efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento interposto pela Companhia. Desta forma, houve suspensão do benefício de isenção anteriormente deferido. Além disso, solicitaram os Desembargadores que fossem fixados nas Praças de Pedágio das Rodovias sob concessão avisos sobre a existência da presente Ação Civil Pública;</p> <p>04/06/2012 – Publicada sentença de parcial procedência da ação. Foi acatado o pedido para isenção dos moradores e trabalhadores dos bairros afetados pela implantação da Praça de Pedágio;</p> <p>26/10/2015 – Foram julgados os recursos de apelação interpostos pelas partes. Não houve provimento, restando inalterada a sentença anteriormente proferida;</p> <p>07/04/2016 – A Companhia interpôs Recurso Especial e Extraordinário visando o deferimento de efeito suspensivo a fim de suspender a isenção consentida;</p> <p>22/09/2016 – Ainda pendente de julgamento dos recursos interpostos, houve reconhecimento de Repercussão Geral da demanda. Os autos foram sobrestados até que o pronunciamento do Supremo Tribunal Federal;</p> <p>27/02/2018 – Em sede de julgamento de agravo regimental interposto nos autos da suspensão de liminar em curso no STJ, houve indeferimento da suspensão de liminar, portanto, volta a valer a isenção deferida em sede de sentença;</p> <p>15/06/2019 – A suspensão da liminar está em curso perante o STJ, onde há discussão sobre a incorporação da companhia como assistente da lide, tendo em vista seu interesse processual;</p> <p>31/12/2019 – Processo ainda em curso perante o STF, onde existe discussão sobre a admissão da Companhia como assistente da lide;</p> <p>31/12/2020 – Aguardando julgamento de agravo interno interposto pela Concessionária Rota das Bandeiras;</p>
---------------------	--

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

	31/12/2021 – Aguardando julgamento de agravo interno interposto pela Concessionária Rota das Bandeiras; 31/12/2022 – Aguardando julgamento de agravo interno interposto pela Concessionária Rota das Bandeiras.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Razão a requerente para deferimento do pedido de isenção tarifária
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento nos tribunais superiores
i. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A perda do processo poderá causar diminuição da receita da Companhia decorrente do pedágio em questão, uma vez que os usuários moradores dos bairros da segregados terão isenção das tarifas de pedágio.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo)	Queda de receita em razão da redução do número de veículos

PROCESSO N.º 1019501-73.2017.8.26.0309

a. Juízo Vara da Fazenda Pública de Jundiaí

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

b. Instância	1ª Instância
c. Data de Instauração	23/10/2017
d. Partes do processo	Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo Requeridos: Companhia, ARTESP, DETRAN/SP E DER
e. Valores, bens ou créditos envolvidos	R\$ 2.000.000,00
f. Principais Fatos	<p>QUESTÃO ENVOLVIDA: AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA PARA QUE SEJAM DECLARADAS NULAS MULTAS DE TRÂNSITO APLICADAS NA SP 360 (RODOVIA ENGENHEIRO CONSTÂNCIO CINTRA), SOB ARGUMENTAÇÃO DE SUPOSTA ILEGALIDADE EXERCIDA PELA POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA QUANDO REALIZADAS AS APLICAÇÕES DAS SANÇÕES.</p> <p>23/10/2017 – Distribuída a ação;</p> <p>13/01/2019 – Após oferta de contestação pelas requeridas, foi proferida decisão de deferimento do pedido liminar, declarando, desta forma, a suspensão dos efeitos das autuações lavradas entre 2015 e 2020 relacionadas a excesso de velocidade entre os kms 62 e 67 da Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra (SP-360);</p> <p>01/04/2020 – Juntada aos autos decisão proferida em sede de agravo que cassou a decisão liminar anteriormente proferida;</p> <p>31/12/2020 – Processo aguardando a finalização da fase instrutória;</p> <p>29/06/2021 – Proferida decisão nomeado o perito, fixando o prazo de 60 dias para a entrega do Laudo, já com os quesitos formulados pelo juízo;</p>

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

	<p>06/08/2021 – Proferida decisão deferindo os quesitos apresentados pelo MP e a indicação de assistentes técnicos e quesitos apresentados pela Companhia e pela ARTESP. Homologado o valor dos honorários periciais e determinado o depósito do valor em juízo. A Companhia deverá pagar R\$ 7.812,50;</p> <p>31/12/2021 – Aguardando a apresentação de laudo pericial;</p> <p>03/03/2022 – Apresentado laudo pericial;</p> <p>31/12/2022 – Feito está aguardando julgamento após finalização da fase instrutória.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não foram proferidas decisões de mérito
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento após finalização da fase instrutória
i. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Eventual procedência da ação não resultará em danos à Companhia, já que se trata de pedido de cancelamento das autuações lavradas pela autoridade Policial, sem que haja participação da Concessionária Rota das Bandeiras.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda processual não resultará em prejuízo, já que se trata de pedido de cancelamento das autuações lavradas pela autoridade Policial, sem que haja participação da Concessionária Rota das Bandeiras

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

PROCESSO N.º 1012220-61.2020.8.26.0309	
a. Juízo	3ª Vara Cível do Foro de Jundiaí
b. Instância	1ª Instância
c. Data de Instauração	26/08/2020
d. Partes do processo	Requerente: Ministério Público de São Paulo Requeridos: Companhia
e. Valores, bens ou créditos envolvidos	R\$ 200.000,00
f. Principais Fatos	<p>QUESTÃO ENVOLVIDA: AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA VISANDO OBTER RESSARCIMENTO DE PREJUÍZOS EXPERIMENTADOS PELOS ASSINANTES DA “CLARO”, RESULTANTES DE CORTE DE FIBRA ÓPTICAS REALIZADO PELA COMPANHIA</p> <p>26/08/2020 – Distribuída a ação; 15/12/2020 – Recebida Citação; 10/03/2021 – Companhia oferta contestação; 09/06/2021 – MP apresenta sua réplica; 31/12/2021 – Processo ainda em fase instrutória; 31/12/2022 – Processo ainda em fase instrutória.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não foram proferidas decisões de mérito

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

h. Estágio do processo	Aguardando julgamento após finalização da fase instrutória
i. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Eventual procedência da ação poderá resultar em prejuízo pecuniário à Companhia, tendo em vista a necessidade de ressarcir os usuários que ficaram sem acesso aos serviços contratados.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual procedência da ação poderá resultar em prejuízo pecuniário à Companhia, tendo em vista a necessidade de ressarcir os usuários que ficaram sem acesso aos serviços contratados.

PROCESSO N.º 1006470-17.2022.8.26.0048	
a. Juízo	1ª Vara Cível do Foro de Atibaia
b. Instância	1ª Instância
c. Data de Instauração	17/08/2022
d. Partes do processo	Requerente: Ministério Público de São Paulo Requeridos: Companhia
e. Valores, bens ou créditos envolvidos	R\$ 300.000,00

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

f. Principais Fatos	<p>QUESTÃO ENVOLVIDA: AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA VISANDO COMPELIR A CONCESSÁRIA A TOMAR PROVIDÊNCIAS PARA MITIGAR RUÍDOS E VIBRAÇÕES DIRECIONADOS A CONDOMÍNIO LINDEIRO À RODOVIA SOB ADMINISTRAÇÃO</p> <p>17/08/2022 – Distribuída a ação;</p> <p>15/12/2022 – Recebida Citação;</p> <p>07/02/2023 – Companhia oferta contestação.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não foram proferidas decisões de mérito
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento após finalização da fase instrutória
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Eventual procedência da ação poderá resultar em prejuízo pecuniário à Companhia, tendo em vista a necessidade de implantação de barreira acústica e alteração no pavimento utilizado no local
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual procedência da ação poderá resultar em prejuízo pecuniário à Companhia, tendo em vista a necessidade de implantação de barreira acústica e alteração no pavimento utilizado no local

PROCESSO N.º 1035339-54.2020.8.26.0114

a. Juízo 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro de Campinas

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

b. Instância	1ª Instância
c. Data de Instauração	26/08/2020
d. Partes do processo	Requerente: Ministério Público de São Paulo Requeridos: Município de Campinas e Companhia
e. Valores, bens ou créditos envolvidos	R\$ 200.000,00
f. Principais Fatos	<p>QUESTÃO ENVOLVIDA: AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA VISANDO COMPELIR A CONCESSIONÁRIA A REALIZAR OBRAS DE CONSERVA EM OBRA DE ARTE LOCALIZADA EM ÁREA LINDEIRA À RODOVIA SOB ADMINISTRATAÇÃO.</p> <p>26/08/2020 – Distribuída ação; 05/07/2022 – Companhia apresenta sua contestação; 12/12/2022 – Partes intimadas a especificar provas; 31/12/2022 – Aguardando finalização da fase instrutória.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não foram proferidas decisões de mérito
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento após finalização da fase instrutória
i. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Eventual procedência da ação poderá resultar em prejuízo pecuniário à Companhia, tendo em vista que poderá haver obrigação de realizar obras de conserva em obra de artes (Ponte do Padre Abel).
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual procedência da ação poderá resultar em prejuízo pecuniário à Companhia, tendo em vista que poderá haver obrigação de realizar obras de conserva em obra de artes (Ponte do Padre Abel).

PROCESSO N.º 1056994-03.2022.8.26.0053	
a. Juízo	13ª Vara da Fazenda Pública do Foro de São Paulo
b. Instância	1ª Instância
c. Data de Instauração	27/09/2022
d. Partes do processo	Requerente: Associação Brasileira de Usuários de Rodovias Sob Concessão – Usuvias Requeridos: Fazenda Pública do Estado de São Paulo, ARTESP e Companhia
e. Valores, bens ou créditos envolvidos	R\$ 10.000,00
f. Principais Fatos	QUESTÃO ENVOLVIDA: AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA COM OBJETIVO DE INVESTIGAR SUPOSTO “ERRO” NA DEFINIÇÃO DOS VALORES COBRADOS A TÍTULO DE TARIFA  27/09/2022 – Distribuída ação; 05/10/2022 – Indeferido pedido liminar; 18/11/2022 – Companhia apresenta sua contestação aos autos; 31/12/2022 – Aguardando finalização da fase instrutória.

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não foram proferidas decisões de mérito
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento após finalização da fase instrutória
i. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Eventual procedência da ação poderá resultar em prejuízo pecuniário à Companhia, uma vez que há pleito para revisão do valor de tarifa cobrado atualmente.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual procedência da ação poderá resultar em prejuízo pecuniário à Companhia, uma vez que há pleito para revisão do valor de tarifa cobrado atualmente.

**PROCESSOS CÍVEIS POLO PASSIVO**

PROCESSO Nº 0015588-05.2011.8.26.0053	
a. Juízo	14ª Vara de Fazenda Pública - Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes
b. Instância	2ª Instância
c. Data de Instauração	06/05/2011
d. Partes do processo	Requerente: Posto Dom Pedro I Km 124 – Sul Requerido: AGÊNCIA REGUL.SERV.PÚBL.DELEG.DE TRANSP.EST.SÃO PAULO Requerido: Companhia

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

e. Valores, bens ou créditos envolvidos	Ilegalidade e inconstitucionalidade da cobrança de uso de acesso à rodovia.
f. Principais Fatos	<p>QUESTÃO ENVOLVIDA: TRATA-SE DE AÇÃO DECLARATÓRIA AJUIZADA PARA QUE SE DECLARE A INCONSTITUCIONALIDADE DA COBRANÇA APRESENTADA PELA COMPANHIA À EMPRESA AUTORA POR USO DE ACESSO À RODOVIA.</p> <p>24/01/2013 - Proferida sentença procedente o pedido do Posto Dom Pedro I KM 124- Sul e improcedente a reconvenção da Companhia;</p> <p>13/3/2013 - Recurso de apelação interposto pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo;</p> <p>19/10/15 - Proferido acórdão julgando apelação das rés. Negado provimento à apelação da Companhia e julgado extinto em relação ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo;</p> <p>23/11/2015 - Embargos de declaração da Companhia rejeitados;</p> <p>29/01/2016 - Juntados recursos especial e extraordinário pela Companhia;</p> <p>04/07/2016 - Inadmitido os recursos especiais e extraordinário interpostos pela Companhia;</p> <p>26/07/2016 - Companhia interpôs agravo regimental contra decisão que inadmitiu os recursos especial e extraordinário;</p> <p>20/03/2017 - Subprocesso cadastrado - agravo regimental em face da decisão que inadmitiu os recursos especial e extraordinário interpostos;</p> <p>22/08/2017 - Não provimento aos agravos da Companhia;</p> <p>06/10/2017 - Os autos foram remetidos ao STJ para processamento do agravo em recurso especial interposto pela Companhia;</p>

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

	<p>16/02/2018 - Os autos foram recebidos no STJ e autuados sob o n. 1.247.281-SP;</p> <p>07/08/2018 - Aguarda-se julgamento dos recursos de agravo;</p> <p>31/12/2019: Feito aguardando julgamento do recurso interposto;</p> <p>31/12/2020: Após insucesso na reversão do julgado perante o STJ, os autos foram remetidos ao STF;</p> <p>08/02/2021: Certificado trânsito em julgado no STJ;</p> <p>12/03/2021: Autos recebidos no STF e autuados sob nº ARE 1.316.595-SP;</p> <p>06/04/2021: Proferida decisão monocrática negando seguimento ao agravo em Recurso Extraordinário;</p> <p>29/04/2021: Certificado trânsito em julgado no STF. Autos foram baixados à origem;</p> <p>09/11/2021: Posto Dom Pedro se manifesta informando resultado no julgamento ocorrido no STF;</p> <p>31/12/2021: Aguardando início do cumprimento de sentença pelo Posto Dom Pedro;</p> <p>31/12/2022: Aguardando início do cumprimento de sentença pelo Posto Dom Pedro;</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Decisões de mérito foram favoráveis a requerente, declarando a ilegalidade na cobrança da tarifa de acesso
h. Estágio do processo	Aguardando instauração de cumprimento de sentença
i. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A perda do processo poderá causar perda da Receita Acessória da Companhia relativa à cobrança por uso do acesso à rodovia pelo autor.

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

k. Análise do impacto em caso de perda do processo	A perda do processo poderá causar perda da Receita Acessória da Companhia relativa à cobrança por uso do acesso à rodovia pelo autor. Foi atribuído à causa o valor de R\$ 3 mil, porém de acordo com os advogados externos da Companhia não é possível estimar o valor efetivamente envolvido.
--	--

PROCESSO Nº 1051414-70.2014.8.26.0053	
a. Juízo	13ª Vara de Fazenda Pública - Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes
b. Instância	2ª Instância
c. Data de Instauração	09/12/2014
d. Partes do processo	Requerente: Comercial Frango Assado Requerido: Companhia Requerido: AGÊNCIA REGUL.SERV.PÚBL.DELEG.DE TRANSP.EST.SÃO PAULO
e. Valores, bens ou créditos envolvidos	R\$ 272.800,00
	QUESTÃO ENVOLVIDA: TRATA-SE DE AÇÃO DECLARATÓRIA COM PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO AJUIZADA POR COMERCIAL FRANGO ASSADO PARA QUE SE DECLARE A INCONSTITUCIONALIDADE DA COBRANÇA APRESENTADA PELA CONCESSIONÁRIA À EMPRESA AUTORA POR USO DE ACESSO À RODOVIA, BEM COMO A REPETIÇÃO DE TODOS OS VALORES PAGOS A TAL TÍTULO DESDE O MÊS DE OUTUBRO DE 2011.  09/12/2014 – Processo distribuído;

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

f. Principais Fatos	<p>15/01/2016 – Proferida sentença de parcial procedência. Em suma, o Exmo. Juiz acatou os pleitos para declarar inexigíveis a cobrança por acesso, determinando ainda a repetição dos valores pagos corrigidos com juros de mora após o trânsito em julgado;</p> <p>21/06/2016 – Após interposição de recurso pelas partes, decidiram os Desembargadores darem parcial provimento ao recurso da Rota das Bandeira, a fim de acolher a prescrição trienal, mantendo a sentença de com exclusão da ARTESP;</p> <p>20/02/2017 – Após interposição de Recurso Especial/Extraordinário, decidiu-se pela inadmissão de ambos, sob argumento de que não havia restado nenhuma matéria de direito a ser debatida;</p> <p>28/05/2018 – Após a interposição de agravo interno, o Recurso Especial foi direcionado ao órgão competente para julgamento, sendo que não houve seu posterior provimento. Não houve provimento também do agravo interno que objetivava a modificação da decisão de inadmissão do Recurso Extraordinário;</p> <p>30/06/2019 – Processo está pendente de julgamento dos embargos de divergência, opostos após o não acolhimento dos embargos de declaração opostos em face da decisão que negou provimento do agravo interno;</p> <p>31/12/2019 – Processo conclusivo para decisão;</p> <p>31/12/2020 – Processo aguardando julgamento do agravo interno interposto em face de decisão que negou seguimento ao agravo em Recurso Extraordinário;</p> <p>31/12/2021 – Após julgamento desfavorável nos Tribunais Superiores, aguarda-se instauração de cumprimento de sentença por parte do Frango Assado;</p> <p>31/12/2022 – Aguardando que frango assado dê início ao cumprimento de sentença.</p>
---------------------	--

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Decisões de mérito foram favoráveis a requerente, declarando a ilegalidade na cobrança da tarifa de acesso
h. Estágio do processo	Aguardando instauração de cumprimento de sentença
i. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A perda do processo poderá causar perda da Receita Acessória da Companhia relativa à cobrança por uso do acesso à rodovia pelo autor.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	A perda do processo causará perda da Receita Acessória da Companhia relativa à cobrança por uso do acesso à rodovia pelo autor

PROCESSO Nº 4005915-18.2013.8.26.0224	
a. Juízo	5ª Vara Cível do Foro de Guarulhos
b. Instância	2ª Instância
c. Data de Instauração	12/04/2013
d. Partes do processo	Requerente: Maria da Cruz Silva e outros Requerido: Marco Antonio Rodrigues dos Santos Requerido: Transportadora Pigatto Requerido: Companhia

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

e. Valores, bens ou créditos envolvidos	R\$ 400.000,00
f. Principais Fatos	<p>QUESTÃO ENVOLVIDA: AÇÃO INDENIZATÓRIA PROVENIENTE DE ACIDENTE OCORRIDO EM RODOVIA SOB CONCESSÃO, E QUE RESULTOU EM ÓBITO.</p> <p>12/04/2013: Processo distribuído;</p> <p>06/12/2021: Proferida sentença de total procedência dos pedidos formulados na inicial;</p> <p>16/12/2021: Companhia interpôs recurso de apelação;</p> <p>05/12/2022: Processo incluído na pauta de julgamentos do dia 19/12/2022;</p> <p>07/12/2022: Processo retirado de pauta após pedido de realização de audiência para sustentação oral.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença proferida deu razão aos pleitos da requerente, condenando a Companhia ao pagamento de dano moral e material
h. Estágio do processo	Aguardando apreciação de recurso interposto pela Concessionária
i. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A perda do processo causará prejuízo pecuniário relevante à Companhia.

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

k. Análise do impacto em caso de perda do processo	A perda do processo causará prejuízo pecuniário relevante à Companhia
--	---

**PROCESSOS CÍVEIS – POLO ATIVO**

PROCESSO N.º 0015213-71.2012.8.26.0084	
a. Juízo	1ª Vara da Fazenda Pública - Foro de Campinas
b. Instância	2ª Instância
c. Data de Instauração	11/12/2012
d. Partes do processo	Requerente: Companhia Requerido: Elektro Eletricidade e Serviços S.A
e. Valores, bens ou créditos envolvidos	R\$ 680.967,75
	<p>QUESTÃO ENVOLVIDA: COBRANÇA DAS PARCELAS ANUAIS VENCIDAS E VINCENDAS PELA UTILIZAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA D. PEDRO I SP 065.</p> <p>11/12/2012: Ação distribuída – A Companhia pretende receber os valores existentes no termo de compromisso fechado entre a Companhia e Elektro no ano de 25/10/2011. tal termo previa as remunerações devidas pelo uso da faixa de domínio da Rodovia D. Pedro I SP 065;</p>

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

f. Principais Fatos	<p>22/01/2018: Julgada procedente a ação, no sentido de que a Elektro deverá pagar à Companhia o valor que consta no termo de compromisso fechado pelas partes em 25/10/2011, além dos honorários sucumbenciais, despesas processuais e honorários advocatícios;</p> <p>03/07/2018: Elektro interpõe recurso de apelação visando a reforma da sentença proferida, no qual sustenta que a obrigatoriedade do pagamento pelo uso da Faixa de Domínio irá majorar de forma significativa a prestação de serviços à população, argui sobre a existência de diversas jurisprudências e se baseia no código das águas para demonstrar que não há necessidade de pagamento pelo uso das faixas de domínio. Ademais, expõe que o contrato formalizado entre a Companhia e o Poder Concedente trata de forma "genérica" a possibilidade de cobrança pela ocupação da faixa de domínio, alegando existência de direito adquirido pois o Contrato Concessão firmado entre a Companhia e o Poder Concedente é de 1998. Por fim, reforça seus argumentos sob as razões de que a Companhia é mera detentora do bem público, sem que haja de fato uma relação de propriedade;</p> <p>10/06/2019: não provido o recurso de apelação interposto. Apesar do voto de provimento do segundo juiz, a 4ª câmara decidiu por negar a reforma da sentença. Os estimados desembargadores basearam seus votos na cláusula 28 do Contrato de Concessão firmado entre a Companhia e Poder Concedente, onde há clara previsão de remuneração da concessionária por receitas decorrentes da exploração da faixa de domínio. Seguindo com as discussões, esteiam sua decisão na ausência de processo administrativo que deveria ter sido proposto pela Elektro, visando obter autorização para ocupação da faixa de domínio;</p> <p>30/06/2019: Ambas as partes opuseram embargos de declaração que atualmente estão pendentes de avaliação;</p>
---------------------	---

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

	<p>07/10/2019: Proferido acórdão de parcial acolhimento aos embargos de declaração opostos pela Elektro, sanando a questão dos honorários de sucumbência e majorando os honorários advocatícios para 15% do valor da causa;</p> <p>07/11/2019: Elektro interpôs Recurso Especial e Extraordinário;</p> <p>31/12/2019: Após apresentação de contrarrazões, os recursos estavam conclusos para julgamento;</p> <p>31/12/2020 – Inadmitidos os recursos interpostos pela Elektro;</p> <p>03/03/2021 – Elektro interpõe agravo contra as respectivas decisões denegatórias;</p> <p>22/07/2021 – Ofertadas contraminutas aos agravos;</p> <p>13/10/2021 – Autos distribuídos no STF sob nº 2.003.215/SP;</p> <p>31/12/2021 – Aguardando julgamento dos agravos;</p> <p>31/12/2022 – Processo ainda em discussão no STF.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Decisões favoráveis a Companhia, dando razão a cobrança pela utilização da faixa de domínio
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento nos Supremo Tribunal Federal
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em caso de julgamento desfavorável, a Companhia deixaria de obter Receita Acessória advinda da cobrança realizada pela exploração da faixa de domínio sob concessão.

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de julgamento desfavorável, a Companhia deixaria de obter Receita Acessória advinda da cobrança realizada pela exploração da faixa de domínio sob concessão.
--	--

PROCESSO Nº 1010865-58.2016.8.26.0114	
a. Juízo	1ª Vara da Fazenda Pública - Foro de Campinas
b. Instância	2ª Instância
c. Data de Instauração	17/03/2016
d. Partes do processo	Requerente: Companhia Requerido: ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A
e. Valores, bens ou créditos envolvidos	R\$ 80.298.943,30
	<p>QUESTÃO ENVOLVIDA: PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA PARA O PAGAMENTO DE R\$ 256.729,17 E AÇÃO DECLARATÓRIA PARA DECLARAR A COBRANÇA PELO USO DA FAIXA DE DOMINIO.</p> <p>17/03/2016 - Ação distribuída – A Companhia pretende que seja declarada exigível a cobrança pelo uso da Faixa de Domínio, além do pagamento dos valores devidos (desde 2009) tendo em vista o inadimplemento da requerida;</p> <p>22/01/2018 - ação julgada procedente. O exmo. Juiz condenou a Elektro ao pagamento exigível a cobrança realizada pela Companhia, sendo que os valores deverão sofrer incidência de juros e correções contados desde a data da citação, que ocorreu em 06/05/2016;</p>

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

f. Principais Fatos	<p>22/09/2018 - Elektro junta aos autos sua apelação, após abordar preliminarmente a possibilidade de haver litispendência, passa a explanar sobre a prescrição que afeta a cobrança entre 2009 e 2011 (requerido pela Companhia). Posteriormente, passa a demonstrar a existência de diversas jurisprudências que dão razão ao seu pleito de impedir a cobrança realizada pela Companhia, ademais, explora a possibilidade de haver em torno da lide conflito entre entes federados (União e Estado), isso porque, a Companhia baseia sua cobrança nas cláusulas constantes no Contrato de Concessão (estado) e a apelante sustenta seu direito de gratuidade apoiada nas normativas da ANEEL (União). Por fim, aborda a tese de onerosidade excessiva da prestação a população, tese de que a rota, por ser mera "detentora" do bem público não faz jus a cobrança, bem como a existência do "Código das Águas".</p> <p>22/09/2018 - A Companhia junta aos autos recurso de apelação com objeto de alterar a data de incidência dos juros, que como descrito na sentença deverão incidir após a data de citação que ocorreu em 2016. Para tanto, a Companhia reforça que a obrigação da Elektro em pagar a Companhia é líquida e positiva, portanto, a apelada estaria em mora desde o momento de seu inadimplemento. Para subsidiar tal informação, ressalta que a Companhia, através de notificação feita em 2011, demonstrou a apelante a necessidade de quitar os valores devidos desde 2009. posteriormente, aborda a necessidade de reconhecimento de coisa julgada, já que a Elektro tentou anteriormente, em ações paralelas, que fosse declarada a impossibilidade de cobrança pelo uso da faixa de domínio, entretanto, não obteve êxito, sendo que foi proferido acórdão desfavorável ao seu pleito inicial;</p> <p>10/06/201 - Publicado acórdão de não provimento aos recursos interpostos pelas partes. No que se diz respeito ao recurso interposto pela Elektro, os estimados desembargadores ressaltaram que não há existência de litispendência, também indeferiram o pedido de coisa julgada feito pela Companhia, isso porque, a decisão alegada pela Companhia não tem efeito "erga omnes", já que havia decisão em favor</p>
---------------------	--

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, e no processo em questão trata-se de serviço concedido. Baseiam a decisão de não prover o recurso interposto pela Elektro na necessidade de se obter autorização administrativa para exploração das faixas de domínio, a luz de que não houve adoção de tal trâmite por parte da concessionária de energia, bem como enfatizam a força da cláusula 28 existentes no Contrato de Concessão instituído celebrado entre a Companhia e Poder Concedente, que autoriza a concessionária a obter receitas decorrentes da exploração da faixa de domínio. Por fim, ressalta que não há possibilidade da incidência de juros desde o inadimplemento de cada parcela, isso porque, é necessário o reconhecimento da exigibilidade desse crédito, que passou a ser contravertido após a citação;</p> <p>30/06/2019 - Processo está pendente de julgamento dos embargos de declaração opostos pela Elektro;</p> <p>07/10/2019 – Proferido acórdão de parcial procedência aos pleitos realizados pela Elektro;</p> <p>07/11/2019 – a Companhia interpôs Recurso Especial visando reformar acórdão que determinou como data para início de incidência dos juros moratórios o dia de citação da Elektro, e não a data de vencimento das parcelas não pagas;</p> <p>07/11/2019 - Elektro interpôs Recurso Especial e Extraordinário;</p> <p>10/12/2019 - Proferida decisão de inadmissão de todos os recursos interpostos;</p> <p>16/01/2020 – a Companhia interpôs recurso de agravo em Recurso Especial;</p> <p>19/02/2020 - Elektro também interpôs recursos em face da decisão de inadmissão de Recurso Especial e Recurso Extraordinário;</p> <p>31/08/2020 - Negado provimento a ambos os agravos;</p> <p>22/09/2020 - Elektro interpôs agravo interno em face da decisão de não acolhimento aos agravos em Recurso Especial e Recurso Extraordinário;</p>
--	---

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

	<p>01/03/2021 - Publicado o acórdão que negou provimento ao agravo interno da Elektro, transitado em julgado em 16.04.2021;</p> <p>31/05/2021 - Após remessa dos autos para o STF, o Ministro Ricardo Lewandowski negou seguimento ao agravo em recurso extraordinário interposto pela Elektro;</p> <p>24/06/2021 - Elektro interpôs agravo interno no STF pedindo a reconsideração da decisão monocrática que negou o agravo em recurso extraordinário;</p> <p>17/08/2021 - Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica – ABRADDEE formulou pedido de ingresso nos autos na qualidade de amicus curiae;</p> <p>31/12/2021 – Aguarda-se apreciação do pedido de ingresso da ABRADDEE como amicus curiae;</p> <p>31/12/2022 – Processo ainda em discussão no STF;</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Decisões favoráveis a Companhia, dando razão a cobrança pela utilização da faixa de domínio
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento nos Supremo Tribunal Federal
i. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em caso de julgamento desfavorável, a Companhia deixaria de obter Receita Acessória advinda da cobrança realizada pela exploração da faixa de domínio sob concessão.

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de julgamento desfavorável, a Companhia deixaria de obter Receita Acessória advinda da cobrança realizada pela exploração da faixa de domínio sob concessão.
--	--

PROCESSO N.º 1026115-34.2016.8.26.0114	
a. Juízo	1ª Vara da Fazenda Pública - Foro de Campinas
b. Instância	1ª Instância
c. Data de Instauração	29/06/2016
d. Partes do processo	Requerente: Companhia Requerido: Companhia Paulista De Força E Luz
e. Valores, bens ou créditos envolvidos	R\$ 58.407.727,37
f. Principais Fatos	<p>QUESTÃO ENVOLVIDA: AÇÃO DECLARATÓRIA CUMULADA COM PEDIDO CONDENATÓRIO DE PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA D. PEDRO I SP 065.</p> <p>29/06/2016 - Distribuída a ação – A Companhia pretende receber os valores devidos pela exploração da faixa de domínio das rodovias sob concessão;</p> <p>07/07/2016 - Pedido liminar realizado pela Companhia foi deferido em sede de agravo de instrumento, desta forma, a CPFL deveria depositar mensalmente em juízo os valores devidos (R\$218.813,36) referente a ocupação da faixa de domínio. atualmente, a decisão da necessidade de depósito mensal dos valores está suspensa tendo em vista o provimento do recurso especial interposto pela CPFL. ainda está pendente de julgamento definitivo;</p>

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>11/06/2019 - Juntado laudo pericial aos autos, no qual foi concluído que a CPFL ocupa a extensão de 86.862,67 metros da faixa de domínio das rodovias sob concessão;</p> <p>30/06/2019 - Processo está pendente de demais procedimentos judiciais que possibilitem o julgamento do feito</p> <p>12/11/2019 - Após vários pedidos de prazo suplementar para apresentação de estudos técnicos, o Exmo. Juiz decidiu que o laudo pericial apresentado já atendia a finalidade, os autos foram então encaminhados para sentença;</p> <p>05/03/2020 - Proferida sentença de procedência dos pedidos pleiteados na inicial;</p> <p>25/06/2020 - Elektro interpôs Recurso de Apelação visando modificar o julgado;</p> <p>29/07/2020 - Companhia também interpôs Recurso de Apelação em face da sentença de procedência;</p> <p>31/12/2020 - Aguardando julgamento dos referidos recursos.</p> <p>08/03/2021 - Publicado o acórdão dando parcial provimento aos recursos de ambas as partes, mantendo-se a declaração da exigibilidade da cobrança pelo uso das faixas de domínio e a fixação dos juros moratórios a partir da citação, porém ressaltando que as cobranças só são devidas a partir da notificação enviada pela Companhia em abril/2011 e que o prazo prescricional é decenal. Em 05.05.2021, ambas as partes opuseram embargos de declaração em face do acórdão;</p> <p>18/06/2021 - Proferido acórdão rejeitando ambos os embargos;</p> <p>12/07/2021 - CPFL interpôs recursos especial e recurso extraordinário;</p> <p>15/07/2021 – Companhia interpôs recurso especial em face da decisão;</p> <p>14/09/2021 - Todos os recursos foram inadmitidos pela Presidência da Seção de Direito Público do TJSP;</p> <p>11/10/2021 - Ambas as partes interpuseram agravo contra as respectivas decisões denegatórias;</p> <p>31/12/2021 – Aguarda-se julgamento dos agravos interpostos pelas partes;</p> <p>31/12/2022 – Após julgamento favorável à Companhia no STJ, autos foram remetidos ao STF;</p>
--	---

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Decisões favoráveis a Companhia, dando razão a cobrança pela utilização da faixa de domínio
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento nos Supremo Tribunal Federal
i. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em caso de julgamento desfavorável, a Companhia deixaria de obter Receita Acessória advinda da cobrança realizada pela exploração da faixa de domínio sob concessão.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de julgamento desfavorável, a Companhia deixaria de obter Receita Acessória advinda da cobrança realizada pela exploração da faixa de domínio sob concessão.

PROCESSO N.º 1027933-21.2016.8.26.0114	
a. Juízo	2ª Vara da Fazenda Pública - Foro de Campinas
b. Instância	2ª Instância
c. Data de Instauração	11/07/2016
d. Partes do processo	Requerente: Companhia Requerido: Companhia Piratininga de Força e Luz – CPFL
e. Valores, bens ou créditos envolvidos	R\$ 8.005.327,87

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

f. Principais Fatos	<p>QUESTÃO ENVOLVIDA: AÇÃO DECLARATÓRIA CUMULADA COM PEDIDO CONDENATÓRIO DE PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA D. PEDRO I SP 065.</p> <p>11/07/2016 - Distribuída a ação – A Companhia pretende receber os valores devidos pela exploração da faixa de domínio das rodovias sob concessão;</p> <p>30/08/2019 - proferida sentença de parcial procedência. O exmo. Juiz entendeu que a Companhia faz jus ao recebimento dos valores pela exploração da faixa de domínio a partir de 2011, pois aos períodos anteriores houve a aplicação de prescrição quinquenal. Embasando seu entendimento de procedência do pedido da Companhia, dispõe sobre o art. 11 da constituição federal e sobre o artigo 32 da Lei Nº 7.835/98, que regulamentam a possibilidade de o poder concedente instituir, além da tarifa, outros meios do concessionário de auferir receita. ademais, também indica que os juros e correções deverão incidir somente após a data de citação, que ocorreu em 12/09/2016;</p> <p>27/10/2018 - A Companhia apresenta recurso de apelação visando a reforma da sentença anteriormente proferida. Em síntese, visa modificar o julgado no sentido de afastar a prescrição quinquenal anteriormente estabelecida, para tanto, aponta a existência de jurisprudências que reforçam o entendimento de que a prescrição incidente nas cobranças de tarifas é decenal e não quinquenal como apontado. Em referido recurso, a Companhia solicita, também, a reforma quanto ao momento de início da incidência dos juros moratórios, isso porque, a sentença de primeira instância entendeu que as correções devem ser aplicadas após a citação, e não desde a data do primeiro vencimento da parcela que deveria ser paga mensalmente;</p>
---------------------	--

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>29/10/2018 - CPFL apresenta recurso de apelação onde objetiva a alteração da sentença, demonstrando a existência de julgado recente do STJ (ARE 1.138.534/SP). Em seguida, confronta a legalidade de aplicação da cláusula 28 do Contrato de Concessão firmado entre a Companhia e o Poder Concedente, na qual o juízo de primeiro grau se baseou para dar procedência ao pedido formulado, isso porque, haveria "limitação" quanto à possibilidade de cobrança pelo uso da faixa de domínio, sendo condicionada a restrições impostas pela regulamentação em vigor, embasando tal afirmação em jurisprudências e entendimentos de tribunais;</p> <p>Aduz, também, sobre o conflito de competência entre Estado e União, alegando que não há competência do Estado de São Paulo para legislar sobre temas de energia elétrica, cabendo à União decidir sobre tal matéria;</p> <p>17/05/2019 - Os autos foram redistribuídos para a 4ª câmara tendo em vista a prevenção sustentada;</p> <p>09/08/2019 - RECURSOS ESTÃO PENDENTES DE JULGAMENTO;</p> <p>22/08/2019 - CPFL interpõe Recurso Especial visando reformar decisão que reconheceu a prevenção da 4ª Câmara;</p> <p>11/10/2019 - Proferida decisão de não admissão do Recurso Especial interposto. A CPFL interpôs então agravo em Recurso Especial, visando reformar tal decisão;</p> <p>16/12/2019 -Proferida decisão de remessa dos autos ao STJ;</p> <p>28/10/2020 - Proferida decisão de não acolhimento ao Recurso Especial interposto pela CPFL;</p> <p>16/11/2020 - CPFL interpôs agravo interno em face da decisão de não acolhimento ao Recurso Especial;</p> <p>31/12/2020 - Aguardando julgado do referido recurso;</p>
--	--

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

	<p>24/05/2021 - Processo foi finalmente distribuído à 4ª Câmara de Direito Público do TJSP, sob a relatoria da Des. Ana Liarte;</p> <p>20/10/2021 - Disponibilizado o acórdão que negou provimento ao recurso interposto pela CPFL, chancelando assim a legalidade da cobrança pelo uso das faixas de domínio, ao passo que foi dado parcial provimento à apelação interposta pela Companhia, reconhecendo-se a incidência da prescrição decenal ao caso concreto, bem como o direito de cobrança das parcelas vincendas. Contudo, o termo inicial dos juros de mora foi fixado na data da citação e, ante o decaimento mínimo da Companhia, a turma julgadora afastou a sua condenação ao pagamento de honorários sucumbenciais;</p> <p>05/11/2021 - Ambas as partes opuseram embargos de declaração, os quais foram rejeitados em 13/12/2021;</p> <p>31/12/2022 – Autos remetidos ao STJ para julgamento dos recursos que foram interpostos por ambas as partes;</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Decisões favoráveis a Companhia, dando razão a cobrança pela utilização da faixa de domínio
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento nos Superior Tribunal de Justiça
i. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em caso de julgamento desfavorável, a Companhia deixaria de obter Receita Acessória advinda da cobrança realizada pela exploração da faixa de domínio sob concessão.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de julgamento desfavorável, a Companhia deixaria de obter Receita Acessória advinda da cobrança realizada pela exploração da faixa de domínio sob concessão.

PROCESSO N.º 1073452-61.2016.8.26.0100	
a. Juízo	9ª Vara de Fazenda Pública - Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes
b. Instância	2ª Instância
c. Data de Instauração	15/07/2016
d. Partes do processo	Requerente: Companhia Requerido: EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. (nova denominação da Bandeirantes Energias S/A)
e. Valores, bens ou créditos envolvidos	R\$ 3.014.850,06
	QUESTÃO ENVOLVIDA: AÇÃO DECLARATÓRIA CUMULADA COM PEDIDO CONDENATÓRIO DE PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA D. PEDRO I SP 065.

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

f. Principais Fatos	<p>15/07/2016 - Distribuída a ação – A Companhia pretende receber os valores devidos pela exploração da faixa de domínio das rodovias sob concessão;</p> <p>12/03/2018 - Ação julgada improcedente – O exmo. Juiz entendeu que a Companhia, nas atribuições de suas funções, estaria proibida de efetuar a cobrança de valores referente à exploração da faixa de domínio, isso porque, há previsão de gratuidade no Contrato de Concessão firmado entre a EDP e a ANEEL;</p> <p>27/04/2018 - Inconformada, a Companhia interpôs recurso de apelação, alegando, em suma, que o Código de Águas não pode ser adotado como normativa no caso em tela, isso porque, não houve recepção dos decretos que dão base ao referido código pela Constituição Federal, e posteriormente, combatendo a gratuidade alegada pelo exmo. Juiz na sentença, afirmando que a gratuidade somente se aplica a bens pertencentes à União, não se aplicando aos bens da Companhia ou da ARTESP;</p> <p>25/03/2019 - Provido recurso interposto pela Companhia. Em suma, os desembargadores acolheram os argumentos expostos pela Companhia, principalmente no se diz respeito à validade do exposto na cláusula 28 do Contrato de Concessão firmado entre a Companhia e o Poder Concedente, que permite ao concessionário obter remuneração pela exploração da faixa de domínio. Ademais, o acórdão aborda, também, a ausência de autorização administrativa para uso da faixa de domínio;</p> <p>23/07/2019 - Buscando a modificação do acórdão a EDP, nova denominação da Bandeirantes Energia, interpôs recurso especial;</p> <p>06/08/2019 - Inadmitido Recurso Especial;</p> <p>03/09/2019 - Após decisão de inadmissão do Recurso, a EDP interpôs agravo em Recurso Especial;</p> <p>30/09/2019 - Após encaminhamento para o STJ, os autos foram autuados como AREsp n.º 1.597.467;</p>
---------------------	---

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

	<p>29/10/2019 - Proferida decisão de não conhecimento do agravo em Recurso Especial interposto anteriormente;</p> <p>18/11/2019 - EDP interpôs agravo interno visando reformar tal decisão;</p> <p>19/05/2020 – Proferida decisão de não acolhimento aos agravos;</p> <p>31/12/2020 – Aguarda-se julgamento dos embargos de declaração opostos em face da decisão de não acolhimento aos agravos anteriormente interpostos;</p> <p>03/03/2021 - Publicado acórdão que rejeitou os embargos de declaração da EDP, contra o qual EDP interpôs recurso extraordinário;</p> <p>30/04/2021 - O Min. Jorge Mussi negou-lhe seguimento. Em 18.05.2021, a EDP interpôs agravo contra a referida decisão;</p> <p>28/07/2021 – a Companhia distribuiu memoriais para o julgamento do agravo interno;</p> <p>10/08/2021 - Publicado o acórdão que negou provimento ao agravo interno interposto pela EDP, transitado em julgado 09/09/2021;</p> <p>16/09/2021 - Autos foram remetidos à vara de origem;</p> <p>11/01/2022 – Companhia deu início a incidente de liquidação de sentença para apuração do valor efetivamente devido pela EDP;</p> <p>31/12/2022 – Aguardando desfecho do procedimento de liquidação de sentença;</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Decisões favoráveis a Companhia, dando razão a cobrança pela utilização da faixa de domínio

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

h. Estágio do processo	Aguardando prosseguimento da liquidação de sentença.
i. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em caso de julgamento desfavorável, a Companhia deixaria de obter Receita Acessória advinda da cobrança realizada pela exploração da faixa de domínio sob concessão.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de julgamento desfavorável, a Companhia deixaria de obter Receita Acessória advinda da cobrança realizada pela exploração da faixa de domínio sob concessão.

PROCESSO Nº 1038092-12.2016.8.26.0053	
a. Juízo	10ª Vara de Fazenda Pública - Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes
b. Instância	2ª Instância
c. Data de Instauração	29/08/2016
d. Partes do processo	Requerente: Companhia Requerido: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
e. Valores, bens ou créditos envolvidos	R\$ 2.078.874,19

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

f. Principais Fatos	<p>QUESTÃO ENVOLVIDA: COBRANÇA DAS PARCELAS ANUAIS VENCIDAS E VINCENDAS PELA UTILIZAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA D. PEDRO I.</p> <p>29/08/2016 - Distribuída a ação – A Companhia pretende receber os valores devidos pela exploração da faixa de domínio das rodovias sob concessão;</p> <p>25/04/2018 - Julgada improcedente a ação. Em suma, o exmo. Juiz afasta a necessidade de produção pericial inicialmente arguida pela Companhia, que entendia ser necessária a produção de perícia técnica e contábil a fim de verificar a extensão da rede adutora sob a faixa de domínio da Companhia. Nesse tocante, a decisão afasta a possibilidade de a Companhia cobrar pelo uso da faixa de domínio, pois a requerida é empresa prestadora de serviço público, sendo que os serviços prestados não podem ser afetados ou majorados pelo objetivo da Companhia de auferir lucro. Por fim, ressalta que a existência das adutoras em nada prejudica a Companhia, tendo em vista que estas se encontram sob o solo;</p> <p>27/09/2018 - A Companhia interpõe aos autos recurso de apelação visando a modificação da sentença proferida, reforçando a existência de legislação que permite a cobrança por exploração da faixa de domínio, fazendo uso do artigo 11 da Lei de Concessões, onde há previsão do concessionário auferir receitas pelo uso, ocupação e exploração da faixa de domínio das rodovias sob concessão. Ademais, também discute a natureza da requerida como "pessoa de direito público" já que somente exercer a concessão de um serviço dito público não caracteriza tal natureza;</p>
---------------------	--

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

	<p>09/08/2019: Recurso está pendente de julgamento;</p> <p>06/11/2019: PGR se manifesta nos autos informando que não haver necessidade de sua atuação no processo;</p> <p>31/12/2020 – Pendente de julgamento do Recurso de Apelação interposto pela Companhia;</p> <p>13/12/2021 - Apelação interposta pela Companhia foi parcialmente provida, reconhecendo-se a legalidade da cobrança pelo uso da faixa de domínio, tendo sido fixado, por outro lado, o termo inicial dos juros de mora na data da citação da CPFL Piratininga, e não na data do inadimplemento de cada uma das tarifas devidas à Companhia;</p> <p>31/12/2022 – Aguardando julgamento do feito no STJ.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Decisões favoráveis a Companhia, dando razão a cobrança pela utilização da faixa de domínio
h. Estágio do Processo	Aguardando prosseguimento da liquidação de sentença.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em caso de julgamento desfavorável, a Companhia deixaria de obter Receita Acessória advinda da cobrança realizada pela exploração da faixa de domínio sob concessão.
k. Análise do impacto	Em caso de julgamento desfavorável, a Companhia deixaria de obter Receita Acessória advinda da

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

em caso de perda do processo	cobrança realizada pela exploração da faixa de domínio sob concessão.
------------------------------	---

PROCESSO Nº 1035277-53.2016.8.26.0114	
a. Juízo	2ª Vara da Fazenda Pública - Foro de Campinas
b. Instância	1ª Instância
c. Data de Instauração	24/08/2016
d. Partes do processo	Requerente: Companhia Requerido: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA - CAMPINAS
e. Valores, bens ou créditos envolvidos	R\$ 19.232.133,13
f. Principais Fatos	<p>QUESTÃO ENVOLVIDA: COBRANÇA DAS PARCELAS ANUAIS VENCIDAS E VINCENDAS PELA UTILIZAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA D. PEDRO I.</p> <p>23/08/2016 - Distribuída a ação – A Companhia pretende receber os valores devidos pela exploração da faixa de domínio das rodovias sob concessão;</p> <p>09/08/2019 - Processo está pendente de realização de perícia técnica, sem julgamento até o momento;</p> <p>26/11/2019 – SANASA intimada a apresentar as documentações necessárias para confecção do</p>

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

	<p>laudo pericial;</p> <p>19/12/2019 - SANASA peticiona para apresentar documentação requerida;</p> <p>31/12/2020 - Processo aguardando a realização de perícia técnica;</p> <p>13/07/2021 - Juiz abriu vista à SANASA acerca da nossa alegação a respeito da falta de colaboração em apresentar documentação idônea acerca da extensão de suas redes;</p> <p>16/09/2021 - SANASA apresentou sua manifestação acerca do laudo pericial, destacando alguns trechos do estudo para manifestar sua aquiescência quanto às conclusões adotadas pelo expert;</p> <p>30/09/2022 - Proferida sentença de procedência dos pedidos formulados pela Concessionária;</p> <p>31/12/2022 - Aguardando julgamento dos embargos de declaração opostos pelas partes.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Decisões favoráveis a Companhia, dando razão a cobrança pela utilização da faixa de domínio
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento dos recursos interpostos em face da sentença
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em caso de julgamento desfavorável, a Companhia deixaria de obter Receita Acessória advinda da cobrança realizada pela exploração da faixa de domínio sob concessão.

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de julgamento desfavorável, a Companhia deixaria de obter Receita Acessória advinda da cobrança realizada pela exploração da faixa de domínio sob concessão.
--	--

**PROCESSOS TRIBUTÁRIOS – POLO ATIVO**

PROCESSO Nº 5019449-37.2018.4.03.6100	
a. Juízo	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO - 13ª Vara Cível Federal de São Paulo
b. Instância	2ª
c. Data de Instauração	03/08/2018
d. Partes do processo	Requerente: Companhia Reqto: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
e. Valores, bens ou créditos envolvidos	R\$176.389.167.00 (VALOR DE CAUSA)
	QUESTÃO ENVOLVIDA: TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA DE NATUREZA CAUTELAR COM A FINALIDADE DE QUE SEJA DECLARADO O DIREITO DE EXCLUIR DO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO A DEDUÇÃO DECORRENTE DA AMORTIZAÇÃO DO ÁGIO ORIUNDO DA INCORPORAÇÃO DE PARTE DO ACERVO CINDIDO DO SEU ANTIGO ACIONISTA OTPP, OCORRIDO EM 21 DE DEZEMBRO DE 2012, RELATIVO ÀS

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

f. Principais Fatos	<p>APROPRIAÇÕES DOS ANOS-CALENDÁRIO DE 2014 E SUBSEQUENTES.</p> <p>03/08/2018 – Ação distribuída;</p> <p>14/08/2018 – Indeferido pedido liminar realizado pela Companhia;</p> <p>16/08/2018 – Objetivando a suspensão da exigibilidade do crédito fiscal, a Companhia realiza depósito em garantia;</p> <p>26/10/2018 – Após juntada de contestação, a união se manifesta novamente para informar ao juízo que o saldo depositado é insuficiente, por isso, requer que o montante seja complementado com as parcelas referente ao ágio de 2016 a 2018;</p> <p>26/11/2018 – Exmo. juiz nomeia perito contábil para realização de trabalho técnico;</p> <p>08/03/2019 – A Companhia realiza novo depósito complementar referente ao período de 12/2018 e 01/2019;</p> <p>05/09/2019 – apesar da discordância sobre o saldo já depositado, a Companhia realiza novos depósitos referente ao período de 06/2019 e 07/2019;</p> <p>11/10/2019 – após juntada do comprovante de pagamento dos honorários periciais, arbitrados em r\$14.700,00, o processo está pendente de apresentação dos estudos realizados pelo <i>expert</i>;</p> <p>31/12/2019 – feito ainda pendente de apresentação do laudo pericial;</p> <p>14/04/2020 – A Companhia protocola manifestação aos autos requerendo a substituição do valor depositado por apólice de seguros;</p>
---------------------	--

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>23/04/2020 – Proferida decisão de acatamento ao pleito;</p> <p>30/04/2020 – Apresentada manifestação para requerer o imediato levantamento dos valores, bem como a apresentação da apólice;</p> <p>05/05/2020 – Proferida decisão em sede de agravo que cassou os efeitos da decisão anteriormente proferida;</p> <p>31/12/2020 – Processo ainda aguarda a juntada do laudo pericial;</p> <p>23/02/2021 – Juntado laudo pericial;</p> <p>01/03/2021 – Companhia se manifestou, requerendo (ii) a intimação de terceiros em posse da documentação pendente solicitada pelo Sr. Perito (Fundo de Investimento do FGTS - FI-FGTS - CNPJ 09.234.078/0001-45, Embraport S.A. – CNPJ 02.805.610/0001-98 e Concessionária Rota dos Coqueiros S.A. - CNPJ 08.533.336/0001-21) e (iii) a intimação da União Federal para que apresente os registros fiscais e societários das referidas empresas ;</p> <p>25/08/2021 – Companhia apresentou petição para requerer o levantamento parcial dos depósitos judiciais realizados no presente feito, no montante de R\$ 4.831.458,59, haja vista que foram realizados a maior com base em estimativas mensais;</p> <p>que não se confirmaram ao final do exercício de 2020;</p> <p>31/08/2021 – Proferida decisão de declínio de competência;</p> <p>31/12/2022 – Após definição sobre conflito de competência suscitado pela 13ª Vara Federal de São Paulo, aguarda-se julgamento do feito;</p>
--	--

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não foram proferidas decisões de mérito
h. Estágio do processo	Aguardando finalização da instrução
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Relevância do valor envolvido
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Perda econômica

**PROCESSOS TRABALHISTAS**

Atualmente a Companhia figura no polo passivo de 159 (cento e cinquenta e nove) processos judiciais que versam sobre matéria trabalhista. Sendo 110 (cento e dez) processos trabalhistas que versam sobre responsabilidade subsidiária da Companhia em razão da terceirização de serviços, e 49 (quarenta e nove) processos trabalhistas de ex-colaboradores da Companhia que de maneira geral versam sobre horas extras, verbas rescisórias, periculosidade, insalubridade entre outros.

## 4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

### 4.5. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

Para constituição das provisões para contingências, a Companhia adota os critérios previstos (i) na deliberação CVM nº 594, de 15 de setembro de 2009, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis e (ii) no ofício CVM/SEP nº 03 de 2019 sobre provisões, passivos, contingências passivas e contingências ativas. Em observância ao referido pronunciamento a Companhia se propõe a constituir provisão para os processos cuja estimativa de perda é provável, exceto nos casos em que, de acordo com os advogados externos da Companhia, não é possível estimar o valor efetivamente envolvido no processo. A avaliação da estimativa de perda das ações é realizada pelos advogados externos responsáveis pelos processos, sendo classificada em “provável”, “possível” e “remota” em razão da perspectiva de perda são adotados os seguintes conceitos para definição da estimativa de perda de processos: (A) provável: quando a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é maior do que a de não ocorrer; (B) possível: quando a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é menor que provável, mas maior que remota; e (C) remota: quando a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é pequena.

Desta forma, em 31 de dezembro de 2022, a Companhia havia provisionado o valor de R\$ 28.383.036,19 (vinte e oito milhões, trezentos e oitenta e três mil, trinta e seis reais e dezenove centavos). O quadro a seguir apresenta a posição consolidada das contingências da Companhia e suas provisões em 31 de dezembro de 2022.

**Nota explicativa: Em consonância com as novas instruções adotadas pela Companhia, inserimos uma nova linha na tabela abaixo, cujo propósito é o de demonstrar os valores em discussão nas ações regulatórias, que antes estavam englobados na linha cível.**

**4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes**

Natureza	Saldo em 31 de dezembro de 2022 (R\$ mil)	
	Contingência	Provisão
Cível	R\$ 52.243	R\$ 15.925
Trabalhista	R\$ 12.284	R\$ 1.653
Tributário	R\$ 65.812	R\$ 262
Regulatório	R\$ 19.660	R\$ 10.544
<b>Total</b>	<b>R\$ 149.999</b>	<b>R\$ 28.383</b>

## **4.6 Processos sigilosos relevantes**

**4.6 Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados no item 4.4 acima, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos**

A Concessionária Rota das Bandeiras S.A. figura como parte atualmente em 2 (duas) ações sigilosas relevantes, tratando-se de uma execução e os embargos à execução. Para tanto, consideramos que os processos possuem condão de provocar prejuízo pecuniário à Concessionária, uma vez que o valor envolvido é de R\$ 3.174.814,64 (base 12/2022).

## **4.7 Outras contingências relevantes**

### **4.7 - Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.**

A Companhia não possui outras contingências sigilosas relevantes além daquelas listadas nos itens anteriores.

## **5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado**

### **5.1 Em relação aos riscos indicados no item 4.1 e 4.3, informar:**

- a. Se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política;**
- b. Os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo: (i) os riscos para os quais se busca proteção, (ii) os instrumentos utilizados para proteção e (iii) a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos;**
- c. A adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada.**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

## 5.2 Descrição dos controles internos

**5.2 Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:**

**a. as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las.**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

**b. as estruturas organizacionais envolvidas**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

**c. se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

**d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente**

O relatório dos auditores independentes relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 não contém deficiências significativas relativas aos controles internos da Companhia.

**e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas**

Item não aplicável, uma vez que o relatório dos auditores independentes não contém deficiências significativas.

### 5.3 Programa de integridade

**5.3 Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:**

**a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:**

**(i) os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas**

O Conselho de Administração da Companhia aprovou, em reunião realizada em 17 de abril de 2017, a “*Política da Concessionária Rota das Bandeiras S.A. sobre Conformidade com Atuação Ética, Íntegra e Transparente*” (“Política de Conformidade”), que versa sobre regras, políticas, procedimentos e práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de riscos não condizentes com atuação ética, íntegra e transparente, abordando os seguintes temas: (i) implementação do sistema de conformidade da Companhia; (ii) avaliação e monitoramento de riscos e controles internos; (iii) política de conformidade em relação a terceiros; (iv) engajamento em ações coletivas; (v) canal de denúncias da Companhia; (vi) o Comitê de Ética da Companhia; (vii) medidas disciplinares; (viii) relacionamento com clientes, fornecedores, concorrentes e agentes públicos; (ix) relacionamento com acionistas e investidores; (x) transações com partes relacionadas; (xi) proibição de práticas comerciais desleais; (xii) combate à corrupção; (xiii) licitações e contratos com a administração pública; (xiv) prevenção à lavagem de dinheiro; (xv) política em relação ao recebimento de brindes, presentes, entretenimento e hospitalidade; e (xvi) conflito de interesses, dentre outros. Cabe ao Diretor Presidente da Companhia a implementação da Política de Conformidade. O Diretor Presidente deve ainda se reportar ao Conselho de Administração da Companhia para atualização do status da

### 5.3 Programa de integridade

implementação de tal política, bem como sobre eventuais pontos de atenção que devam ser discutidos. Não obstante, o Conselho de Administração da Companhia elege, periodicamente, uma pessoa que será responsável por apoiar o Diretor Presidente da Companhia na implementação do sistema de conformidade, denominado como “Responsável Conformidade”. O Responsável Conformidade deve se reportar ao Conselho de Administração da Companhia sempre que necessário, no mínimo bimestralmente, nas reuniões ordinárias do Conselho de Administração, fazendo uma atualização do andamento da área e de eventuais medidas e/ou inovações ocorridas. O Responsável Conformidade deve atuar com independência de julgamento e recomendar criação ou revisão de diretrizes, sistemas e procedimentos que orientem a atuação ética dos Integrantes, quando entender necessário. Ainda, os Integrantes (conforme abaixo definido) que lideram equipes, denominados “Líderes”, são responsáveis por orientar os demais membros de suas respectivas equipes em relação ao sistema de conformidade da Companhia e adotar as medidas descritas na Política de Conformidade em suas atividades diárias.

A Política de Conformidade, em seu inteiro teor, é disponibilizada a todas as pessoas que trabalham e integram a Companhia, sejam estes membros do Conselho de Administração, Diretores, profissionais de qualquer natureza, estagiários e aprendizes (em conjunto, “Integrantes”). Além disso, todos os Integrantes da Companhia são responsáveis por atuar de acordo com as orientações definidas na Política de Conformidade, quando da prática das tarefas do seu dia a dia. A Companhia também promove programas de capacitação a respeito dos temas da ética, transparência e conformidade, para educação dos novos Integrantes da Companhia, bem como atualização dos Integrantes que já foram capacitados anteriormente.

Em 17 de agosto de 2022, a Companhia conquistou a certificação da ABNT NRB ISO 37001:2017 - Sistemas de Gestão Antissuborno (“Certificação”), a qual atesta que a Companhia possui processos integrados de prevenção, mitigação, detecção e abordagem visando agir contra práticas potenciais ou reais de suborno.

A Companhia possui comitê de ética (“Comitê de Ética”), o qual é composto por pelo menos três membros titulares, incluindo o Responsável Conformidade, que tem por objetivo apoiar nas questões que envolverem violações ao compromisso

### 5.3 Programa de integridade

de atuação com ética, integridade e transparência. O Comitê de Ética deve se reunir ordinariamente, uma vez a cada trimestre, de acordo com o calendário elaborado pelo Responsável Conformidade, e extraordinariamente por solicitação do Responsável Conformidade ou de qualquer dos seus membros, de preferência na sede da Companhia.

Por fim a Companhia possui o Comitê de Auditoria, Risco e Conformidade, composto por pelo menos três membros indicados pelo Conselho de Administração a fim de auxiliar o Conselho na supervisão e no monitoramento de: **(a)** Gerenciamentos de Riscos da Companhia; **(b)** Políticas contábeis, demonstrações financeiras e processo de relatório financeiro da empresa; **(c)** Integridade das Demonstrações Financeiras da Empresa; **(d)** Auditores Externos, incluindo suas qualificações e independência; **(e)** Sistemas de Controles Internos da empresa, incluindo a função de Auditoria Interna; **(f)** Políticas de Gestão de Riscos da Companhia; **(g)** Conduta Ética da Companhia; **(h)** Conformidade com o Código de Conduta da Companhia, Políticas de Conformidade do Grupo e todas as outras políticas e procedimentos que a Companhia tiver que seguir; **(i)** Políticas de Proteção de Dados; **(j)** Assuntos de Tesouraria e Finanças; **(k)** Auditoria Governamental; **(l)** Processo de Auditoria, Contabilidade e Relatórios Financeiros em geral.

**(ii) as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes**

O Conselho de Administração da Companhia, além de aprovar a Política de Conformidade, deve (i) zelar pela manutenção da Política e pela orientação de todos os Integrantes da Companhia em relação a sua aplicação; e (ii) eleger o Responsável Conformidade. O Responsável Conformidade, indicado pelo Presidente do Conselho de Administração e eleito em deliberação do Conselho de Administração, tem as seguintes atribuições: (i) conduzir a realização do plano anual de auditoria interna; (ii) promover o monitoramento do sistema de riscos e controles; (iii) promover a disseminação da Política de Conformidade;

### 5.3 Programa de integridade

(iv) coordenar e supervisionar o funcionamento do canal de denúncias e do Comitê de Ética; (v) elaborar e apresentar relatórios e pareceres, relativos à Política de Conformidade, para as pessoas e comitês apropriados; (vi) assegurar a existência e o cumprimento de treinamentos sobre os temas da Política de Conformidade; e (vii) propor a implementação de mecanismos que visem assegurar preventivamente o cumprimento das disposições previstas na Política de Conformidade. O Responsável Conformidade se reporta ao Presidente do Conselho de Administração e ao Conselho de Administração. A Política de Conformidade da Companhia prevê que cada equipe de Integrantes terá um Líder. O Líder é responsável por agir de forma ética, íntegra e transparente e orientar o restante de sua equipe, inclusive pelo exemplo, a agir de acordo com a as disposições da Política de Conformidade. Para garantir a autonomia e independência do Responsável Conformidade para coordenar a implementação do sistema de conformidade na Companhia, a Companhia lhe assegura acesso aos recursos adequados e suficientes para o desenvolvimento do seu trabalho, incluindo:

- a) equipe de Integrantes empenhada em apoiar no desenvolvimento das atividades de conformidade de forma coerente ao porte da Companhia e aos riscos a ela associados;
- b) suficiência de orçamento destinado para a formulação, implementação e manutenção do sistema de conformidade, inclusive para a contratação de assessorias independentes de reconhecida qualificação; e
- c) acesso a todos os Integrantes da Companhia, informações, registros, dados, sistemas e às instalações que se façam necessárias.

**(iii) se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando: se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados; as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas e órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta,**

### 5.3 Programa de integridade

**locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.**

A Política de Conformidade da Companhia se aplica a todos os Integrantes. A Política de Conformidade é aplicada a terceiros por meio da atuação dos Líderes, que são responsáveis pela contratação e pelo cadastro destes. Tais Líderes devem implantar e formalizar um processo de avaliação e diligência dos terceiros de acordo com os princípios da Política de Conformidade.

A Política de Conformidade prevê a realização de programas de capacitação dos Integrantes da Companhia sobre os temas da Política. Quando da admissão de novos Integrantes, é realizado com cada novo Integrante o programa de capacitação a respeito da Política de Conformidade da Companhia. Além disso, anualmente são promovidos treinamentos com todos os Integrantes da Companhia sobre a Política de Conformidade e as demais políticas internas da Companhia. A implementação dos devidos programas e mecanismos, assim como o acompanhamento e avaliação da participação dos Integrantes, é responsabilidade do Responsável Conformidade.

No caso de qualquer Integrante da Companhia violar qualquer disposição da Política de Conformidade, descumprir a lei ou qualquer outra política ou procedimento da Companhia ou permitir que um Integrante de sua equipe o faça, ou ainda que saiba de alguma violação e deixe de reportá-la, a Política de Conformidade prevê a existência de medidas e ações disciplinares que incluem, mas não se limitam a: (a) o desligamento do Integrante; (b) advertências verbais e formais; (c) cancelamentos de contratos; (d) suspensão de pagamentos, entre outros.

A Política de Conformidade foi aprovada em reunião do Conselho de Administração em 17 de abril de 2017 e divulgada internamente pelo Diretor Presidente da Companhia em 22 de maio de 2017. A Política de Conformidade pode ser consultada por todos os integrantes através de comunicados internos, através do portal interno de comunicação da Companhia e está disponível na rede mundial de computadores na página da Companhia em <https://www.rotadasbandeiras.com.br/list.aspx?idCanal=02AB0vxEKZgKkXgEpRplWg==&ano=2022>

### 5.3 Programa de integridade

- b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:**
- i. se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros**
  - ii. se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados**
  - iii. se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé**
  - iv. órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias**

A Companhia possui canal de denúncia administrado por uma empresa independente e especializada, a Alliant, empresa do grupo ICTS Outsourcing, para recebimento de denúncias de Integrantes e terceiros. O canal de denúncia da Companhia possui mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé.

O tratamento adequado para cada situação é conferido pelo Responsável Conformidade, o qual deve assegurar que todas as denúncias recebidas através do canal de denúncia sejam registradas e investigadas com independência, imparcialidade, metodologia e amparo legal, garantindo confidencialidade, anonimato e proibição de retaliação ao denunciante. O Responsável Conformidade conduz as investigações, seja internamente, com equipe de Integrantes própria, ou de maneira externa com o auxílio de empresas especializadas. Todas as denúncias recebidas e os desdobramentos das investigações são comunicados periodicamente ao Comitê de Ética da Companhia.

Seguem abaixo os dados para acesso ao canal de denúncias:

#### **Dados para acesso ao canal de denúncias**

**Telefone:** 0800 591 2653

**Site:** <https://www.canalconfidencial.com.br/rotadasbandeiras/>

### 5.3 Programa de integridade

**c. número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas:**

Não houve número de casos confirmados nos últimos três exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, desta forma este item não é aplicável

**d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido**

Tendo em vista que a Companhia possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, este item não é aplicável.

## **5.4 Alterações significativas**

**5.4 Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos.**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

## **5.5 Outras informações relevantes**

### **5.5 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.**

A Companhia entende que todas as informações relevantes foram divulgadas nos tópicos pertinentes.

## 6.1 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
<b>AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:</b>					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
<b>OTP CRB Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia</b>					
27.146.863/0001-28	Brasil	Sim	Não	27/05/2019	
Não					
41.759.929	15,000	41.759.929	15,000	83.519.858	15,000
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>	
TOTAL	0	0.000			
<b>OUTROS</b>					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
<b>Rodovias do Brasil Holding S.A.</b>					
41.508.382/0001-46	Brasil	Sim	Sim	11/05/2021	
Não					
236.639.596	85,000	236.639.596	85,000	473.279.192	85,000
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>	
TOTAL	0	0.000			
<b>TOTAL</b>					

## 6.1 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ			
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
278.399.525	50,000	278.399.525	50,000	556.799.050	100,000	

## 6.1 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
OTP CRB Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia				27.146.863/0001-28		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OTP Rodovias S.A. (anteriormente denominada Odebrecht Rodovias S.A.)						
21.626.030/0001-88	Brasil	Não	Sim	29/04/2016		
Não						
143.703	100,000	0	0,000	143.703	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
143.703	100,000	0	0,000	143.703	100,000	

## 6.1 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Rodovias do Brasil Holding S.A.				41.508.382/0001-46		
<b>AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:</b>						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
<b>OUTROS</b>						
1	0,000	0	0,000	1	0,000	
<b>RdB Participações Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia</b>						
20.968.803/0001-41	Brasil	Não	Sim	27/05/2019		
Não						
928.270.206	100,000	0	0,000	928.270.206	100,000	
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>		
TOTAL	0	0.000				
<b>TOTAL</b>						
928.270.207	100,000	0	0,000	928.270.207	100,000	

### 6.3 Distribuição de capital

<b>Data da última assembleia / Data da última alteração</b>	11/05/2021
<b>Quantidade acionistas pessoa física</b>	0
<b>Quantidade acionistas pessoa jurídica</b>	2
<b>Quantidade investidores institucionais</b>	0

#### Ações em Circulação

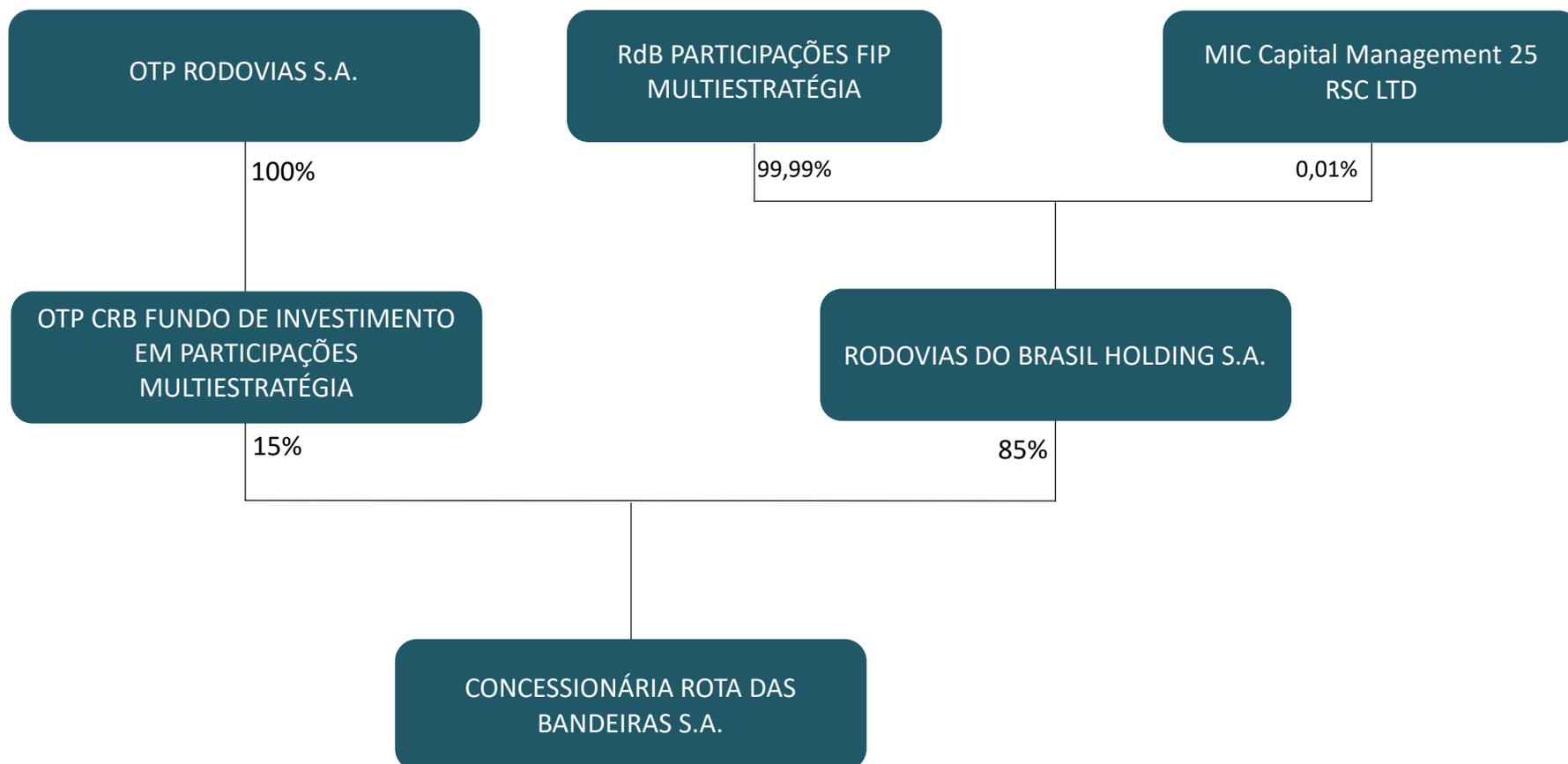
*Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria*

<b>Quantidade ordinárias</b>	0	0,000%
<b>Quantidade preferenciais</b>	0	0,000%
<b>Total</b>	0	0,000%

## 6.4 Participação em sociedades

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.



## 6.6 Outras informações relevantes

### 6.6 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Nos termos do “*Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças*”, firmado em 29 de janeiro de 2019 (descrito no item 1.12 deste Formulário de Referência), foi realizada a cessão pela Odebrecht TransPort S.A. (“OTP”) de todos os direitos e obrigações assumidos no âmbito da primeira emissão de debêntures da OTP, código ODTR11, para a Companhia. Em contrapartida, foi realizada a quitação do “*Instrumento Particular de Mútuo Subordinado e Outras Avenças*” celebrado entre OTP e Companhia, em 20 de setembro de 2013 (descrito no item 2.1 (f) deste Formulário de Referência).

Adicionalmente, em relação aos itens 6.1 e 6.2 deste Formulário de Referência, a Companhia esclarece que os cotistas diretos do RdB Participações Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, bem como seus controladores indiretos, são, em sua totalidade, veículos de investimento controlados administrados e/ou geridos indiretamente pela Mubadala Capital LLC ou suas afiliadas (em conjunto, “Mubadala Capital”), subsidiária indireta integral da Mubadala Investment Company PJSC (“Mubadala”).

A Mubadala é um investidor global soberano, detido pelo governo de Abu Dhabi. O portfólio da Mubadala abrange seis continentes com interesses em uma ampla gama de setores, incluindo aeroespacial, agronegócio, tecnologia da informação e comunicação, semicondutores, metais e mineração, tecnologia farmacêutica e médica, energia renovável e serviços públicos, além do gerenciamento de diversas holdings financeiras. Atualmente a Mubadala detém ativos no valor total de US\$ 276 bilhões.

## **7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal**

**7.1. Descrever as principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal do emissor, identificando:**

**a. principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado;**

**b. se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo: (i) a periodicidade das avaliações e sua abrangência; (ii) metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações e (iii) se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos;**

**c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses;**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

**e. se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal.**

A Companhia não possui outros objetivos específicos com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal.

**f. papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima.**

Item não aplicável a Companhia, uma vez que não há papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima.

## 7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

### Quantidade de membros por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Diretoria	0	2	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	5	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	2	3	0	0	0
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica				
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica				
<b>TOTAL = 12</b>	<b>2</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

### Quantidade de membros por declaração de cor e raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
Diretoria	0	2	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	5	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	0	5	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica						
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica						
<b>TOTAL = 12</b>	<b>0</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

## **7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração**

**7.2. Em relação especificamente ao conselho de administração, indicar:**

- a. Órgãos e comitês permanentes que se reportem ao conselho de administração;**
- b. De que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra auditoria com o auditor independente e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado;**
- c. se houver, canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração.**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

### 7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

**Nome:** Alexandra Catherine de Haan      **CPF:** 057.137.397-67      **Profissão:** Administradora de empresas      **Data de Nascimento:** 09/05/1970

**Experiência Profissional:** Alexandra atualmente ocupa o cargo de Diretor/Head of Finance na Mubadala Capital, um Private Equity que atua no setor de Infraestrutura. Natural de Holanda, ela chegou no Brasil em 2000 como empreendedora para estabelecer a Mundivox, uma empresa de telecomunicações focada em PMEs, vendida com sucesso em 2014. Em 2007, ela voltou para o mercado corporativo como Diretora Financeira e Gestora de Fundos da Ideiasnet, uma empresa de capital aberto de Venture Capital em Tecnologia. Ela também foi membro de vários conselhos de administração, incluindo Officer Distribuidora, Padtec e Nexxto. Atualmente é membro dos Comitês de Auditoria da Prumo Logística e Porto Sudeste. Alexandra tem um Bachelor em economia da Georgetown University e um MBA da Columbia Business School.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	25/04/2023	até a AGO que aprovar as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024	23 - Conselho de Administração (Suplente)	25/04/2023	Sim	19/02/2021

**Nome:** André de Paula Yusiasu **CPF:** 338.053.148-09 **Profissão:** Administrador **Data de Nascimento:** 22/01/1985

**Experiência Profissional:** André Yusiasu possui mais de 15 anos de experiência em finanças, com foco nas áreas de Planejamento Financeiro e Novos Negócios. Atuou na área de Novos Negócios e Planejamento Estratégico em multinacional do setor portuário. Atuou também na área de Planejamento Financeiro e Investimentos em holding de logística com mais de 15 ativos nas áreas de mobilidade urbana, rodovias, portos e aeroportos. Iniciou sua trajetória na Concessionária Rota das Bandeiras em 2016, onde liderou as áreas de Planejamento Financeiro, Fiscal, Contabilidade, Tesouraria e Administrativo. Possui MBA em Gestão Empresarial pela FGV (2014), sendo graduado em Relações Internacionais (2009). Realizou também cursos de curta duração pela FGV e pelo Executive Education Center da Berkeley University, CA. Atualmente é Diretor Financeiro e de Relações com Investidores na Concessionária Rota das Bandeiras.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	14/06/2023	até a 1ª RCA que será realizada após AGO que aprovar as contas do exercício encerrado em 31/12/24	12 - Diretor de Relações com Investidores	14/06/2023	Sim	12/11/2021

**Nome:** Douglas Longhi **CPF:** 182.466.768-06 **Profissão:** Engenheiro Civil **Data de Nascimento:** 13/05/1974

**Experiência Profissional:** Ingressou na OTP em 2015 vindo do mercado de infraestrutura, trabalhou no Consórcio Metrosal, formado pelas Construtoras Camargo Correa e Andrade Gutierrez, além de ter atuado por dez anos na Construtora Norberto Odebrecht – CNO. Dentre os projetos que participou, se destacam as obras de duplicação das rodovias BA526 e BA535 do Recôncavo Baiano, implantação da fábrica Bridgestone (Planta Camaçari/BA), além de obras de Construção do Metrô de Salvador/BA e Projeto Bahia Azul de saneamento básico. É formado em engenharia civil pela Faculdade de Engenharia São Paulo e pós graduado em Engenharia Naval pela Universidade Federal da Bahia.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	14/06/2023	até a 1ª RCA que será realizada após AGO que aprovar as contas do exercício encerrado em 31/12/24	10 - Diretor Presidente / Superintendente	14/06/2023	Sim	24/09/2019

**Nome:** FELIPE MONTORO JENS **CPF:** 166.417.478-83 **Profissão:** Administrador **Data de Nascimento:** 02/09/1970

**Experiência Profissional:** Felipe Montoro Jens é o atual Diretor Presidente (CEO) da OTP. Previamente, foi Diretor Financeiro (CFO) e Diretor de Investimentos (CIO) da NovoNor S.A., sendo o responsável pelas áreas de Corporate Finance, Project Finance, Investimentos, Planejamento e Controladoria no Brasil e no Exterior. Também foi o Diretor Presidente (CEO) da Odebrecht Properties (OP) e da Odebrecht Participações e Investimentos S.A. (OPI). Atuou também como membro do Conselho de Administração: da Braskem S.A. (química e petroquímica), da Atvos S.A. (açúcar e etanol), da OR S.A. (empreendimentos imobiliários), da OTP S.A. (concessões de infraestrutura), da Ocyan S.A. (óleo & gás) e da Santo Antonio Energia S.A. (geração de energia elétrica). Adicionalmente, trabalhou na: (i) Terna S.p.A. (empresa italiana do Grupo Enel S.p.A.) na área de desenvolvimento de projetos e finanças estruturadas; (ii) Enron Corp. na área de finanças globais e operações estruturadas (em Houston, USA) e PriceWaterhouseCoopers ("PWC") na área de auditoria. Felipe é graduado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas – FGV/EAESP com Mestrado em Administração Internacional (MIM) pela Thunderbird, The American Garvin School of International Management, USA.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	25/04/2023	até a AGO que aprovar as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	25/04/2023	Sim	01/06/2021

**Nome:** GIOVANNI ODDO **Passaporte:** YB0515143 **Nacionalidade:** Itália **Profissão:** Empresário **Data de Nascimento:** 25/05/1974

**Experiência Profissional:** Giovanni Oddo é o Head das Américas da unidade de negócios de Infraestrutura Tradicional da Mubadala Investment Company. Na Mubadala Investment Company, ele já foi responsável por investimentos no setor de petróleo e gás e serviços relacionados, incluindo a Mubadala Petroleum LLC, uma subsidiária integral da Mubadala Investment Company. O Sr. Oddo tem mais de 20 anos de experiência em investimentos em infraestrutura e energia, tendo sido gerente da General Electric International, divisão de Petróleo e Gás, responsável por investimentos internos e desenvolvimento de mercado da Europa e Norte da África antes de ingressar na Mubadala Investment Company. A experiência anterior do Sr. Oddo também inclui o programa de Associates no JPMorgan Natural Resources Investment Banking em Londres. O Sr. Oddo possui mestrado em Engenharia Mecânica pela Universidade de Florença (Itália) e MBA pela London Business School (Reino Unido).

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	25/04/2023	até a AGO que aprovar as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	25/04/2023	Sim	01/09/2022

**Nome:** João Milton da Veiga Pereira **CPF:** 221.250.498-56 **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 24/06/1981

**Experiência Profissional:** Advogado, formado na PUC-SP com MBA na FGV-SP. Atuação como advogado há mais de 15 anos, sendo 10 anos em empresas investidas do Grupo Novonor. Antes de assumir a posição de diretor jurídico da Odebrecht Transport S.A., foi diretor jurídico da Atvos Bioenergia S.A.

**Órgãos da Administração:**

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	25/04/2023	até a AGO que aprovar as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024	23 - Conselho de Administração (Suplente)	25/04/2023	Sim	27/04/2021

**Nome:** Leonardo Armando Yamamoto **CPF:** 302.020.468-26 **Profissão:** Engenheiro de Computação **Data de Nascimento:** 21/06/1980

**Experiência Profissional:** Líder da Mubadala e possui mais de 14 (quatorze) anos de experiência em atividades relacionadas à investimentos. Iniciou sua carreira em 2003, no The Boston Consulting Group, onde ocupou a posição de consultor e era responsável por análises de posicionamento, estratégia, mercados e aquisições até o ano de 2006. Posteriormente, foi associado na GP Investimentos, vice-presidente na Actis e diretor na H.I.G. Capital, responsável pelas atividades de originação, análise, execução e monitoramento de investimentos ilíquidos. Por último, assumiu a posição de diretor da Mubadala, onde é responsável por novos investimentos no Brasil. Foi membro do conselho de administração da BR Properties, Cruzeiro do Sul Educacional, CelLep Idiomas, Eletromidia, Office Total e SuperCommerce. Possui um Mestrado em Administração de Empresas (MBA) pela Stanford GSB (2008) e graduação em Engenharia da Computação – UNICAMP (2003) e Engenharia de Telecomunicações – Grenoble INP (2002). Atualmente, desempenha a atividade de Líder de Investimentos em Fundos da Mubadala.

**Órgãos da Administração:**

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	14/06/2023	até a 1ª RCA que será realizada após AGO que aprovar as contas do exercício encerrado em 31/12/24	20 - Presidente do Conselho de Administração	14/06/2023	Sim	27/05/2019

**Nome:** MATHEUS DE FRANCESCHI ROSSETTO **CPF:** 052.469.239-40 **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 12/08/1988

**Experiência Profissional:** Iniciou sua carreira em 2012 na McKinsey & Company tendo atuado inicialmente como consultor generalista baseado em São Paulo e posteriormente como Engagement Manager baseado em São Paulo e em Chicago. Em seu período na McKinsey se especializou em grandes programas de transformação organizacional e em agronegócios. Em 2021 se juntou ao Patria Investimentos como Chief Transformation Officer, onde foi responsável pelo desenvolvimento de novas teses de investimento em agronegócios e em alimentos e bebidas e atuou como diretor estatutário de uma investida, responsável por definir e executar a estratégia de investimentos do fundo. Se juntou ao Mubadala em 2022, onde atualmente divide suas atividades entre prospectar e analisar novos investimentos para o Mubadala Capital e auxiliar na evolução das empresas do portfólio. Possui um Mestrado em Administração de Empresas (MBA) pela Harvard Business School (2017) e graduação em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Santa Catarina.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	14/07/2023	até a AGO que aprovar as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024	23 - Conselho de Administração (Suplente)	14/07/2023	Sim	14/07/2023

**Nome:** Ricardo Faria Paes **CPF:** 012.721.197-77 **Profissão:** Administrador **Data de Nascimento:** 15/06/1970

**Experiência Profissional:** Ricardo se juntou ao Mubadala em 2016 como Diretor de Operações e Relações Institucionais, possuindo mais de vinte anos em atividades diretamente e indiretamente relacionadas à gestão de fundos. Ricardo especializou-se em gestão e profissionalização de empresas, melhoria de performance, reestruturações de empresas, privatizações e planejamentos estratégicos. Entre 2014 e 2016, ocupou a posição de Head do Private Equity da Modal Investimentos, em diversos setores (Óleo & Gás, Hoteleiro e Energia). Entre 2013 e 2014, foi CFO da Ferroport (antiga LLX Minas-Rio) – dos maiores projetos da iniciativa privada em andamento do mundo, preparando a empresa para o início de sua operação. Ao longo de sua carreira, atuou como CEO e CFO em empresas como Leader Magazine, Brasbunker, Sundown Motos, e pela Alvarez & Marsal, no período de 2003 a 2011, atuou nos processos de reestruturação de empresas como Parmalat, Varig, Casa & Vídeo, Usina Caeté, Parras (México), Cinemas Hoyt (Chile), Tyco (EUA), dentre outras. Atuou também no Conselho de Administração ou Consultivo de empresas como Prumo, Taesa, Georadar, Enesa, Brastec e Yenzah. Ricardo é formado em Administração de Empresas pela PUC-RJ.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	25/04/2023	até a AGO que aprovar as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	25/04/2023	Sim	25/04/2023

**Nome:** Rodrigo Romualdo Moreira **CPF:** 052.365.834-62 **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 15/03/1984

**Experiência Profissional:** Advogado, possui mais de 14 (quatorze) anos de experiência no exercício de advocacia e em assuntos relacionados a direito empresarial, investimentos, governança corporativa, companhias abertas e litígio societário. Foi associado sênior do escritório Pinheiro Neto Advogados entre 2007-2012 e 2014-julho de 2020, tendo atuado na área empresarial, com foco em fusões e aquisições, investimentos de private equity, governança corporativa, companhias abertas, litígio societário e mercado de capitais. Atuou como associado estrangeiro no escritório Davis Polk & Wardwell, em Nova Iorque, entre 2012 e 2013, tendo integrado a prática de América Latina, com foco em operações de mercado de capitais e governança corporativa. Por último, assumiu a posição de advogado sênior da Mubadala, onde atualmente é responsável pelo seu departamento jurídico no Brasil. Possui mestrado em direito (LLM) pela Columbia University em Nova Iorque (2014), pós-graduação lato sensu em administração e finanças pela FIA – Fundação Instituto de Administração (2011) e graduação em direito pela Universidade de São Paulo – USP (2006).

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	25/04/2023	até a AGO que aprovar as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	25/04/2023	Sim	19/02/2021

**Nome:** RUBEM DANIEL DA SILVA RAMALHO **Passaporte:** CB309569 **Nacionalidade:** Portugal **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 05/07/1985

**Experiência Profissional:** Ruben Daniel da Silva Ramalho é profissional do mercado financeiro com mais de 10 anos de experiência em Fusões e Aquisições, desenvolvimento de empresas e planejamento estratégico nos setores de Energia, Serviços e Fontes Renováveis. Foi Gestor de Negócios e Desenvolvimento Estratégico na multinacional Engie de 2010 a 2013, com foco no Desenvolvimento de Negócios, Fusões e Aquisições e Planejamento Estratégico no setor de Serviços e Energia na Europa Ocidental. Atuou também como Conselheiro de Finanças Corporativas para ministros do Governo do Reino Unido no Departamento de Energia e Mudanças Climáticas entre 2014 e 2015, com foco em garantir a possibilidade de investimentos nas novas políticas energéticas do Reino Unido. Entre 2015 e 2020 atuou como Gestor de Investimentos no escritório de Londres da Brookfield Asset Manager, com foco em transações de private equity nos setores de energia, serviços e fontes renováveis predominantemente na Europa. Atualmente é Vice Presidente no time de investimentos global com foco em Infraestrutura e Fusões e Aquisições do Grupo Mubadala. Ele possui Mestrado em Engenharia pelo Instituto Superior Técnico de Lisboa (2009), Diploma de Estudos Avançados pelo Instituto de Tecnologia de Massachusetts (MIT)/Instituto Superior Técnico de Lisboa (2010) e Diploma de Finanças Corporativas pela Judge Business School da Universidade de Cambridge (2012).

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	25/04/2023	até a AGO que aprovar as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024	23 - Conselho de Administração (Suplente)	25/04/2023	Sim	19/02/2021

**Nome:** Valeria Lacerda Machado Araujo      **CPF:** 142.153.837-73      **Profissão:** Advogada      **Data de Nascimento:** 06/03/1991

**Experiência Profissional:** Advogada, possui mais de 6 (seis) anos de experiência em atividades relacionadas a direito empresarial, investimentos, governança corporativa, companhias abertas e litígio societário. Iniciou sua carreira em 2014, no Law Offices Carl Kincaid | Mendes Vianna Advogados, onde ocupou a posição de advogada na equipe de direito societário prestando assessoria a clientes estrangeiros em diversos temas corporativos até o ano de 2015. Ainda em 2015, foi associada estrangeira no Rolim, Mietzel, Wohlneck & Calheiros LLP, em Düsseldorf, Alemanha, onde prestou assessoria a investidores alemães em temas relacionados a realização de negócios no Brasil e, posteriormente, advogada da equipe de M&A do Stocche Forbes Advogados tendo atuado na área empresarial, com foco em fusões e aquisições, investimentos de private equity, governança corporativa, companhias abertas, litígio societário e mercado de capitais. Em 2017, pelo Stocche Forbes foi destacada com dedicação exclusiva para trabalhar na Mubadala e, por último, assumiu a posição de associada jurídica da Mubadala Consultoria Financeira e Gestora de Recursos Ltda., atuando também na equipe de compliance e risco. Possui graduação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ (2014).

**Órgãos da Administração:**

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	25/04/2023	até a AGO que aprovar as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024	23 - Conselho de Administração (Suplente)	25/04/2023	Sim	28/09/2020

## 7.4 Composição dos comitês

**Nome:** Alexandra Catherine de Haan      **CPF:** 057.137.397-67      **Profissão:** Administradora de empresas      **Data de Nascimento:** 09/05/1970

**Experiência Profissional:**

Alexandra atualmente ocupa o cargo de Diretor/Head of Finance na Mubadala Capital, um Private Equity que atua no setor de Infraestrutura. Natural de Holanda, ela chegou no Brasil em 2000 como empreendedora para estabelecer a Mundivox, uma empresa de telecomunicações focada em PMEs, vendida com sucesso em 2014. Em 2007, ela voltou para o mercado corporativo como Diretora Financeira e Gestora de Fundos da Ideiasnet, uma empresa de capital aberto de Venture Capital em Tecnologia. Ela também foi membro de vários conselhos de administração, incluindo Officer Distribuidora, Padtec e Nexxt. Atualmente é membro dos Comitês de Auditoria da Prumo Logística e Porto Sudeste. Alexandra tem um Bachelor em economia da Georgetown University e um MBA da Columbia Business School.

**Comitês:**

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	14/06/2023	até a 1ª RCA que será realizada após AGO que aprovar as contas do exercício encerrado em 31/12/24		14/06/2023	Não	08/12/2021

**Nome:** FELIPE MONTORO JENS      **CPF:** 166.417.478-83      **Profissão:** Administrador      **Data de Nascimento:** 02/09/1970

**Experiência Profissional:**

Felipe Montoro Jens é o atual Diretor Presidente (CEO) da OTP. Previamente, foi Diretor Financeiro (CFO) e Diretor de Investimentos (CIO) da NovoNor S.A., sendo o responsável pelas áreas de Corporate Finance, Project Finance, Investimentos, Planejamento e Controladoria no Brasil e no Exterior. Também foi o Diretor Presidente (CEO) da Odebrecht Properties (OP) e da Odebrecht Participações e Investimentos S.A. (OPI). Atuou também como membro do Conselho de Administração: da Braskem S.A. (química e petroquímica), da Atvos S.A. (açúcar e etanol), da OR S.A. (empreendimentos imobiliários), da OTP S.A. (concessões de infraestrutura), da Ocyan S.A. (óleo & gás) e da Santo Antonio Energia S.A. (geração de energia elétrica). Adicionalmente, trabalhou na: (i) Terna S.p.A. (empresa italiana do Grupo Enel S.p.A.) na área de desenvolvimento de projetos e finanças estruturadas; (ii) Enron Corp. na área de finanças globais e operações estruturadas (em Houston, USA) e PriceWaterhouseCoopers ("PWC") na área de auditoria. Felipe é graduado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas – FGV/EAESP com Mestrado em Administração Internacional (MIM) pela Thunderbird, The American Garvin School of International Management, USA.

**Comitês:**

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	14/06/2023	até a 1ª RCA que será realizada após AGO que aprovar as contas do exercício encerrado em 31/12/24		14/06/2023	Não	08/12/2021



## 7.5 Relações familiares

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

## **7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

## **7.7 Acordos/seguros de administradores**

**7.7 Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções.**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

## **7.8 Outras informações relevantes**

### **7.8 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes**

Todas as informações que a Companhia julga relevantes da sua estrutura administrativa foram divulgadas nos itens pertinentes.

## **8.1 Política ou prática de remuneração**

**8.1 Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:**

- a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado;**
- b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando: (i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam; (ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos e (iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor;**
- c. composição da remuneração, indicando: i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles: (I) seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor; (II) sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais; (III) sua metodologia de cálculo e de reajuste e (IV) principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG; ii. razões que justificam a composição da remuneração; iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato;**
- d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos;**
- e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.**

## **8.1 Política ou prática de remuneração**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

## 8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	2,00		7,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00		2,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	0,00	1.327.575,32		1.327.575,32
Benefícios direto e indireto	0,00	67.047,52		67.047,52
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	310.276,15		310.276,15
Descrição de outras remunerações fixas		Os encargos sociais incidentes sobre a remuneração da diretoria estatutária, que recebe seus rendimentos mensais através do Regime de Honorários, é o INSS. Além disso é retido e recolhido o IRRF.		
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	1.541.446,46		1.541.446,46
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	0,00	79.654,55		79.654,55
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Observação</b>	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma indicada no item 10.2.8.b do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL 2023 CVM/SEP	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma indicada no item 10.2.8.b do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL 2023 CVM/SEP		
<b>Total da remuneração</b>	0,00	3.326.000,00		3.326.000,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	2,00		7,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00		2,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	0,00	1.119.931,00		1.119.931,00
Benefícios direto e indireto	0,00	56.561,00		56.561,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	289.035,00		289.035,00
Descrição de outras remunerações fixas		Os encargos sociais incidentes sobre a remuneração da diretoria estatutária, que recebe seus rendimentos mensais através do Regime de Honorários, é o INSS. Além disso é retido e recolhido o IRRF.		
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	1.300.351,00		1.300.351,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	0,00	67.196,00		67.196,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Observação</b>	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma indicada no item 10.2.8.b do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL 2023 CVM/SEP	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma indicada no item 10.2.8.b do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL 2023 CVM/SEP		
<b>Total da remuneração</b>	0,00	2.833.074,00		2.833.074,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	2,00		7,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00		2,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	0,00	1.087.559,00		1.087.559,00
Benefícios direto e indireto	0,00	33.783,00		33.783,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	254.180,00		254.180,00
Descrição de outras remunerações fixas		Os encargos sociais incidentes sobre a remuneração da diretoria estatutária, que recebe seus rendimentos mensais através do Regime de Honorários, é o INSS. Além disso é retido e recolhido o IRRF.		
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	1.051.150,00		1.051.150,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	0,00	47.594,00		47.594,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Observação</b>	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma indicada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma indicada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP		
<b>Total da remuneração</b>	0,00	2.474.266,00		2.474.266,00

**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	2,00		7,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00		2,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	0,00	1.065.712,00		1.065.712,00
Benefícios direto e indireto	0,00	35.200,90		35.200,90
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	249.074,32		249.074,32
Descrição de outras remunerações fixas		Os encargos sociais incidentes sobre a remuneração da diretoria estatutária, que recebe seus rendimentos mensais através do Regime de Honorários, é o INSS. Além disso é retido e recolhido o IRRF.		
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	856.300,80		856.300,80
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	0,00	42.403,76		42.403,76
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Observação</b>	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma indicada no item 10.2.13.b do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 3/2019.	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma indicada no item 10.2.13.b do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 3/2019.		
<b>Total da remuneração</b>	0,00	2.248.691,78		2.248.691,78

### **8.3 Remuneração variável**

**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

#### **8.4 Plano de remuneração baseado em ações**

**8.4 Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:**

- a. termos e condições gerais;**
- b. data de aprovação e órgão responsável;**
- c. número máximo de ações abrangidas;**
- d. número máximo de opções a serem outorgadas;**
- e. condições de aquisição de ações;**
- f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício;**
- g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício;**
- h. forma de liquidação;**
- i. restrições à transferência das ações;**
- j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano;**
- k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações.**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

## **8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

## **8.6 Outorga de opções de compra de ações**

**8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

- a. órgão;**
- b. número total de membros;**
- c. número de membros remunerados;**
- d. data de outorga;**
- e. quantidade de opções outorgadas;**
- f. prazo para que as opções se tornem exercíveis;**
- g. prazo máximo para exercício das opções;**
- h. prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções;**
- i. valor justo das opções na data da outorga;**
- j. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga.**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

## 8.7 Opções em aberto

**8.7 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

- a. órgão;**
- b. número total de membros;**
- c. número de membros remunerados;**
- d. em relação às opções ainda não exercíveis: (i) quantidade; (ii) data em que se tornarão exercíveis; (iii) prazo máximo para exercício das opções; (iv) prazo de restrição à transferência das ações; (v) preço médio ponderado de exercício; (vi) valor justo das opções no último dia do exercício social;**
- e. em relação às opções exercíveis (i) quantidade; (ii) prazo máximo para exercício das opções (iii) prazo de restrição à transferência das ações; (iv) preço médio ponderado de exercício; (v) valor justo das opções no último dia do exercício social;**
- f. valor justo do total das opções no último dia do exercício social;**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

## **8.8 Opções exercidas e ações entregues**

**8.8 Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

- a. órgão;**
- b. número total de membros;**
- c. número de membros remunerados;**
- d. número de ações;**
- e. preço médio ponderado de exercício;**
- f. preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas;**
- g. multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas;**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

## **8.9 Diluição potencial por outorga de ações**

**8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

- a. órgão;**
- b. número total de membros;**
- c. número de membros remunerados;**
- d. diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários;**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

## **8.10 Outorga de ações**

**8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

- a. órgão;**
- b. número total de membros;**
- c. número de membros remunerados;**
- d. data de outorga;**
- e. quantidade de ações outorgadas;**
- f. prazo máximo para entrega das ações;**
- g. prazo de restrição à transferência das ações;**
- h. valor justo das ações na data da outorga;**
- i. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga;**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

## 8.11 Ações entregues

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

## **8.12 Precificação das ações/opções**

**8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:**

- a. modelo de precificação;**
- b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco;**
- c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado;**
- d. forma de determinação da volatilidade esperada**
- e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo.**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

### **8.13 Participações detidas por órgão**

**8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão.**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

## **8.14 Planos de previdência**

**8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:**

- a. órgão;**
- b. número total de membros;**
- c. número de membros remunerados;**
- d. nome do plano;**
- e. quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar;**
- f. condições para se aposentar antecipadamente;**
- g. valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores;**
- h. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores;**
- i. se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições.**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

## 8.15 Remuneração mínima, média e máxima

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

## **8.16 Mecanismos de remuneração/indenização**

**8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor.**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

## **8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração**

**8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto**

Em relação aos 3 últimos exercícios sociais a Companhia não reconheceu em seu resultado remuneração referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

## **8.18 Remuneração - Outras funções**

**8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

## **8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada**

**8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos**

Em relação aos 3 últimos exercícios sociais não foram reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor.

## **8.20 Outras informações relevantes**

### **8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.**

Todas as informações que a Companhia julga relevantes constam nos demais itens desta seção 8.

**9.1/9.2 Identificação e Remuneração**

<b>Código CVM do Auditor</b>	010324		
<b>Razão Social</b>	<b>Tipo Auditor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	
BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	Juridica	54.276.936/0003-30	
<b>Data de contratação do serviço</b>	<b>Data de início da prestação de serviço</b>		
01/01/2020	01/01/2020		
<b>Descrição dos serviços prestados</b>			
Foi contratado serviço de auditoria externa das demonstrações contábeis contidas nas Informações Trimestrais – ITR e nas Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP da Companhia, compreendendo o balanço patrimonial e a demonstração do resultado, (das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado) e as notas explicativas, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.			
<b>Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social</b>			
Para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, o montante total de remuneração pago pela Companhia aos auditores independentes totaliza R\$ 209.272,68, referentes à prestação dos serviços de auditoria externa conforme descrito no item 9.1 (acima).			
<b>Justificativa da substituição</b>			
Item não aplicável, pois não houve substituição dos auditores independentes.			
<b>Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa</b>			
Item não aplicável, não houve discordância da justificativa do emissor para sua substituição.			

.....

### **9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores**

**9.3. Caso os auditores ou pessoas a eles ligadas, segundo as normas de independência do Conselho Federal de Contabilidade, tenham sido contratados pelo emissor ou pessoas de seu grupo econômico, para prestar outros serviços além da auditoria, descrever a política ou procedimentos adotados pelo emissor para evitar a existência de conflito de interesse, perda de independência ou objetividade de seus auditores independentes**

Informamos que a BDO RCS Auditores Independentes, empresa contratada para prestar serviços de auditoria, não prestou outros serviços que não fossem os relacionados a auditoria externa. Informa, também, que adota como política de atuação junto aos auditores independentes o atendimento as determinações legais e regulamentares que definem as restrições de serviços dos auditores independentes, de forma a evitar a existência de conflito de interesses e a preservar a independência do auditor.

Em nosso relacionamento com Auditor Independente, avaliamos sempre o conflito de interesses com outros serviços que não estão relacionados à auditoria, tomando por base o princípio da independência, ou seja, o auditor não deve auditar seu próprio trabalho, exercer funções gerenciais e promover nossos interesses.

## **9.4 Outras informações relevantes**

### **9.3. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes**

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes

## 10.1A Descrição dos recursos humanos

Documento ainda não preenchido!

## **10.1 Descrição dos recursos humanos**

**10.1 Descrever os recursos humanos do emissor, fornecendo as seguintes informações:**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

## **10.2 Alterações relevantes**

**10.2 Comentar qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 10.1 acima.**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

## **10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados**

**10.3 Descrever as políticas e práticas de remuneração dos empregados do emissor, informando:**

- a) política de salários e remuneração variável;**
- b) política de benefícios;**
- c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando: i. grupos de beneficiários; ii. condições para exercício; iii. preços de exercício; iv. prazos de exercício; v. quantidade de ações comprometidas pelo plano;**
- d. razão entre (i) a maior remuneração individual (considerando a composição da remuneração com todos os itens descritos no campo 8.2.d) reconhecida no resultado do emissor no último exercício social, incluindo a remuneração de administrador estatutário, se for o caso; e (ii) a mediana da remuneração individual dos empregados do emissor no Brasil, desconsiderando-se a maior remuneração individual, conforme reconhecida em seu resultado no último exercício social**

- a. política de salários e remuneração variável**
- b. política de benefícios**
- c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando: i. grupos de beneficiários; ii. condições para exercício; iii. preços de exercício; iv. prazos de exercício; v. quantidade de ações comprometidas pelo plano**
- d. razão entre (i) a maior remuneração individual (considerando a composição da remuneração com todos os itens descritos no campo 8.2.d) reconhecida no resultado do emissor no último exercício social, incluindo a remuneração de administrador estatutário, se for o caso; e (ii) a mediana da remuneração individual dos empregados do emissor no Brasil, desconsiderando-se a maior remuneração individual, conforme reconhecida em seu resultado no último exercício social**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

## **10.4 Relações entre emissor e sindicatos**

### **10.4. Descrever as relações entre o emissor e sindicatos, indicando se houve paralisações e greves nos 3 últimos exercícios sociais**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

## **10.5 Outras informações relevantes**

### **10.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.**

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes.

## **11.1 Regras, políticas e práticas**

**11.1 Descrever as regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, indicando, quando houver uma política formal adotada pelo emissor, o órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

**11.2 Transações com partes relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Construtora Norberto Odebrecht S.A. (CNO)	31/12/2022	31.000,00	31.000,00	0,00	.	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Rateio de despesas de serviços compartilhados (apoio de tecnologia da informação).					
<b>Objeto contrato</b>	Serviços compartilhados de TI, referente acesso a dados de informações históricas da área contábil, fiscal, folha de pagamento e subcontratos.					
<b>Garantia e seguros</b>	.					
<b>Rescisão ou extinção</b>	.					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	.					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					
FIDC Fornecedores CRB	31/12/2022	31.331.029,26	31.331.029,26	0,00	.	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	.					
<b>Objeto contrato</b>	Aplicações financeiras da Companhia referentes à aquisição de 735 cotas subordinadas do Fundo de Investimento de Direitos Creditórios – Fornecedores CRB cujo objeto é a aquisição de direitos creditórios que os fornecedores da Companhia detêm contra a Companhia.					
<b>Garantia e seguros</b>	.					
<b>Rescisão ou extinção</b>	.					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	.					
<b>Posição contratual do emissor</b>						

**11.2 Itens 'n.' e 'o.'**

**11.2. Com exceção das operações que se enquadrem nas hipóteses do art. 3º, II, “a”, “b” e “c”, do anexo 30-XXXIII, informar, em relação às transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas do emissor e que tenham sido celebradas no último exercício social ou estejam em vigor no exercício social corrente:**

**n. medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses;**

A Companhia adota práticas exigidas por legislação e regulamentação. A aprovação das operações com partes relacionadas é também submetida à aprovação do Conselho de Administração da Companhia, conforme regras previstas no Estatuto Social da Companhia.

Além disso, a Companhia também monitora e acompanha as cláusulas previstas em seus contratos de empréstimos, que contemplam as transações com partes relacionadas, conforme aplicável.

**o. demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado.**

Para cada contrato descrito no item 11.2 deste Formulário de Referência, a Administração da Companhia ressalta que:

(a) as transações com a Construtora Norberto Odebrecht S.A. são serviços compartilhados de apoio de tecnologia da informação, referente acesso a dados de informações históricas da área contábil, fiscal, folha de pagamento e subcontratos, ou seja, não possuem caráter de empréstimos ou financiamentos;

(b) a transação representada pelo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Fornecedores CRB, o qual foi constituído sob a forma de condomínio fechado e tem como objetivo fortalecer os fornecedores da Companhia, de modo a propiciar aos mesmos o recebimento antecipado das vendas. É vetada a participação das empresas do Grupo Econômico do qual a Companhia faz parte

**11.2 Itens 'n.' e 'o.'**

como investidora e/ou sacada do Fundo. O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Fornecedores CRB tem por objeto a valorização das suas cotas, através da aplicação de seus recursos na aquisição de direitos creditórios que os fornecedores da Companhia detêm contra a Companhia, sendo o saldo residual de caixa aplicado em instituições de 1ª linha, devidamente verificados e validados conforme critérios de elegibilidade previstos no Regulamento do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Fornecedores CRB, sendo certo que a gestão do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Fornecedores CRB é de responsabilidade de empresa de corretagem especializada. As condições e características das transações realizadas com partes relacionadas foram descritas no item 11.2 deste Formulário de Referência.

## **11.3 Outras informações relevantes**

### **11.3. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes**

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes.

**12.1 Informações sobre o capital social**

Tipo Capital		Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
31/12/2011		556.799.050,00	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
278.399.525	278.399.525	556.799.050	

Tipo Capital		Capital Emitido	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
31/12/2010	31/12/2011	556.799.050,00	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
278.399.525	278.399.525	556.799.050	

Tipo Capital		Capital Subscrito	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
31/12/2010	31/12/2011	556.799.050,00	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
278.399.525	278.399.525	556.799.050	

Tipo Capital		Capital Autorizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
31/12/2010		0,00	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
0	0	0	



## **12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras**

**12.2. Emissores estrangeiros devem descrever os direitos de cada classe e espécie de ação emitida e as regras de seu país de origem e do país em que as ações estejam custodiadas no tocante a:**

- a. direito a dividendos;**
- b. direito de voto;**
- c. conversibilidade em outra classe ou espécie de ação, indicando: i. condições e ii. efeitos sobre o capital social;**
- d. direitos no reembolso de capital;**
- e. direito a participação em oferta pública por alienação de controle;**
- f. restrições à circulação;**
- g. condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários;**
- h. possibilidade de resgate de ações, indicando: i. hipóteses de resgate e ii. fórmula de cálculo do valor de resgate;**
- i. hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação;**
- j. hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direito, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável;**
- k. outras características relevantes.**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

**12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil**

<b>Identificação do valor mobiliário</b>	Debêntures ODTR11
<b>Data de emissão</b>	15/10/2013
<b>Data de vencimento</b>	15/10/2025
<b>Quantidade Mil</b>	30.000
<b>Valor total R\$</b>	300.000.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	343.191.000,00
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	As Debêntures ODTR11 somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias de cada subscrição ou aquisição pelos investidores.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Não
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Vide Seção 12.9.
<b>Outras características relevantes</b>	Vide Seção 12.9.
-----	
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	Debêntures da Segunda Emissão
<b>Data de emissão</b>	15/11/2019
<b>Data de vencimento</b>	15/07/2034
<b>Quantidade Mil</b>	2.167.482
<b>Valor total R\$</b>	2.167.482.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	2.872.836.000,00
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	Vide Seção 12.9.
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Vide Seção 12.9.
<b>Outras características relevantes</b>	Vide Seção 12.9.
-----	

**12.4 Número de titulares de valores mobiliários**

<b>Valor Mobiliário</b>	<b>Pessoas Físicas</b>	<b>Pessoas Jurídicas</b>	<b>Investidores Institucionais</b>
Debêntures	21898	686	0

## **12.5 Mercados de negociação no Brasil**

### **12.5. Indicar os mercados brasileiros nos quais valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação**

As Debêntures ODTR11 e as Debêntures da Segunda Emissão são admitidas à negociação na B3 S.A.- Brasil, Bolsa, Balcão.

## 12.6 Negociação em mercados estrangeiros

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não aplicável. Não há valores mobiliários de emissão da Companhia admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

## 12.7 Títulos emitidos no exterior

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não houve títulos emitidos no exterior nos últimos 03 exercícios sociais.

## **12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas**

**12.8. Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos últimos 3 exercícios sociais, indicar:**

- a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados**
- b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição**
- c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

**12.9 Outras informações relevantes****12.9. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes****1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ODEBRECHT TRANSPORT S.A.**

Os termos iniciados em letras maiúsculas e utilizados abaixo que não estejam de outra forma expressamente definidos abaixo, são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos no “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Odebrecht Transport S.A.” celebrada originalmente em 24 de outubro de 2010 entre a OTP e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”), conforme aditado de tempos em tempos (“Escritura das Debêntures ODTR11”).

Em 27 de maio de 2019, todos os direitos conferidos e as obrigações, principais e acessórias, decorrentes das Debêntures ODTR11 foram cedidos para a Companhia, nos termos do, em contrapartida à quitação do Contrato de Mútuo.

**i. Vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado****Vencimento**

O prazo das Debêntures ODTR11 será de 12 (doze) anos, com vencimento final previsto para 15 de outubro de 2025. Na data de vencimento das Debêntures ODTR11, a Companhia se obriga a proceder à liquidação das Debêntures ODTR11 em Circulação, pelo seu saldo do Valor Nominal Unitário, devidamente atualizado pela Atualização Monetária, acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme definida na Cláusula 4.2.2 da Escritura das Debêntures ODTR11), observado o previsto na Cláusula 4.2.3.1 da Escritura das Debêntures ODTR11.

O Valor Nominal Unitário das Debêntures ODTR11, devidamente atualizado pela Atualização Monetária, será amortizado em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento das Debêntures ODTR11.

## 12.9 Outras informações relevantes

### Condições de Vencimento Antecipado

Observado o disposto nas Cláusulas 7.1.1 a 7.4 da Escritura das Debêntures ODTR11, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações decorrentes das Debêntures ODTR11 e exigir o imediato pagamento pela Companhia, mediante o envio de notificação contendo as respectivas instruções para pagamento, do saldo não amenizado do Valor Nominal Unitário, devidamente atualizado pela Atualização Monetária, acrescido dos Juros Remuneratórios correspondentes, calculados *pro rata temporis*, e dos Encargos Moratórios, se houver, desde a Data de Integralização até a data do seu efetivo pagamento, na ocorrência de quaisquer das situações previstas abaixo (cada um desses eventos, um “Evento de Inadimplemento”):

- (a) descumprimento, pela Companhia, de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura das Debêntures ODTR11 ou nos demais documentos relativos à Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando ao Contrato de Cessão Fiduciária, não sanado no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contado da data do referido descumprimento;
- (b) descumprimento, pela Companhia, de qualquer obrigação não pecuniária estabelecida na Escritura das Debêntures ODTR11 ou demais documentos relativos à Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando ao Contrato de Cessão Fiduciária, não sanado no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contado da data do recebimento de notificação nesse sentido enviada pelo Agente Fiduciário, quando aplicável, sendo que esse prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico;
- (c) declaração do vencimento antecipado do Contrato de Mútuo Subordinado;
- (d) ocorrência de: (i) dissolução, liquidação ou extinção (exceto na hipótese prevista no item “v” abaixo) da Companhia; ou (ii) decretação de falência da Companhia;
- (e) requerimento de recuperação judicial realizado pela Companhia ou pedido de autofalência da Companhia;
- (f) (i) vencimento antecipado de qualquer dívida, obrigação com instituição financeira ou instrumento de mercado de capitais da Companhia, em valor individual ou agregado superior a R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), incluindo, sem limitação, a dívida decorrente da Escritura das Debêntures da Primeira Emissão e do Financiamento; ou (ii) vencimento antecipado de qualquer dívida, obrigação com instituição financeira ou instrumento de mercado de capitais da Companhia; ou (iii) inadimplemento de qualquer dívida ou obrigação pecuniária da Companhia, em valor individual ou agregado superior a R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), exceto nas hipóteses previstas no item (3) da Cláusula 7.1 da Escritura das Debêntures ODTR11;

**12.9 Outras informações relevantes**

- (g) inveracidade de quaisquer das declarações prestadas pela Companhia na Escritura das Debêntures ODTR11, no Contrato de Cessão Fiduciária de Conta Vinculada e/ou em quaisquer documentos no âmbito da Oferta Restrita devidamente comprovada que, a critério dos titulares das Debêntures da ODTR11 (“Debenturistas ODTR11”), possa causar um impacto relevante nas obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da Escritura das Debêntures ODTR11;
- (h) transformação da Companhia em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedade por Ações; '
- (i) protesto de títulos em valor individual ou agregado superior a R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) ou a R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) contra a Companhia, salvo se demonstrado ao Agente Fiduciário que: (w) o protesto foi elidido no prazo legal; (x) o protesto foi cancelado; ou (y) foram prestadas e aceitas pelo Poder Judiciário garantias em juízo;
- (j) alteração do Contrato de Mútuo Subordinado ou renúncia de qualquer obrigação ou direito da Companhia prevista no Contrato de Mútuo Subordinado que afete de maneira adversa as obrigações da Companhia previstas na Escritura das Debêntures ODTR11 ou no Contrato de Cessão Fiduciária, sem autorização prévia dos Debenturistas ODTR11 que representem, no mínimo, o Quórum Mínimo;
- (k) redução do capital social da Companhia, sem que haja anuência prévia dos Debenturistas ODTR11, conforme disposto no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações;
- (l) redução do capital social da Companhia, sem que haja anuência prévia dos Debenturistas ODTR11;
- (m) utilização dos recursos obtidos por meio da Emissão para destinação diversa daquela prevista na Escritura das Debêntures ODTR11;
- (n) declaração judicial de nulidade, invalidade ou ineficácia total ou parcial da Escritura das Debêntures ODTR11, por sentença arbitral ou decisão judicial que seja exigível desde logo, ainda que não transitada em julgado, e cujos efeitos não tenham sido suspensos pela interposição de recursos cabíveis no prazo de 40 (quarenta) Dias Úteis;
- (o) (i) rescisão ou resilição do Contrato de Mútuo Subordinado ou do Contrato de Cessão Fiduciária; ou (ii) declaração arbitral ou judicial de nulidade, invalidade ou ineficácia, total ou parcial, do Contrato de Mútuo Subordinado ou do Contrato de Cessão Fiduciária, por decisão arbitral ou judicial que seja exigível desde logo, ainda que não transitada em julgado, e cujos efeitos não tenham sido suspensos pela interposição de recursos cabíveis no prazo de 40 (quarenta) Dias Uteis;
- (p) pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro, pela Companhia, quando a Companhia estiver em mora com as obrigações assumidas nos termos da Escritura das Debêntures ODTR11, ressalvado o pagamento do dividendo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das

## 12.9 Outras informações relevantes

Sociedades por Ações;

(q) cancelamento, não renovação, revogação, perda ou extinção de qualquer aprovação, licença, permissão, registro ou autorização governamental necessária para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Companhia, que causem uma redução de mais de 30% (trinta por cento) do faturamento bruto anual da Companhia, apurada conforme o último balanço auditado da Companhia;

(r) inclusão da Companhia em qualquer cadastro de proteção ao crédito, cujo valor individual, ou valor agregado seja superior a R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) ou a R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) (ou seu equivalente em outras moedas), respectivamente, salvo se a Companhia, comprovar, no prazo de até 30 (trinta) dias contado do recebimento de notificação nesse sentido enviada pelo Agente Fiduciário, por meio de prova documental, que: (i) a inscrição foi elidida no prazo legal; (ii) a inscrição foi cancelada; ou (iii) a inscrição teve seus efeitos suspensos;

(s) cessão, transferência, venda ou qualquer outra forma de alienação ou promessa de alienação pela Companhia, de ativos em valor individual ou agregado superior a 30% (trinta por cento) do seu faturamento bruto anual, medido conforme o seu último balanço auditado, individualmente ou em um conjunto de operações (considerando-se o valor agregado como resultado de um conjunto de operações realizadas dentro de um mesmo exercício social);

(t) cessão, transferência, venda ou qualquer outra forma de alienação ou promessa de alienação pela Companhia do controle de quaisquer de suas Controladas Relevantes. Para fins deste item, serão consideradas “Controladas Relevantes” as companhias e sociedades (i) nas quais a Companhia detenha o controle direto ou indireto, nos termos definidos na Lei das Sociedades por Ações; e (ii) que representem mais de 30% (trinta por cento) do faturamento bruto anual da Companhia, medido conforme suas últimas demonstrações financeiras auditadas à época do evento, exceto se os recursos oriundos da transação, no montante equivalente a no mínimo o saldo devedor das Debêntures ODTR11, apurado na data de referida cessão, transferência, venda ou qualquer outra forma de alienação ou promessa de alienação do controle pela Companhia de quaisquer de suas Controladas Relevantes, permanecerem no caixa da Companhia (“Caixa Mínimo”), sendo que o valor excedente ao Caixa Mínimo poderá ser reinvestido nos negócios da Companhia, conforme seu objeto social;

(u) fusão, cisão, incorporação, transformação ou qualquer outra forma de reorganização societária da Companhia, a não ser que seja previamente aprovada pelos Debenturistas ODTR11, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, que representem, no mínimo, o Quórum Mínimo;

**12.9 Outras informações relevantes**

(v) realização por qualquer autoridade governamental, em qualquer jurisdição aplicável, de ato com o objetivo de sequestrar, expropriar, desapropriar, intervir ou de qualquer modo adquirir compulsoriamente ativos, propriedades ou ações do capital social da Companhia, exceto se: (i) tal(is) ato(s) cause uma redução inferior a 30% (trinta por cento) do seu faturamento bruto anual, medido conforme o seu último balanço auditado; e (ii) se a Companhia estiver adimplente com as obrigações financeiras estabelecidas nas alíneas “cc”, “ee” e “ff” abaixo;

(w) alteração relevante do objeto social da Companhia, disposto no seu estatuto social, de maneira que: (i) altere as atividades atualmente praticadas e os ramos de negócios atualmente explorados pela Companhia; e (ii) afete substancialmente a capacidade de pagamento pela Companhia de suas obrigações relativas à presente Escritura das Debêntures ODTR11, salvo se aprovado previamente por titulares de Debêntures ODTR11 que representem, no mínimo, o Quórum Mínimo;

(x) descumprimento, pela Companhia, de decisão judicial transitada em julgado ou arbitral não sujeita a recurso em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) ou R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), respectivamente (ou seu equivalente em outras moedas);

(y) acionamento de qualquer apólice de seguro relacionada ao Projeto contratada pela Companhia, em valor individual, ou valor agregado, maior que 5% (cinco por cento) do ativo total da Companhia, sem que os recursos obtidos com o acionamento de tais seguros sejam utilizados no Projeto ou na amortização, ainda que parcial, das Debêntures ODTR11, neste último caso mediante anuência de Debenturistas ODTR11 representando, no mínimo, o Quórum Mínimo e desde que tal amortização seja regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional, nos termos da Lei 12.431;

(z) exceto se prévia e expressamente autorizado por Debenturistas ODTR11 representando, no mínimo, o Quórum Mínimo, cessão, promessa de cessão a terceiros ou transferência, pela Companhia, de qualquer de suas obrigações assumidas na Escritura das Debêntures ODTR11 ou no Contrato de Mútuo Subordinado;

(aa) prática de quaisquer atos em desacordo com o Estatuto Social da Companhia, ou com esta Escritura das Debêntures ODTR11 ou com o Contrato de Mútuo Subordinado, que possam comprovadamente comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas na Escritura das Debêntures ODTR11;

(bb) não cumprimento, pela Companhia, das obrigações previstas no Contrato de Mútuo Subordinado, exceto na hipótese da Companhia manter—se adimplente com as obrigações por ela assumidas nos termos da das Debêntures ODTR11;

(cc) não observância pela Companhia, em cada trimestre de apuração, do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (“ICSD”) mínimo de 1,20 (um inteiro e vinte centésimos), a ser verificado pelo Agente Fiduciário e calculado de acordo com a

**12.9 Outras informações relevantes**

fórmula abaixo, com base nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores cobertos por informações financeiras revisadas e/ou auditadas da Companhia, a partir do trimestre encenado em 30 de setembro de 2013, em até 10 (dez) dias corridos após a divulgação à CVM das respectivas demonstrações financeiras da Companhia, até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures ODTR11:

Considera—se como “ICSD”, o resultado da seguinte equação:

$$\frac{\text{EBITDA} - \text{Impostos} - \text{Variação de Capital de Giro} - \text{CAPEX líquido de financiamentos}}{\text{Amortização de Principal} + \text{Pagamento de Juros}}$$

Onde:

i. considera-se como “EBITDA”, lucro (prejuízo) operacional (+) depreciação e amortização;

ii. considera-se como “Impostos”, o somatório do Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido pagos no referido período; -

iii. considera-se como “Variação de Capital de Giro”, a Necessidade de Capital de Giro no referido período (-) Necessidade de Capital de Giro do período anterior, sendo tal Necessidade de Capital de Giro apurada como segue: '

[(+) Ativo Circulante (-) caixa, bancos e aplicações financeiras] — [Passivo Circulante (-) Dívida de curto prazo]

iv. considera-se como “CAPEX líquido de financiamentos”, os investimentos realizados durante o referido período, deduzidos dos respectivos financiamentos desembolsados no mesmo período para financiamento de tais investimentos;

v. considera-se como “Amortização de Principal”, valores pagos relacionados ao principal de dívidas da Companhia durante o referido período; e

vi. considera-se como “Pagamento de Juros”, valores pagos relacionados aos juros de dívidas da Companhia durante o referido período.

(dd) pagamento pela Companhia de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro da Companhia, ou qualquer outra forma de distribuição de recursos aos acionistas da Companhia, empresas controladoras (ou

## 12.9 Outras informações relevantes

grupo de controle) ou coligadas à Companhia, incluindo. a concessão de mútuos ou financiamentos pela Companhia, ressalvado, entretanto: (i) o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, inclusive o pagamento de juros sobre capital próprio imputáveis ao pagamento de dividendo mínimo; (ii) o pagamento à Companhia para o fim exclusivo de cumprimento, por esta, das obrigações pecuniárias assumidas nas Debêntures ODTR11; e (iii) se as demonstrações financeiras trimestrais auditadas da Companhia apresentarem ICSD mínimo de 1,30 (um" inteiro e trinta centésimos), observado o disposto na Cláusula da Escritura das Debêntures ODTR11;

(ee) caso a Companhia contrate novos endividamentos, com exceção: (i) ao Financiamento e às Debêntures da Primeira Emissão e ao Contrato de Mútuo Subordinado; (ii) a financiamentos contratados com partes relacionadas, assim entendidas as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob o controle comum da Companhia, até o valor do resultado da diferença entre (a) R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) e (b) o Valor Total do Mútuo, que devem ser subordinados às Debêntures da Primeira Emissão e ao Financiamento e ter recursos destinados a investimento na concessão para a exploração da malha rodoviária estadual do Corredor Dom Pedro I, sendo certo que na hipótese o crédito decorrente do novo endividamento deverá ser pari passu com a dívida decorrente do Contrato de Mútuo Subordinado, na hipótese de liquidação da Companhia; e (iii) ao financiamento adicional total para capital de giro, assim entendido por dívida de curto prazo, limitado a 3 (três) vezes o último faturamento mensal da Companhia. Sem prejuízo do disposto nos itens (i) a (iii) acima, caso a Companhia venha a apurar índice de Dívida Líquida / EBITDA  $\leq 3,0$ , a Companhia poderá contratar novos endividamentos até este limite sem que seja caracterizado um Evento de Inadimplemento, sendo tal índice calculado com base nas definições abaixo:

(i) Dívida = todas as obrigações financeiras a pagar da Companhia relacionadas ao Financiamento, às Debêntures da Primeira Emissão e outras dívidas financeiras permitidas, exceto leasing operacional;

(ii) Dívida Líquida = Dívida (-) caixa, bancos e aplicações financeiras;

(iii) EBITDA = lucro (prejuízo) operacional (+) depreciação e amortização.

A verificação do índice de Dívida Líquida/EBITDA pelo Agente Fiduciário deverá ser realizada nas mesmas datas e mesmos termos conforme o disposto no item "cc" acima, caso a Companhia o notifique nas mesmas datas de verificação trimestral dos índices para informar que contratou novos financiamentos.

(ff) caso, a partir do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, a Companhia não mantenha, em cada exercício social de apuração, o Índice "Patrimônio Líquido/Passivo Financeiro  $\geq 0,2$ ". Tal índice será verificado pelo Agente

**12.9 Outras informações relevantes**

Fiduciário é calculado com base nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores cobertos por informações financeiras revisadas e/ou auditadas da Companhia, a partir do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, em até 10 (dez) dias corridos após a divulgação à CVM das respectivas demonstrações financeiras da Companhia, até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures ODTR11. Para fins dessa alínea “Passivo Financeiro” significa a somatória dos endividamentos apresentados no Passivo Circulante e Não Circulante, exceto endividamento com Partes Relacionadas; e (gg) caso a Companhia não realize os pagamentos devidos no âmbito do Contrato de Mútuo Subordinado na Conta Vinculada, exceto se a Companhia realizar tais pagamentos na Conta Vinculada e/ou na Conta para Pagamento das Debêntures, observado o prazo de cura previsto no item “a” acima.

**ii. Juros**

Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ODTR11, devidamente atualizado pelo IPCA de acordo com a Cláusula 4.2.1 da Escritura das Debêntures ODTR11, incidirão juros prefixados, correspondentes a 6,70% (seis inteiros e setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis decorridos desde a Data de Integralização das Debêntures ODTR11 ou da última Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios, conforme o caso.

**iii. Garantia e, se real, descrição do bem objeto**

Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas as obrigações, principais e acessórias, decorrentes da Escritura das Debêntures ODTR11, as Debêntures ODTR11 contarão com as seguintes garantias:

Penhor em 2º grau da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia, quer existentes ou futuras, todos os frutos, rendimentos e vantagens que forem a elas atribuídos, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores de qualquer outras forma distribuídos pela Companhia, bem como quaisquer bens em que as Ações Empenhadas sejam convertidas (inclusive quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários), todas as ações que porventura, a partir desta data, sejam atribuídas às acionistas da Companhia, ou seu eventual sucessor legal ou qualquer novo acionista por meio de subscrição, por força de desmembramentos, grupamentos ou exercício de direito de preferência das Ações Empenhadas, distribuição de bonificações, conversão de debêntures de emissão da Companhia e de titularidade das

**12.9 Outras informações relevantes**

acionistas da Companhia, todas as ações, valores mobiliários e demais direitos que porventura, a partir desta data, venham a substituir as Ações Empenhadas, em razão de cancelamento das mesmas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia, nos termos do “Contrato de Penhor de Ações de Segundo Grau” a ser celebrado entre os acionistas da Companhia e o Agente Fiduciário, com a interveniência anuência da Companhia e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; e

(a) Cessão fiduciária, sob condição suspensiva, nos termos do artigo 125 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, estando a sua eficácia e validade condicionadas à integral quitação de todas as obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da (I) Escritura das Debêntures da Primeira Emissão; e do (II) “Financiamento:

a. todos os direitos emergentes decorrentes do Contrato de Concessão observado o disposto no Edital nº 002/2008 da Concorrência Pública Internacional da ARTESP e na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, em especial seu artigo 28, inclusive, sem limitação, os relativos a eventuais indenizações a serem pagas pelo poder concedente em decorrência da extinção, caducidade, encampação, ou revogação da concessão objeto do Contrato de Concessão;

b. todos os direitos de crédito da Companhia presentes e futuros decorrentes da prestação dos serviços de exploração, operação, conservação e construção da malha rodoviária estadual do Corredor Dom Pedro I, nos termos do Contrato de Concessão, incluindo, sem limitação, as receitas de pedágio e todas e quaisquer indenizações a serem recebidas nos termos das garantias e apólices de seguro contratadas nos termos do Contrato de Concessão; e

c. observado na Lei nº 8.987, de fevereiro de 1995, em especial seu artigo 28, todos os direitos creditórios da Companhia, sobre todos os valores a serem depositados e mantidos na conta vinculada, a qual acolherá os depósitos diariamente efetuados pelo Banco Brasil S.A., na qualidade de banco depositário e arrecadador (“Banco Depositário e Arrecadador”), de todos os recursos recebidos em virtude do pagamento de quaisquer direitos creditórios, movimentável apenas pelo Banco Depositário e Arrecadador (“Conta Vinculada”), na Conta

**12.9 Outras informações relevantes**

Reserva do Serviço da Dívida, na Conta de Complementação do ICSD, na Conta Reserva de O&M, as quais, referidas em conjunto são denominadas Contas do Projeto, bem como quaisquer recursos depositados na Conta para Pagamento do Empréstimo Ponte (conforme definidas e nos termos do Contrato de Administração de Contas), de sua titularidade, nos termos do “Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios sob Condição Suspensiva”, a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário, com a interveniência anuência do BNDES (Contrato de Cessão Fiduciária”), sendo que todas as receitas provenientes do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como eventuais recursos decorrentes da excussão do mesmo serão depositados na Conta Vinculada, nos termos do Contrato de Administração de Contas a ser firmado entre a Companhia e o Banco Depositário e Arrecadador.

**iv. Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado**

As Debêntures ODTR11 contam com garantias reais.

**v. Eventuais restrições impostas ao emissor em relação:****• à distribuição de dividendos**

O Agente Fiduciário deverá convocar assembleia geral de Debenturistas da ODTR11 para deliberar sobre a não declaração ou não de vencimento antecipado das Debêntures ODTR11 no caso de:

(a) pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro, pela Companhia, quando a Companhia estiver em mora com as obrigações assumidas nos termos da das Debêntures ODTR11, ressalvado o pagamento do dividendo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações;

(b) pagamento pela Companhia de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro da Companhia, ou qualquer outra forma de distribuição de recursos aos acionistas da Companhia, empresas controladoras (ou grupo de- controle)“ou coligadas à Companhia, incluindo. a concessão de mútuos ou financiamentos pela Companhia, ressalvado, entretanto: (i) o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, inclusive o pagamento de juros sobre capital próprio imputáveis ao pagamento de dividendo mínimo; (ii) o

**12.9 Outras informações relevantes**

pagamento à Companhia para o fim exclusivo de cumprimento, por esta, das obrigações pecuniárias assumidas pelas Debêntures ODTR11; e (iii) se as demonstrações financeiras trimestrais auditadas da Companhia apresentarem ICSD mínimo de 1,30 (um e trinta centésimos), observado o disposto na Cláusula 7.2 da das Debêntures ODTR11.

- **à alienação de determinados ativos**

Observada a possibilidade de cura mediante apresentação de carta de fiança nos termos da Escritura das Debêntures ODTR11, Agente Fiduciário deverá declarar o vencimento antecipado das Debêntures ODTR11 no caso de:

- (a) cessão, transferência, venda ou qualquer outra forma de alienação ou promessa de alienação pela Companhia, de ativos em valor individual ou agregado superior a 30% (trinta por cento) do seu faturamento bruto anual, medido conforme o seu último balanço auditado, individualmente ou em um conjunto de operações (considerando-se o valor agregado como resultado de um conjunto de operações realizadas dentro de um mesmo exercício social); e

cessão, transferência, venda ou qualquer outra forma de alienação ou promessa de alienação pela Companhia do controle de quaisquer de suas Controladas Relevantes. Para fins deste item, serão consideradas “Controladas Relevantes” as companhias e sociedades (i) nas quais a Companhia detenha o controle direto ou indireto, nos termos definidos na Lei das Sociedades por Ações; e (ii) que representem mais de 30% (trinta por cento) do faturamento bruto anual da Companhia, medido conforme suas últimas demonstrações financeiras auditadas à época do evento, exceto se os recursos oriundos da transação, no montante equivalente a no mínimo o saldo devedor das Debêntures ODTR11, apurado na data de referida cessão, transferência, venda ou qualquer outra forma de alienação ou promessa de alienação do controle pela Companhia de quaisquer de suas Controladas Relevantes, permanecerem no caixa da Companhia (“Caixa Mínimo”), sendo que o valor excedente ao Caixa Mínimo poderá ser reinvestido nos negócios da Companhia, conforme seu objeto social.

- **à contratação de novas dívidas e à emissão de novos valores mobiliários**

**12.9 Outras informações relevantes**

Observada a possibilidade de cura mediante apresentação de carta de fiança nos termos da Escritura das Debêntures ODTR11, Agente Fiduciário deverá declarar o vencimento antecipado das Debêntures ODTR11 caso:

- (a) a Companhia contrate novos endividamentos, com exceção: (i) ao Financiamento e às Debêntures da Primeira Emissão e ao Contrato de Mútuo Subordinado; (ii) a financiamentos contratados com partes relacionadas, assim entendidas as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob o controle comum da Companhia, até o valor do resultado da diferença entre (a) R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) e (b) o Valor Total do Mútuo, que devem ser subordinados às Debêntures da Primeira Emissão e ao Financiamento e ter recursos destinados a investimento na concessão para a exploração da malha rodoviária estadual do Corredor Dom Pedro I, sendo certo que nesta hipótese o crédito decorrente do novo endividamento deverá ser pari passu com a dívida decorrente do Contrato de Mútuo Subordinado, na hipótese de liquidação da Companhia; e (iii) ao financiamento adicional total para capital de giro, assim entendido por dívida de curto prazo, limitado a 3 (três) vezes o último faturamento mensal da Companhia. Sem prejuízo do disposto nos itens (i) a (iii) acima, caso a Companhia venha a apurar índice de Dívida Líquida / EBITDA  $\leq 3,0$ , a Companhia poderá contratar novos endividamentos até este limite sem que seja caracterizado um Evento de Inadimplemento, sendo tal índice calculado com base nas definições abaixo:

(i) Dívida = todas as obrigações financeiras a pagar da Companhia relacionadas ao Financiamento, às Debêntures da Primeira Emissão e outras dívidas financeiras permitidas, exceto leasing operacional;

(ii) Dívida Líquida = Dívida (-) caixa, bancos e aplicações financeiras;

(iii) EBITDA = lucro (prejuízo) operacional (+) depreciação e amortização.

A verificação do índice de Dívida Líquida/EBITDA pelo Agente Fiduciário deverá ser realizada nas mesmas datas e mesmos termos conforme o disposto no item “cc” acima, caso a Companhia o notifique nas mesmas datas de verificação trimestral dos índices para informar que contratou novos financiamentos.

- **à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas**

Observada a possibilidade de cura mediante apresentação de carta de fiança nos termos da Escritura das Debêntures ODTR11, Agente Fiduciário deverá declarar o vencimento antecipado das Debêntures ODTR11 no caso de:

**12.9 Outras informações relevantes**

(a) cessão, transferência, venda ou qualquer outra forma de alienação ou promessa de alienação pela Companhia do controle de quaisquer de suas Controladas Relevantes. Para fins deste item, serão consideradas “Controladas Relevantes” as companhias e sociedades (i) nas quais a Companhia detenha o controle direto ou indireto, nos termos definidos na Lei das Sociedades por Ações, e (ii) que representem mais de 30% (trinta por cento) do faturamento bruto anual da Companhia, medido conforme suas últimas demonstrações financeiras auditadas à época do evento, exceto se os recursos oriundos da transação, no montante equivalente a no mínimo o saldo devedor das Debêntures ODTR11, apurado na data de referida cessão, transferência, venda ou qualquer outra forma de alienação ou promessa de alienação do controle pela Companhia de quaisquer de suas Controladas Relevantes, permanecerem no caixa da Companhia (“Caixa Mínimo”), sendo que o valor excedente ao Caixa Mínimo poderá ser reinvestido nos negócios da Companhia, conforme seu objeto social.

Adicionalmente, o Agente Fiduciário deverá convocar assembleia geral de Debenturistas da ODTR11 para deliberar sobre a não declaração ou não de vencimento antecipado das Debêntures ODTR11 no caso de:

- (a) fusão, cisão, incorporação, transformação ou qualquer outra forma de reorganização societária da Companhia, a não ser que seja previamente aprovada pelos Debenturistas ODTR11, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas ODTR11, que representem, no mínimo, o Quórum Mínimo.

**vii. O agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato:**

O agente fiduciário da 1ª Emissão é a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e os principais termos da Escritura das Debêntures ODTR11 já estão indicados nos itens acima.

**viii. condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários:**

Nas deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ODTR11 ou não. Exceto pelo disposto na Cláusula 10.3.2 da Escritura das Debêntures ODTR11, ou pelos demais quóruns expressamente previstos em outras cláusulas da Escritura das Debêntures ODTR11, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas dependerão de aprovação de

**12.9 Outras informações relevantes**

Debenturistas ODTR11 representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures ODTR11 em Circulação ("Quórum Mínimo"). Não obstante o disposto na Cláusula 10.3.1 da Escritura das Debêntures ODTR11, e caso proposto pela Companhia, será necessária aprovação por Debenturistas ODTR11 representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures ODTR11 em Circulação ("Quórum Qualificado"), para alteração de quaisquer das seguintes matérias: (i) Juros Remuneratórios (exceto conforme previsto na Cláusula 4.2.1.2 da Escritura das Debêntures ODTR11), conforme disposto na Cláusula 4.2 da Escritura de Emissão; (ii) Prazo e data de vencimento das Debêntures ODTR11, conforme disposto na Cláusula 4.1.4 da Escritura das Debêntures ODTR11; (iii) Amortização do Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário conforme disposto na Cláusula 4.3 da Escritura das Debêntures ODTR11; (iv) Eventos de Inadimplemento, conforme disposto na Cláusula VII da Escritura das Debêntures ODTR11; e (v) quórum de deliberação, conforme disposto na Cláusula 10.3 da Escritura das Debêntures ODTR11. Será facultada a presença dos representantes legais da Companhia nas Assembleias Gerais de Debenturistas ODTR11, a não ser quando ela seja solicitada pelo Agente Fiduciário nos termos da Escritura das Debêntures ODTR11 de Emissão, hipótese em que será obrigatória. O Agente Fiduciário deverá comparecer às Assembleias Gerais de Debenturistas ODTR11 para prestar aos Debenturistas ODTR11 as informações que lhe forem solicitadas.

**vii. outras características relevantes:**

Todas as características relevantes das Debêntures ODTR11 estão descritas nos itens acima.

## 12.9 Outras informações relevantes

### **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM ATÉ SETE SÉRIES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A.**

Os termos iniciados em letras maiúsculas e utilizados abaixo que não estejam de outra forma expressamente definidos abaixo, são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos no “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Até Sete Séries, da Espécie Com Garantia Real, Para Distribuição Pública, da Concessionária Rota das Bandeiras S.A.” celebrada em 30 de outubro de 2019 entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”), conforme aditada de tempos em tempos (“Escritura das Debêntures da Segunda Emissão”).

#### **i. Hipótese e cálculo do valor de resgate:**

A Emissora poderá, a partir do 60º (sexagésimo) mês contado desde a Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de novembro de 2024, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Segunda Série, das Debêntures da Quarta Série e/ou das Debêntures da Sexta Série (sendo vedado o resgate antecipado facultativo parcial), com o consequente cancelamento de tais Debêntures da Segunda Série, Debêntures da Quarta Série e/ou Debêntures da Sexta Série, sendo certo que as Debêntures da Primeira Série, as Debêntures da Terceira Série, as Debêntures da Quinta Série e as Debêntures da Sétima Série não serão objeto de resgate (“Resgate Antecipado Facultativo Total”).

O Resgate Antecipado Facultativo Total somente poderá ocorrer mediante o envio de comunicação individual a cada um dos Debenturistas da série objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total, ao Agente Fiduciário e à B3, ou, alternativamente, a publicação de comunicação dirigida aos respectivos Debenturistas, em conjunto, observados, nesse caso, os termos da Cláusula 4.19 desta Escritura de Emissão (em qualquer caso, “Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total”), com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (“Data do Resgate Antecipado Facultativo Total”). A Data do Resgate Antecipado Facultativo Total deverá corresponder, necessariamente, a um Dia Útil.

Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, os Debenturistas da série objeto de Resgate Antecipado Facultativo Total farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido dos respectivos Juros nos termos desta Escritura de Emissão, calculados pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização, Data de Incorporação ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da série objeto de Resgate Antecipado Facultativo Total imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate

## 12.9 Outras informações relevantes

Antecipado Facultativo Total; e, ainda, de prêmio de resgate (“Prêmio de Resgate”), o qual será correspondente a 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o valor resgatado, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total e a Data de Vencimento das Debêntures da série objeto de Resgate Antecipado Facultativo Total, de acordo com a seguinte metodologia de cálculo:

$$P = [(1 + i)^{\frac{DU}{252}} - 1] \times Vne$$

onde:

**P** = Prêmio de Resgate, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

**i** = 0,45%.

**DU** = número de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total e a respectiva Data de Vencimento das Debêntures da série objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total.

**Vne** = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido dos respectivos Juros da série objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total nos termos desta Escritura de Emissão, calculados *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização, Data de Incorporação ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior até a data efetiva do Resgate Antecipado Facultativo Total.

Na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total deverá constar: (a) a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total; e (b) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total.

Não será permitido o resgate antecipado parcial das Debêntures.

### ii. vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado Vencimento

Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido acima), Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido acima) e/ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura, o prazo:

- a) das Debêntures da Primeira Série, das Debêntures da Terceira Série, das Debêntures da Quinta Série e das Debêntures da Sétima Série será de 14 (quatorze) anos e 8 (oito) meses, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de julho de 2034 (“Data de Vencimento da Primeira Série”, “Data”

## 12.9 Outras informações relevantes

de Vencimento da Terceira Série”, “Data de Vencimento da Quinta Série” e “Data de Vencimento da Sétima Série”, respectivamente); e

- b) das Debêntures da Segunda Série, das Debêntures da Quarta Série e das Debêntures da Sexta Série será de 7 (sete) anos e 8 (oito) meses, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de julho de 2027 (“Data de Vencimento da Segunda Série”, “Data de Vencimento da Quarta Série” e “Data de Vencimento da Sexta”, respectivamente, e essas, em conjunto com a Data de Vencimento da Primeira Série, a Data de Vencimento da Terceira Série, a Data de Vencimento da Quinta Série e a Data de Vencimento da Sétima Série, “Data de Vencimento”).

Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do Resgate Antecipado Facultativo Total, Amortização Extraordinária (conforme definida abaixo), da Oferta de Resgate Antecipado e/ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura:

o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, das Debêntures da Terceira Série, das Debêntures da Quinta Série e das Debêntures da Sétima Série, será amortizado conforme cronograma abaixo, sendo certo que (i) o valor das amortizações devidas será calculado com base na coluna 3 da tabela abaixo e (ii) a coluna 2 da tabela abaixo apresenta valores para referência apenas;

1 - Data de Amortização	2 - % do Valor Nominal Unitário	3 - % do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado a ser amortizado
15/07/2022	0.2500%	0.2500%
15/01/2023	0.1250%	0.1253%
15/07/2023	0.1250%	0.1255%
15/01/2024	0.1250%	0.1256%
15/07/2024	0.1250%	0.1258%
15/01/2025	0.1250%	0.1259%
15/07/2025	0.1250%	0.1261%
15/01/2026	0.2500%	0.2525%
15/07/2026	0.2500%	0.2532%
15/01/2027	0.2500%	0.2538%
15/07/2027	0.2500%	0.2545%
15/01/2028	6.0000%	6.1224%
15/07/2028	6.0000%	6.5217%
15/01/2029	6.5000%	7.5581%
15/07/2029	6.5000%	8.1761%
15/01/2030	6.7500%	9.2466%

**12.9 Outras informações relevantes**

15/07/2030	6.7500%	10.1887%
15/01/2031	6.7500%	11.3445%
15/07/2031	6.7500%	12.7962%
15/01/2032	6.7500%	14.6739%
15/07/2032	6.7500%	17.1975%
15/01/2033	7.0000%	21.5385%
15/07/2033	7.0000%	27.4510%
15/01/2034	9.2500%	50.0000%
		Saldo remanescente do Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures da Primeira Série, das Debêntures da Terceira Série, das Debêntures da Quinta Série ou das Debêntures da Sétima Série, conforme aplicável
15/07/2034	9.2500%	

o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, das Debêntures da Quarta Série e das Debêntures da Sexta Série, que não será atualizado monetariamente, será amortizado conforme cronograma abaixo, sendo certo que (i) o valor das amortizações devidas será calculado com base na coluna 3 da tabela abaixo e (ii) a coluna 2 da tabela abaixo apresenta valores para referência apenas:

<b>1 - Data de Amortização</b>	<b>2 - % do Valor Nominal Unitário</b>	<b>3 - % do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado a ser amortizado</b>
15/07/2022	1.0000%	1.0000%
15/01/2023	0.5000%	0.5051%
15/07/2023	0.5000%	0.5076%
15/01/2024	4.5000%	4.5918%
15/07/2024	4.5000%	4.8128%
15/01/2025	13.5000%	15.1685%
15/07/2025	13.5000%	17.8808%
15/01/2026	14.0000%	22.5806%
15/07/2026	14.0000%	29.1667%
15/01/2027	17.0000%	50.0000%
		Saldo remanescente do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, das Debêntures da Quarta Série ou das Debêntures da Sexta Série, conforme aplicável
15/07/2027	17.0000%	

## 12.9 Outras informações relevantes

### Condições de Vencimento Antecipado

Vencimento Antecipado Automático. Observado o disposto nas Cláusulas 6.4.2 a 6.4.4 abaixo, o Agente Fiduciário poderá considerar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes desta Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento pela Emissora do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, das Debêntures da Terceira Série, das Debêntures da Quinta Série e/ou das Debêntures da Sétima Série, e do Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, das Debêntures da Segunda Série, das Debêntures da Quarta Série e/ou das Debêntures da Sexta Série, conforme o caso, acrescidos dos respectivos Juros das Debêntures, calculados *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização, Data de Incorporação ou a Data de Pagamento da Remuneração da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, além dos demais encargos devidos nos termos desta Escritura de Emissão, quando aplicáveis, na ocorrência de quaisquer eventos previstos nas Cláusulas 6.4.1.1. e 6.4.1.2 abaixo (cada evento, um "Evento de Inadimplemento").

Constituem Eventos de Inadimplemento que acarretam o vencimento antecipado automático das obrigações decorrentes das Debêntures, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.4.2 abaixo:

- a) inadimplemento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures ou estabelecida na presente Escritura de Emissão e/ou nos Contratos de Garantia, não sanada dentro do prazo de 2 (dois) Dias Úteis contado da data do inadimplemento, sendo que o prazo previsto neste inciso não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico;
- b) inadimplemento e/ou vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária da Emissora, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ou seu valor equivalente em outras moedas, observados os prazos de cura constantes dos respectivos instrumentos;
- c) (i) liquidação ou dissolução da Emissora; (ii) decretação de falência da Emissora; (iii) pedido de autofalência pela Emissora, independentemente do deferimento do respectivo pedido; (iv) pedido de falência da Emissora, formulado por terceiros, desde que não elidido no prazo legal; (v) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emissora, independentemente do deferimento do respectivo pedido; ou (vi) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora;
- d) alteração relevante do objeto social da Emissora de modo a modificar sua atividade principal atualmente praticada sem o consentimento prévio dos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da

## 12.9 Outras informações relevantes

Cláusula 9 desta Escritura de Emissão, exceto se tal alteração for determinada pelo Poder Concedente, nos estritos termos da determinação;

- e) transformação da Emissora em outro tipo societário, ainda que por imposição do Poder Concedente;
- f) a Emissora transfira ou por qualquer forma ceda ou prometa ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações assumidos nos termos desta Escritura de Emissão, sem a prévia anuência dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da Cláusula 9 desta Escritura de Emissão;
- g) anulação, invalidade, ineficácia, nulidade ou inexecutabilidade total ou parcial quanto à emissão das Debêntures, bem como caso a Emissão e/ou os respectivos documentos da Oferta e/ou qualquer de suas disposições, tornem-se inválidos, nulos, inexecutáveis ou ineficazes, e cujos efeitos não tenham sido suspensos pela interposição de recursos cabíveis no prazo de 40 (quarenta) Dias Úteis;
- h) perda definitiva, extinção, ou término antecipado da Concessão, inclusive por encampação, caducidade ou anulação da Concessão, exceto se, dentro do prazo de 10 (dez) Dias Úteis a contar da data de qualquer desses eventos, a Emissora obtenha decisão favorável à reversão da perda, extinção, término antecipado, encampação, caducidade ou anulação da Concessão ou medida liminar suspendendo os seus efeitos;
- i) não aplicação dos recursos oriundos da Emissão conforme Cláusula 3.2 acima, que dispõe sobre a destinação de recursos da Emissão;
- j) caso a Emissora preste fiança ou qualquer outra garantia fidejussória ou, ainda, assuma outras obrigações similares em benefício de terceiros, tais como, mas não se limitando, obrigações de aporte (*equity support*), sem a anuência prévia dos Debenturistas;
- k) se a Emissora resgatar ou amortizar ações, realizar qualquer pagamento às Acionistas de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob a forma de juros sobre capital próprio ou quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, quando a Emissora estiver em mora com relação a qualquer das obrigações decorrentes das Debêntures, com exceção dos obrigatórios por lei;
- l) redução de capital da Emissora sem o consentimento prévio dos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da Cláusula 9 desta Escritura de Emissão;
- m) constituição, pela Emissora, de qualquer nova dívida, inclusive mútuos, sem o consentimento prévio dos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de

## 12.9 Outras informações relevantes

Debenturistas, exceto se a nova dívida for constituída para fins de capital de giro da Emissora, limitada ao valor (individual ou em conjunto) de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e com prazo de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses; e

- n) questionamento judicial, pela Emissora e/ou pelas Acionistas, desta Escritura e/ou dos Contratos de Garantia.

Constituem Eventos de Inadimplemento que podem acarretar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto nas Cláusulas 6.4.3 e 6.4.4 abaixo:

- a) inadimplemento, pela Emissora e/ou pelas Acionistas, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na presente Escritura de Emissão e/ou nos Contratos de Garantia, conforme aplicável, não sanada no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data do inadimplemento, sendo que o prazo previsto neste inciso não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico;
- b) caso a Emissora deixe de ser controlada direta ou indiretamente, em conjunto ou isoladamente, por veículos de investimento que sejam, direta ou indiretamente, controladores e/ou sob controle comum e/ou administrados e/ou geridos e/ou controlados por (a) Farallon Capital Management LLC os suas controladas, e/ou (b) Mubadala Investment Company PJSC ou suas controladas;
- c) protestos de títulos contra a Emissora, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), que não sejam sanados, declarados ilegítimos ou comprovados como tendo sido indevidamente efetuados, no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contados da data em que a Emissora tiver ciência da respectiva ocorrência;
- d) proferimento de decisão judicial, administrativa ou arbitral, contra a Emissora, que i. não tenha seus efeitos suspensos no prazo legal ou (ii) impeça ou inviabilize a Concessão;
- e) cessação, interrupção, abandono e/ou paralisação, de forma total ou parcial, da Concessão ou de qualquer ativo necessário à implementação ou operação da Concessão que resulte em uma redução de, no mínimo, 30% (trinta por cento) da receita bruta de pedágio da Emissora, acumulada no período de 12 (doze) meses, conforme o último demonstrativo financeiro trimestral disponível antes de tal evento;
- f) se for ajuizada qualquer medida judicial, extrajudicial ou administrativa, que afete de forma adversa a capacidade de pagamento, pela Emissora, de suas obrigações

## 12.9 Outras informações relevantes

relativas à Emissão e às Debêntures, e cujos efeitos não tenham sido suspensos pela interposição de recursos cabíveis no prazo legal;

- g) caso a Emissora não mantenha o montante requerido na Conta Reserva do Serviço da Dívida, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios;
- h) decisão judicial condenatória em razão de violação, pela Emissora, da Lei 12.431, bem como condenação na esfera judicial e/ou na administrativa, pela Emissora, conforme aplicável, por violação a quaisquer dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, conforme eventualmente alteradas de tempos em tempos, em todos os casos, cujos efeitos não tenham sido suspensos pela interposição de recursos cabíveis no prazo legal;
- i) inveracidade, inconsistência, incorreção, insuficiência, incompletude ou descumprimento de quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora e/ou pelas Acionistas nesta Escritura de Emissão e/ou em quaisquer documentos no âmbito da Oferta;
- j) se as Garantias Reais se tornarem total ou parcialmente ineficazes, inexecutáveis, inválidas ou nulas, e desde que tal ineficácia, inexecutabilidade, invalidade ou nulidade não seja revertida no prazo legal, exceto se tais garantias forem substituídas ou complementadas nos termos dos respectivos Contratos de Garantia, a exclusivo critério dos Debenturistas;
- k) não observância, pela Emissora, de qualquer dos seguintes índices e limites financeiros ("Índices Financeiros"):
  - i. índice de cobertura do serviço da dívida ("ICSD"), calculado conforme Anexo IV, maior ou igual a 1,20 (um inteiro e dois décimos), sendo certo que (i) os pagamentos de amortização de principal, atualização monetária e juros remuneratórios realizados nas Debêntures CBAN11, nas Debêntures CBAN21 e no FINEM serão desconsiderados pelo Agente Fiduciário para fins do cálculo do ICSD relativo ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2020; e (ii) os pagamentos de amortização de principal, atualização monetária e juros remuneratórios realizados nas Debêntures ODTR11 em 2025, subtraídos os valores depositados na Conta Pagamento ODTR (conforme definida serão desconsiderados pelo Agente Fiduciário para fins do cálculo do ICSD e que o ICSD será calculado semestralmente nos termos descritos no Anexo IV à presente Escritura de Emissão, sendo a primeira verificação realizada a partir do exercício social encerrado em 30 de junho de 2020;
  - ii. relação entre Dívida Líquida e EBITDA Ajustado (conforme definidos abaixo) (a) inferior ou igual a 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos) vezes, em relação aos semestres entre 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2021, inclusive, (b)

## 12.9 Outras informações relevantes

inferior ou igual a 4,0 (quatro inteiros) vezes, em relação aos semestres entre 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2022, inclusive (c) inferior ou igual a 3,5 (três inteiros e cinco décimos) vezes, em relação aos semestres entre 30 de junho de 2023, inclusive, e 31 de dezembro de 2023, inclusive, e (d) inferior ou igual a 3,0 (três inteiros) vezes, a partir de 30 de junho de 2024, inclusive ("Relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado").

Os Índices Financeiros serão calculados pelo auditor independente responsável por auditar as demonstrações financeiras da Emissora e serão acompanhados semestralmente pelo Agente Fiduciário até as respectivas Datas de Vencimento das Debêntures e/ou pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures, o que ocorrer primeiro, com base nas informações financeiras da Emissora, ao final de cada semestre, após a divulgação à CVM das respectivas demonstrações financeiras da Emissora, devidamente auditadas e/ou revisadas, conforme o caso, pelos auditores independentes contratados pela Emissora, sendo que a primeira verificação ocorrerá com base nos números divulgados pela Emissora referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2020:

para os fins deste item (k):

- i. considera-se como "Dívida Líquida", a soma dos saldos dos empréstimos, financiamentos e outras dívidas financeiras onerosas, incluindo, sem limitação, as debêntures, o saldo líquido das operações ativas e passivas com derivativos em que a Emissora seja parte, bem como avais, fianças e demais garantias prestadas em benefício de empresas consolidadas nas demonstrações financeiras auditadas da Emissora, classificadas no passivo circulante e exigível de longo prazo da Emissora menos as disponibilidades (as quais incluem contas reserva e qualquer depósito, fiança ou garantia prestada em favor dos credores). Os casos de avais, fianças e outras garantias prestadas mantidas fora do balanço da Emissora, considerar-se-ão como dívida; e
- ii. considera-se como "EBITDA Ajustado", o lucro (prejuízo) líquido antes do imposto de renda e da contribuição social, adicionando-se (i) despesas não operacionais; (ii) despesas financeiras; (iii) despesas com amortizações e depreciações (apresentadas no fluxo de caixa método indireto); e (iv) provisão de manutenção e/ou eventuais provisões decorrentes de mudanças na legislação contábil, que produzam efeito de mesma natureza, que não tenha efeito caixa; e excluindo-se (i) receitas não operacionais; e (ii) receitas financeiras; apurado com base nos últimos 12 (doze) meses contados da data-base de cálculo do índice;
- l) questionamento judicial, por qualquer terceiro, da Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Garantia, que não tenha seus efeitos suspensos pela Emissora e/ou pelas Acionistas, exceto se tal questionamento não ocasione um impacto adverso

## 12.9 Outras informações relevantes

relevante em relação à capacidade da Emissora e/ou das Acionistas de cumprirem suas obrigações nos instrumentos da Oferta;

- m) inclusão, em acordo societário ou estatuto social da Emissora, de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta Escritura;
- n) caso a Emissora venha a alienar, empenhar, oferecer em garantia ou constituir qualquer tipo de ônus (assim definido como hipoteca, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus, arresto, sequestro ou penhora, judicial ou extrajudicial, voluntário ou involuntário, ou outro ato que tenha o efeito prático similar a qualquer das expressões acima ("Ônus")) e/ou gravame em favor de qualquer terceiro sobre as Ações Alienadas ou sobre os demais bens e direitos objeto das Garantias Reais, observados os Ônus Existentes (conforme definido abaixo), nos termos desta Escritura, exceto se tais Ônus sejam constituídos (a) em graus inferiores àqueles previstos nos Contratos de Garantia ou (b) sob condição suspensiva condicionada à liberação das Garantias Reais pelos Debenturistas;
- o) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial não sujeita a recurso com efeito suspensivo ou decisão arbitral definitiva contra a Emissora, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ou seu valor equivalente em outras moedas;
- p) destruição ou perda, de qualquer forma, a qualquer tempo, de quaisquer ativos relevantes relacionados à concessão objeto do Contrato de Concessão ("Concessão") que resulte em uma redução de, no mínimo, 30% (trinta por cento) da receita bruta de pedágio da Emissora, acumulada no período de 12 (doze) meses, conforme o último demonstrativo financeiro trimestral disponível antes de tal evento;
- q) não obtenção ou renovação, cancelamento, revogação, intervenção ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais, relevantes para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora que (i) acarretem a instauração, pelo Poder Concedente, de procedimento administrativo visando à rescisão, término, término antecipado, perda, intervenção, encampação, caducidade ou anulação do Contrato de Concessão; ou (ii) afete o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora;
- r) desapropriação, confisco ou qualquer outra medida de qualquer entidade governamental brasileira que resulte na incapacidade da Emissora de gerir seus negócios, desde que tal desapropriação, confisco ou outra medida não seja sanada em até 30 (trinta) dias ou resulte em uma redução de, no mínimo, 30% (trinta por cento) da receita bruta de pedágio da Emissora, acumulada no período de 12 (doze) meses, conforme o último demonstrativo financeiro trimestral disponível

## 12.9 Outras informações relevantes

antes de tal evento;

- s) arresto, sequestro ou penhora de bens da Emissora ou qualquer outra medida judicial que resulte na incapacidade da Emissora e de gerir seus negócios, desde que tal arresto, sequestro ou penhora de bens não seja sanado em até 30 (trinta) dias ou resulte em uma redução de, no mínimo, 30% (trinta por cento) da receita bruta de pedágio da Emissora, acumulada no período de 12 (doze) meses, conforme o último demonstrativo financeiro trimestral disponível antes de tal evento;
- t) cisão, fusão ou, ainda, incorporação da Emissora por outra companhia (inclusive por meio de incorporação de ações) ou quaisquer operações ou reestruturações societárias, exceto se: (i) o controle direto ou indireto da Emissora permaneça sendo detido, em conjunto ou isoladamente, por veículos de investimento que sejam, direta ou indiretamente, controladores e/ou sob controle comum e/ou administrados e/ou geridos e/ou controlados por (a) Farallon Capital Management LLC os suas controladas, e/ou (b) Mubadala Investment Company PJSC ou suas controladas; ou (ii) previamente aprovado pelos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da Cláusula 9 desta Escritura de Emissão;
- u) cessão, locação, alienação, venda ou transferência de ativos relevantes da Emissora e/ou relacionados à Concessão, de valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ou seu valor equivalente em outras moedas; e
- v) não cumprimento pela Emissora das Obrigações Anticorrupção e das normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma das Leis Anticorrupção (conforme definido abaixo), bem como de qualquer obrigação socioambiental prevista nesta Escritura.

As referências a "controle" encontradas na Cláusula e em seus subitens acima, deverão ser entendidas como tendo o sentido conferido pelo artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações.

Os valores mencionados nas alíneas (b) e (m) da Cláusula acima, bem como nas alíneas (c), (o) e (u) da Cláusula 6.4.1.2 acima serão reajustados, a partir da Primeira Data de Integralização, pela variação positiva do IPCA.

A ocorrência de quaisquer dos Eventos de Inadimplemento indicados na Cláusula acima acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, devendo o Agente Fiduciário exigir o pagamento do que for devido em até 2 (dois) Dias Úteis, contados da sua ciência do inadimplemento.

## 12.9 Outras informações relevantes

Na ocorrência dos Eventos de Inadimplemento previstos na Cláusula acima, o Agente Fiduciário deverá publicar a convocação da Assembleia de Debenturistas de todas as séries das Debêntures na forma da Cláusula 9 abaixo, no prazo de 3 (três) Dias Úteis a contar do momento em que tomar ciência do evento ou for assim informado por quaisquer dos Debenturistas, para deliberar sobre a eventual não decretação de vencimento antecipado das Debêntures.

Nas Assembleias de Debenturistas mencionadas na Cláusula acima, que serão instaladas observado o quórum previsto na Cláusula 9 desta Escritura de Emissão e realizadas entre todas as séries em conjunto, na forma da Cláusula 9.1.1 (i) abaixo, os Debenturistas poderão optar por declarar antecipadamente vencidas as respectivas séries de Debêntures, por deliberação de, no mínimo: (i) Debenturistas da Primeira Série, Debenturistas da Terceira Série, Debenturistas da Quinta Série e Debenturistas da Sétima Série que representem em conjunto, em primeira convocação, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures da Primeira Série em Circulação, das Debêntures da Terceira Série em Circulação, das Debêntures da Quinta Série em Circulação e das Debêntures da Sétima Série em Circulação em conjunto, ou, em segunda convocação, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures da Primeira Série em Circulação, das Debêntures da Terceira Série em Circulação, das Debêntures da Quinta Série em Circulação e das Debêntures da Sétima Série em Circulação em conjunto presentes, desde que estejam presentes, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das Debêntures da Primeira Série em Circulação, das Debêntures da Terceira Série em Circulação, das Debêntures da Quinta Série em Circulação e das Debêntures da Sétima Série em Circulação em conjunto; e (ii) Debenturistas da Segunda Série, Debenturistas da Quarta Série e Debenturistas da Sexta Série que representem em conjunto, em primeira convocação ou segunda convocação, 2/3 (dois terços) das Debêntures da Segunda Série em Circulação, das Debêntures da Quarta Série em Circulação e das Debêntures da Sexta Série em Circulação em conjunto.

Independente do disposto na Cláusula 6.4.4 acima, a não instalação das referidas Assembleias de Debenturistas por falta de quórum de instalação e/ou a não deliberação por falta de quórum de deliberação, verificadas após a primeira e a segunda convocações, deverá ser interpretada pelo Agente Fiduciário como uma opção dos Debenturistas em declarar antecipadamente vencidas as obrigações previstas nesta Escritura de Emissão.

Em caso de declaração do vencimento antecipado das Debêntures, o Agente Fiduciário deverá enviar, imediatamente, comunicado por escrito à Emissora e à B3 informando tal evento, e a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado, do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures das respectivas séries calculados *pro rata temporis*, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura da Emissão, desde a primeira Data de Integralização, Data de Incorporação ou da última Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior até a data do efetivo pagamento, em até 5 (cinco) Dias

## 12.9 Outras informações relevantes

Úteis contados da data em que for declarado o vencimento antecipado, fora do âmbito da B3, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios.

6.4.5.1 A Emissora, juntamente com o Agente Fiduciário, deverá comunicar a B3 sobre o pagamento de que trata a Cláusula 6.4.5 acima imediatamente após a declaração do vencimento antecipado, de acordo com os termos e condições do manual de operações

### iii. **Juros**

As Debêntures da Segunda Emissão farão jus a remunerações que variam entre 2,00% (para as séries atreladas à taxa de juros CDI) e 5,00% e 5,20% (para as séries atreladas ao índice IPCA), a depender da respectiva série da Emissão, incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Emissão atualizado pelo IPCA ou Taxa DI, nos termos da Escritura das Debêntures da Segunda Emissão (“Valor Nominal Unitário Atualizado”) ou sobre o seu saldo, conforme aplicável, a partir da Data de Emissão ou da data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e pagos ao final de cada Período de Capitalização das Debêntures da Segunda Emissão, calculados em regime de capitalização composta de forma pro rata temporis por dias úteis de acordo com a fórmula prevista na Escritura das Debêntures da Segunda Emissão.

### iv. **Garantia e, se real, descrição do bem objeto**

As garantias constituídas pela Companhia são: (i) cessão fiduciária dos direitos creditórios e dos direitos emergentes da concessão e (ii) penhor das ações da Companhia. Os beneficiários de tais garantias são os debenturistas da ODTR11 em 1º grau e da CBAN (2ª emissão) em 1º grau sob condição suspensiva.

### v. **Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado**

As Debêntures da 2ª Emissão contam com garantias reais sob condição suspensiva.

### vi. **Eventuais restrições impostas ao emissor em relação:**

Todas as restrições estão dispostas na Escritura das Debêntures da 2ª Emissão.

### vii. **O agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato:**

O agente fiduciário das Debêntures da Primeira Emissão é a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e os principais termos da Escritura das Debêntures da Segunda Emissão já estão indicados nos itens acima.

## 12.9 Outras informações relevantes

### ix. condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores

- Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas ("Assembleias Gerais de Debenturistas", "Assembleias Gerais" ou "Assembleias").
- Quando o assunto a ser deliberado for comum a (i) todas as séries em conjunto; (ii) à primeira, terceira, quinta e sétima séries em conjunto; ou (iii) à segunda, quarta e sexta séries em conjunto, a Assembleia Geral deverá ser conjunta, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas (a.i) de todas as séries em conjunto; (a.ii) da primeira, terceira, quinta e sétima séries em conjunto; ou (a.iii) da segunda, quarta e sexta séries em conjunto, tais como, mas não se limitando, a assuntos relacionados à ausência do IPCA e/ou da Taxa DI, conforme o caso, dentre outros. Nesses casos, para fins de apuração dos quóruns deverá ser considerada, respectivamente, (b.i) para fins das assembleias que vierem a deliberar sobre matérias de interesse de todas as séries, a totalidade das Debêntures da Primeira Série, das Debêntures da Terceira Série, das Debêntures da Quinta Série e das Debêntures da Sétima Série em conjunto, em conjunto com a totalidade das Debêntures da Segunda Série, das Debêntures da Quarta Série e das Debêntures da Sexta Série em conjunto; (b.ii) a totalidade das Debêntures da Primeira Série, das Debêntures da Terceira Série, das Debêntures da Quinta Série e das Debêntures da Sétima Série em conjunto, sem distinção entre tais séries ou (b.iii) a totalidade das Debêntures da Segunda Série, das Debêntures da Quarta Série e das Debêntures da Sexta Série em conjunto, sem distinção entre tais séries. As deliberações relacionadas às seguintes matérias: questões relacionadas às Garantias Reais e concessão de perdão temporário (*waivers*), dentre outras, deverão ser objeto de deliberação conjunta entre todas as séries, na forma dos itens (i), (a.i) e (b.i) acima.
- Quando o assunto a ser deliberado for de interesse específico e exclusivo de uma determinada série, os Debenturistas da respectiva série poderão, a qualquer tempo, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, reunir-se em Assembleia Geral, que se realizará em separado, computando-se em separado os respectivos quóruns de convocação, instalação e deliberação, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas da respectiva série, conforme o caso.
- Os procedimentos previstos nesta Cláusula 9 serão aplicáveis às Assembleias Gerais de Debenturistas de todas as séries, em conjunto, e às Assembleias Gerais de Debenturistas de

## 12.9 Outras informações relevantes

cada uma das respectivas séries, individualmente, conforme o caso, sendo certo que os quóruns aqui previstos deverão ser calculados levando-se em consideração o total de Debêntures em Circulação ou o total de Debêntures em Circulação da respectiva série, conforme o caso.

- As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora e/ou por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, das Debêntures da Primeira Série em Circulação, das Debêntures da Segunda Série em Circulação, das Debêntures da Terceira Série em Circulação, das Debêntures da Quarta Série em Circulação, das Debêntures da Quinta Série em Circulação, das Debêntures da Sexta Série em Circulação e/ou das Debêntures da Sétima Série em Circulação, conforme o caso.
- A convocação de Assembleias Gerais se dará de acordo o disposto na Lei das Sociedades por Ações.
- Qualquer Assembleia Geral deverá ser realizada em prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contados da data da primeira publicação da convocação. Qualquer Assembleia Geral em segunda convocação somente poderá ser realizada em, no mínimo, 8 (oito) dias após a data marcada para a instalação da Assembleia Geral em primeira convocação.
- As Assembleias Gerais de cada uma das séries das Debêntures se instalarão (i) em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação, das Debêntures da Primeira Série em Circulação, das Debêntures da Segunda Série em Circulação, das Debêntures da Terceira Série em Circulação, das Debêntures da Quarta Série em Circulação, das Debêntures da Quinta Série em Circulação, das Debêntures da Sexta Série em Circulação e/ou das Debêntures da Sétima Série em Circulação, conforme o caso, e (ii) em segunda convocação, com qualquer quórum.
- As deliberações tomadas pelos Debenturistas no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns estabelecidos nesta Escritura de Emissão, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emissora e obrigarão a todos os Debenturistas, independentemente de terem comparecido às Assembleias Gerais respectivas ou do voto proferido nessas Assembleias Gerais.
- Será considerada regular a Assembleia Geral de Debenturistas a que comparecerem os

## 12.9 Outras informações relevantes

titulares de todas as Debêntures em Circulação, as Debêntures da Primeira Série em Circulação, as Debêntures da Segunda Série em Circulação, as Debêntures da Terceira Série em Circulação, as Debêntures da Quarta Série em Circulação, as Debêntures da Quinta Série em Circulação, as Debêntures da Sexta Série em Circulação e/ou as Debêntures da Sétima Série em Circulação, conforme o caso, independentemente de publicações e/ou avisos.

- Nas deliberações das Assembleias Gerais, a cada Debênture em Circulação da respectiva série caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Exceto pelo disposto na Cláusula 9.13 abaixo e por qualquer outro quórum previsto na presente Escritura, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas dependerão de aprovação de, no mínimo, no caso (1) de todas as séries em conjunto, (a) Debêntures da Primeira Série, Debêntures da Terceira Série, Debêntures da Quinta Série e Debêntures da Sétima Série em conjunto, por meio do voto de Debenturistas da Primeira Série, Debenturistas da Terceira Série, Debenturistas da Quinta Série e Debenturistas da Sétima Série que em conjunto representem, em primeira convocação, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures da Primeira Série em Circulação, das Debêntures da Terceira Série em Circulação, das Debêntures da Quinta Série em Circulação e das Debêntures da Sétima Série em Circulação em conjunto, ou, em segunda convocação, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures da Primeira Série em Circulação, das Debêntures da Terceira Série em Circulação, das Debêntures da Quinta Série em Circulação e das Debêntures da Sétima Série em Circulação em conjunto presentes, desde que estejam presentes, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das Debêntures da Primeira Série em Circulação, das Debêntures da Terceira Série em Circulação, das Debêntures da Quinta Série em Circulação e das Debêntures da Sétima Série em Circulação em conjunto; e (b) Debêntures da Segunda Série, Debentures da Quarta Série e Debêntures da Sexta Série em conjunto, por meio do voto de Debenturistas da Segunda Série, Debenturistas da Quarta Série e Debenturistas da Sexta Série que representem em conjunto, em primeira ou segunda convocação, 2/3 (dois terços) das Debêntures da Segunda Série em Circulação, das Debêntures da Quarta Série em Circulação e das Debêntures da Sexta Série em Circulação em conjunto; (2) das Debêntures da Primeira Série, das Debêntures da Terceira Série, das Debêntures da Quinta Série e das Debêntures da Sétima Série em conjunto, por meio do voto de Debenturistas da Primeira Série, Debenturistas da Terceira Série, Debenturistas da Quinta Série e Debenturistas da Sétima Série que em conjunto representem em primeira convocação, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures da Primeira Série em Circulação, das Debêntures da Terceira Série em Circulação, das Debêntures da Quinta Série em Circulação e das Debêntures da Sétima Série em Circulação em conjunto, ou, em segunda convocação, 50% (cinquenta por cento) mais uma

## 12.9 Outras informações relevantes

das Debêntures da Primeira Série em Circulação, das Debêntures da Terceira Série em Circulação, das Debêntures da Quinta Série em Circulação e das Debêntures da Sétima Série em Circulação em conjunto presentes, desde que estejam presentes, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das Debêntures da Primeira Série em Circulação, das Debêntures da Terceira Série em Circulação, das Debêntures da Quinta Série em Circulação e das Debêntures da Sétima Série em Circulação em conjunto; (3) das Debêntures da Segunda Série, das Debentures da Quarta Série e das Debêntures da Sexta Série em conjunto, por meio do voto de Debenturistas da Segunda Série, Debenturistas da Quarta Série e Debenturistas da Sexta Série que representem em conjunto, em primeira ou segunda convocação, 2/3 (dois terços) das Debêntures da Segunda Série em Circulação, das Debêntures da Quarta Série em Circulação e das Debêntures da Sexta Série em Circulação em conjunto, incluindo e, mas não se limitando às seguintes: (a) substituição do Agente Fiduciário, do Agente de Liquidação ou do Escriturador; (b) alteração das obrigações do Agente Fiduciário, estabelecidas na Cláusula 8; (c) renúncia de direitos ou perdão temporário (*waiver*) por parte dos Debenturistas, inclusive no que tange aos Eventos de Inadimplemento; e/ou (d) alterações nos procedimentos aplicáveis às Assembleias Gerais de Debenturistas, estabelecidas nesta Cláusula 9.

- Para efeito da constituição do quórum de instalação e/ou deliberação de qualquer Assembleia Geral de Debenturistas previstos nesta Escritura de Emissão, serão consideradas "Debêntures da Primeira Série em Circulação", "Debêntures da Segunda Série em Circulação", "Debêntures da Terceira Série em Circulação", "Debêntures da Quarta Série em Circulação", "Debêntures da Quinta Série em Circulação", "Debêntures da Sexta Série em Circulação", "Debêntures da Sétima Série em Circulação" ou, conjuntamente, "Debêntures em Circulação", todas as Debêntures das respectivas séries, conforme o caso, subscritas e não resgatadas, excluídas aquelas Debêntures (i) mantidas em tesouraria pela Emissora e/ou de sua titularidade; ou (ii) de titularidade: (a) direta ou indireta, de empresas controladas pela Emissora (diretas ou indiretas), (b) controladoras (ou grupo de controle) da Emissora, (c) coligadas e/ou veículos de investimento ligados à Emissora, (d) fundos de investimento administrados por sociedades ligadas à Emissora; ou (e) administradores, diretores, conselheiros da Emissora, incluindo, mas não se limitando a, pessoas direta ou indiretamente relacionadas a qualquer das pessoas anteriormente mencionadas, incluindo os seus cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes, colaterais e parentes até o 2º (segundo) grau; e (d) pessoa que esteja em situação de conflito de interesses.
- Será obrigatória a presença dos representantes legais da Emissora nas Assembleias Gerais de Debenturistas convocadas pela Emissora, enquanto que nas assembleias convocadas pelos

## 12.9 Outras informações relevantes

Debenturistas ou pelo Agente Fiduciário, a presença dos representantes legais da Emissora será facultativa, a não ser quando ela seja solicitada pelos Debenturistas ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, hipótese em que será obrigatória.

- O Agente Fiduciário deverá comparecer a todas as Assembleias Gerais de Debenturistas e prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas.
- A presidência de cada Assembleia Geral de Debenturistas caberá à pessoa eleita pela maioria dos Debenturistas da respectiva série, se for o caso, ou àquele que for designado pela CVM.
- As alterações das características das Debêntures descritas a seguir, conforme venham a ser propostas pela Emissora, somente poderão ser realizadas mediante aprovação de, no mínimo, no caso (1) de todas as séries em conjunto: (a) Debêntures da Primeira Série, Debêntures da Terceira Série, Debêntures da Quinta Série e Debêntures da Sétima Série em conjunto, por meio do voto de Debenturistas da Primeira Série, Debenturistas da Terceira Série, Debenturistas da Quinta Série e Debenturistas da Sétima Série que, em conjunto, representem em primeira convocação, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures da Primeira Série em Circulação, das Debêntures da Terceira Série em Circulação, das Debêntures da Quinta Série em Circulação e das Debêntures da Sétima Série em Circulação em conjunto, ou, em segunda convocação, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures da Primeira Série em Circulação, das Debêntures da Terceira Série em Circulação, das Debêntures da Quinta Série em Circulação e das Debêntures da Sétima Série em Circulação em conjunto presentes, desde que estejam presentes, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) mais uma das Debêntures da Primeira Série em Circulação, das Debêntures da Terceira Série em Circulação, das Debêntures da Quinta Série em Circulação e das Debêntures da Sétima Série em Circulação, em conjunto; (b) Debêntures da Segunda Série, Debentures da Quarta Série e Debêntures da Sexta Série em conjunto, por meio do voto de Debenturistas da Segunda Série, Debenturistas da Quarta Série e Debenturistas da Sexta Série que representem em conjunto, em primeira ou segunda convocação, 90% (noventa por cento) das Debêntures da Segunda Série em Circulação, das Debêntures da Quarta Série em Circulação e das Debêntures da Sexta Série em Circulação, em conjunto; (2) das Debêntures da Primeira Série, das Debêntures da Terceira Série, das Debêntures da Quinta Série e das Debêntures da Sétima Série, em conjunto, por meio do voto de Debenturistas da Primeira Série, Debenturistas da Terceira Série, Debenturistas da Quinta Série e Debenturistas da Sétima Série que, em conjunto, representem em primeira convocação, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures da Primeira Série em Circulação, das Debêntures da Terceira Série em Circulação, das Debêntures da Quinta Série

## 12.9 Outras informações relevantes

em Circulação e das Debêntures da Sétima Série em Circulação em conjunto, ou, em segunda convocação, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures da Primeira Série em Circulação, das Debêntures da Terceira Série em Circulação, das Debêntures da Quinta Série em Circulação e das Debêntures da Sétima Série em Circulação em conjunto presentes, desde que estejam presentes, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) mais uma das Debêntures da Primeira Série em Circulação, das Debêntures da Terceira Série em Circulação, das Debêntures da Quinta Série em Circulação e das Debêntures da Sétima Série em Circulação em conjunto ou (3) das Debêntures da Segunda Série, das Debentures da Quarta Série e das Debêntures da Sexta Série em conjunto, por meio do voto de Debenturistas da Segunda Série, Debenturistas da Quarta Série e Debenturistas da Sexta Série que representem em conjunto, em primeira ou segunda convocação, 90% (noventa por cento) das Debêntures da Segunda Série em Circulação, das Debêntures da Quarta Série em Circulação e das Debêntures da Sexta Série em Circulação em conjunto: (A) a Remuneração das Debêntures, (B) a Data de Pagamento da Remuneração, (C) o prazo de vencimento das Debêntures, (D) os valores e datas de amortização do principal das Debêntures, (E) as hipóteses de vencimento antecipado estabelecidas acima; (G) a alteração dos quóruns estabelecidos nesta Escritura de Emissão; e/ou (H) das Garantias Reais.

### ix. outras características relevantes:

Todas as características relevantes das Debêntures da Segunda Emissão estão descritas nos itens acima.

### 13.0 Identificação

**Nome do responsável pelo conteúdo do formulário**

**André de Paula Yusiasu**

**Cargo do responsável**

Diretor de Relações com Investidores

**Nome do responsável pelo conteúdo do formulário**

**Douglas Longhi**

**Cargo do responsável**

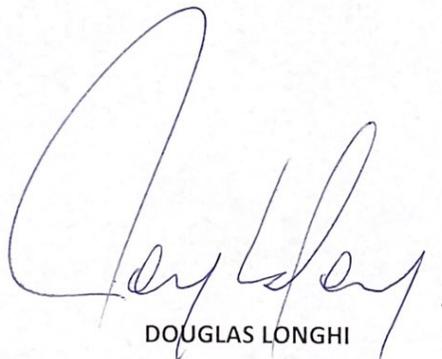
Diretor Presidente

## 13.1 Declaração do diretor presidente

### 13.1 Declaração do Diretor Presidente

Eu, **DOUGLAS LONGHI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do documento de identidade n.º 21.231.525-01 (SSP/BA), inscrito no CPF sob o n.º 182.466.768-06, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, SP, com endereço profissional na Rod. Dom Pedro I, km 110+400 Pista Sul, S/N, Sítio Moenda, Itatiba, SP, CEP 13.252-800, na qualidade de Diretor Presidente da Concessionária Rota das Bandeiras S.A., declaro que:

- (a) revi o formulário de referência;
- (b) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos arts. 15 a 20; e
- (c) as informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades.



**DOUGLAS LONGHI**

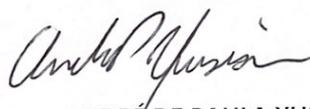
Diretor Presidente

## 13.2 Declaração do diretor de relações com investidores

### 13.2 Declaração do Diretor de Relações com Investidores

Eu, **ANDRÉ DE PAULA YUSIASU**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade n.º 29.956.617 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o n.º 338.053.148-09, residente e domiciliado na Cidade de Itatiba, SP, com endereço profissional na Rod. Dom Pedro I, km 110+400 Pista Sul, S/N, Sítio Moenda, Itatiba, SP, CEP 13.252-800, na qualidade de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Concessionária Rota das Bandeiras S.A., declaro que:

- (a) revi o formulário de referência;
- (b) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos arts. 15 a 20; e
- (c) as informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades.



**ANDRÉ DE PAULA YUSIASU**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

### **13.3 Declaração do diretor presidente/relações com investidores**

#### **13.3 Declaração do diretor presidente relações com investidores**

Não aplicável, tendo em vista que os atuais Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores da Companhia já prestaram suas declarações individuais nos itens 13.1. e 13.2. do Formulário de Referência.